terça-feira
03
dez/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.358 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

# Governo do Amazonas entrega mais de 200 toneladas de alimentos para pescadores afetados pela estiagem

Diego Peres/Secom



Com esse montante, já são mais de 600 toneladas destinadas aos trabalhadores da pesca alcançados pela Operação Estiagem 2024

*Nova entrega vai atender trabalhadores da pesca que atuam em municípios da calha do Rio Negro*

O Governo do Amazonas realizou, no dia 19 de novembro, a entrega de mais 10 mil cestas básicas para pescadores afetados pela estiagem no Amazonas, o equivalente a 220 toneladas de alimentos. Com esse montante, já são mais de 600 toneladas destinadas especificamente aos trabalhadores da pesca alcançados pela Operação Estiagem 2024.

Em agosto, o Governo do Amazonas repassou 10 mil cestas para produtores das calhas do Alto Solimões e Rio Madeira. As cestas foram adquiridas após solicitação do Governo do Estado ao Governo Federal, com interlocução do deputado federal Silas Câmara, que acompanhou as entregas, junto aos Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa); e Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA).

Os alimentos foram entregues na sede da Secretaria de Estado de Produção Rural (Sepror) para quatro organizações que representam os pescadores no Amazonas: Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais do Amazonas (Fesinpeam); Federação dos Trabalhadores da Pesca e Aquicultura do Estado do Amazonas (Fetape); Federação dos Pescadores do Estado do Amazonas (Fepesca) e Sindicato dos Pescadores (Sindpesca).

Os pescadores beneficiados são cadastrados nas representações coletivas e atuam na atividade pesqueira em municípios da calha do Rio Negro, tais como São Gabriel da Cachoeira, Santa Isabel do Rio Negro, Barcelos e Novo Airão.

**Entregas**

Ao todo, pescadores de 14 municípios foram beneficiados diretamente: Fonte Boa, Jutaí, Santo Antônio do Içá, Tonantins, São Paulo de Olivença, Amaturá, Benjamin Constant, Atalaia do Norte, Tabatinga, Manicoré, Tapauá, Pauini, Lábrea e Canutama.

Em junho, os pescadores do Alto Solimões, Madeira e Purus também receberam 8 mil cestas básicas. A ação foi viabilizada pela Sepror por meio de emenda parlamentar do deputado estadual Dan Câmara.

**Operação Estiagem 2024**

Desde o início da Operação Estiagem 2024, em janeiro deste ano, o Amazonas destinou mais de 3 mil toneladas de alimentos para todo o estado, além de 202,1 toneladas de medicamentos. O envio de mantimentos ocorre em operações que envolvem toda a estrutura do Governo do Amazonas, com auxílio das Forças Armadas.

# Amazonas conquista 1º lugar em Prêmio Nacional de Boas Práticas de Gestão Previdenciária

Raimundo Paixão e Maidno Sampaio/Amazonprev

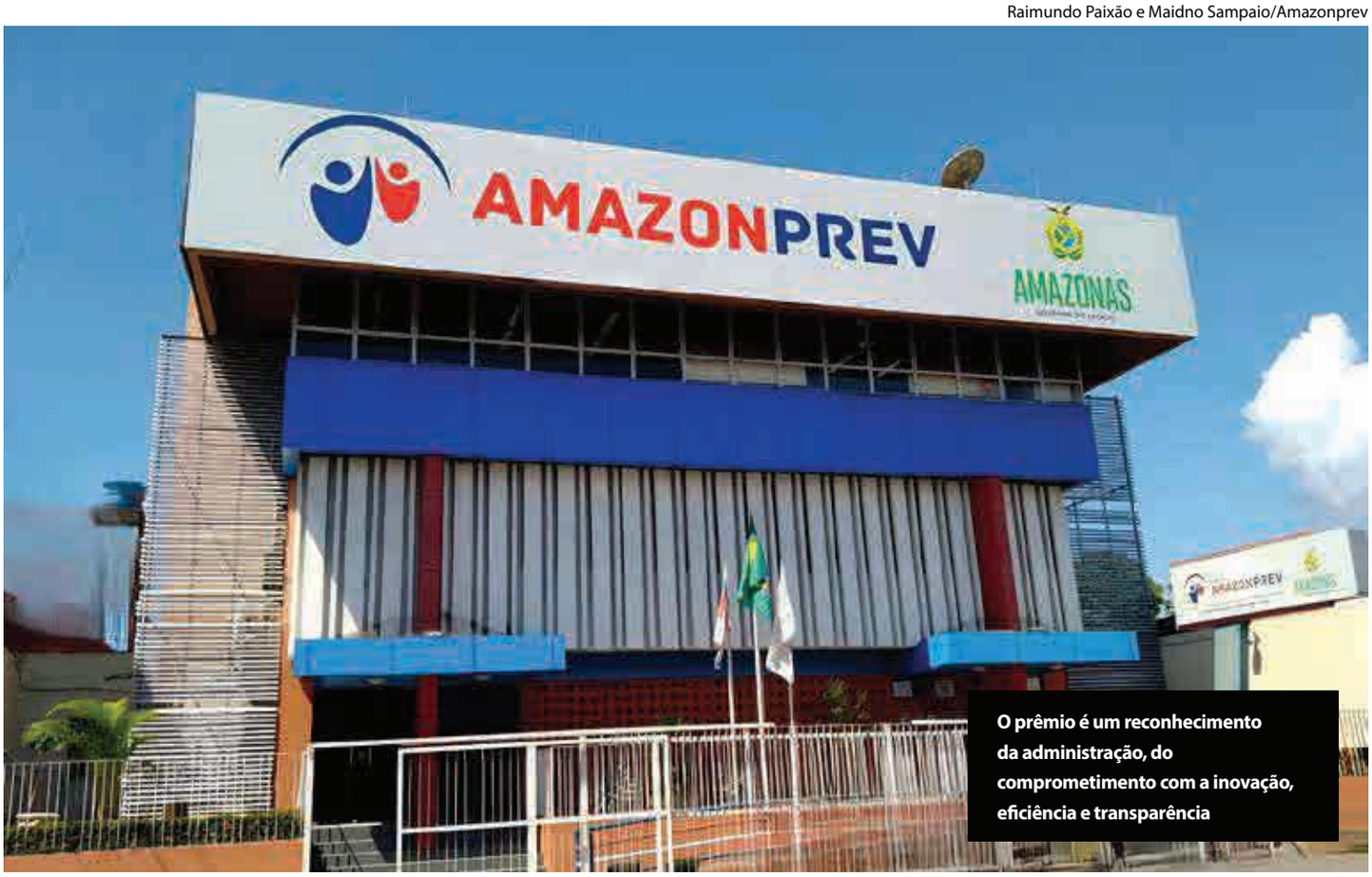


**O prêmio é um reconhecimento da administração, do comprometimento com a inovação, eficiência e transparência**

*Premiação conquistada pela Amazonprev classifica o Estado como uma das melhores gestões entre os mais de 2 mil RPPS do Brasil*

A Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios (Aneprem) divulgou os finalistas do 15º Prêmio Nacional de Boas Práticas. A Fundação Amazonprev conquistou o primeiro lugar na categoria Estados, em empate com o instituto Alagoas Previdência. Em segundo lugar, ficou a Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco. A cerimônia de entrega do prêmio será em dezembro, na cidade de Gramado (RS).

A premiação elege os melhores institutos entre os mais de 2 mil Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) de todo o país. É um reconhecimento que destaca a excelência na administração, comprometimento com a inovação, eficiência e transparência. Para o presidente da Amazonprev, Ary Renato Souza, a conquista é mais uma prova da qualidade técnica e operacional de todos os servidores que



formam o alicerce para a boa gestão previdenciária no Amazonas.

"Esse reconhecimento é mais uma prova de que o trabalho, o comprometimento e apoio são a fórmula perfeita para a excelência. É um prêmio de todos os nossos servidores, que se empenham todos os dias na entrega de um trabalho eficiente e de qualidade. E não posso deixar de mencionar e agradecer todo o apoio do Governador Wilson Lima, que não mede esforços em nos oferecer as condições necessárias para uma melhor performance a cada ano de sua gestão", destaca Ary Renato.

Este ano, a Aneprem celebra 15 anos de realização do Prêmio Nacional de Boas Práticas. É o primeiro do país e, portanto, considerado o mais importante da previdência pública do Brasil. A Associação é uma entidade sem fins lucrativos, que tem como objetivo ampliar, promover a interação, fortalecer e desenvolver a capacidade administrativa e técnica dos Regimes Próprios de Previdência Municipais e Estaduais brasileiros.

**Serviços**

Entre os serviços oferecidos pela Amazonprev destacam-se Regularização do Censo Previdenciário para servidores ativos, aposentados e pensionistas; emissão de contracheque, consulta ao Portal do Segurado, acompanhamento de processos.

# Instituto da Criança realizou mais de 2,3 mil cirurgias e 11 mil consultas pediátricas, de janeiro a outubro

Evandro Seixas/SES-AM



**Dos 2.336 procedimentos, 1.877 foram cirurgias gerais pediátricas, sendo 914 eletivas e 963 de urgência**

*Unidade da SES-AM é referência no atendimento de urgência e emergência neonatal, na região Norte*

O Instituto de Saúde da Criança do Amazonas (Icam), localizado na zona sul de Manaus, realizou 2.336 procedimentos cirúrgicos de baixa, média e alta complexidades, entre janeiro e outubro deste ano. Referência em cirurgias de urgência e emergência neonatal na região Norte, a unidade da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM) também contabiliza mais de 11.099 consultas ambulatoriais pediátricas, nesse período.

De acordo com a secretária da SES-AM, Nayara Maksoud, o hospital conta com diversas especialidades médicas, voltadas para menores de 18 anos, tendo como carro-chefe as cirurgias pediátricas eletivas e de urgências, e as ortopédicas, que, juntas, somam mais de 90% dos procedimentos realizados este ano.

Dos 2.336 procedimentos realizados de janeiro a outubro, 1.877 foram cirurgias gerais pediátricas, sendo 914 eletivas (previamente agendados) e 963 de urgência. Os casos incluem procedimentos de baixa complexidade, como retirada de fimose e hérnias, por exemplo, aos mais complexos, como malformações congênitas em recém-nascidos. No mesmo período, foram realizadas 384 cirurgias ortopédicas, na unidade.




"Contamos com uma equipe multiprofissional para assegurar que os atendimentos aconteçam da melhor maneira e no menor tempo possível. Buscamos sempre ter um olhar diferenciado, com foco no acolhimento e humanização, não só para o paciente, mas também para a família dele", destaca a diretora do Icam, Vanessa Souto.

Com 132 leitos, a unidade oferece especialidades, como fonoaudiologia, neurocirurgia, nefrologista, oftalmologia, otorrinolaringologia e odontologia. O hospital também possui um centro cirúrgico com três salas, uma sala de recuperação pós anestésico (RPA), equipamentos de ponta, além de equipe de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem altamente qualificados. Exames de imagens, como radiografia, ultrassonografia e tomografia, e os laboratoriais, são feitos na própria unidade hospitalar.

A dona de casa Michely Rabelo, mãe do pequeno Thalisson, de apenas 6 anos, acompanhou de perto a cirurgia do filho, que quebrou o braço. Ela elogiou o atendimento recebido na unidade. "Meu filho fez a primeira cirurgia há dois meses e, agora, retornamos para fazer a última etapa, que foi retirada dos pinos. Nós estamos gratos, porque o processo foi rápido, fomos bem tratados e ele está saindo daqui recuperado. A equipe médica foi maravilhosa", disse ela.

# Artesã indígena ganha visibilidade internacional e vai expor seus trabalhos na maior feira de artesanato da América Latina

Mauro Neto/Secom



O Governo do Amazonas conta com o Programa Artesanato Amazonense voltado para a promoção da confecção das peças em todo o estado

*Artesanato amazonense vai fazer parte da Expoartesanías 2024, que será realizada em Bogotá*

Vivência comunitária, pertencimento cultural e confecção de artesanato indígena permeiam o local onde fica situada a Associação das Mulheres Indígenas do Alto Rio Negro, onde trabalha Madalena Cardoso, da etnia Tuyuka. Em dezembro, Madalena e outros dois indígenas, que fazem parte do Programa Artesanato Amazonense, do Governo do Amazonas, terão seus trabalhos expostos na maior feira internacional de artesanato da América Latina, a Expoartesanías 2024, realizada em Bogotá, na Colômbia, em dezembro.

Este ano, o Brasil será homenageado e recebido na feira como convidado de honra. No pavilhão de exposição brasileiro, o foco será exclusivamente na produção de artesanato feita por mulheres. Entre as representantes do Amazonas Madalena Cardoso, da etnia Tuyuka, irá expor suas obras feitas com fibra de tucum e grafismos.

A artesã nasceu em São Gabriel da Cachoeira (distante 852 quilômetros de Manaus), município com a maior concentração de diferentes etnias indígenas do país. Ela cresceu às margens do rio Tiquié, em um local chamado Vila Fátima. Foi lá que aprendeu com a mãe, da etnia Dessana, a confeccionar os primeiros artesanatos indígenas, aos 11 anos.

"Eu tenho muito orgulho do que os meus pais me ensinaram, porque é disso que eu tiro o meu sustento. Isso é muito importante para a gente não esquecer a nossa cultura e continuar ensinando para os nossos filhos. Quando nós, indígenas, fazemos isso (artesanato), a gente volta para o passado e seguimos repassando. Não esquecemos da nossa cultura, porque ela segue vida dentro da gente", ressaltou a artesã.

Em 2000, Madalena decidiu se mudar para a capital amazonense em busca de oportunidades melhores de trabalho. Começou trabalhando com limpeza doméstica, mas se reencontrou novamente com o artesanato indígena seis anos mais tarde, em 2006, quando conheceu a Associação das Mulheres Indígenas do Alto Rio Negro.

Atualmente, a artesã trabalha mais por encomenda e recebe muitos pedidos de fora do Amazonas. Bolsas, vasos e outros objetos decorativos são os mais requisitados pelos clientes, que se encantam pelos detalhes do grafismo e a precisão das fibras de tucum, que é um material usado não só para o artesanato, mas também na confecção de fios e redes de pesca.

O resultado final do trabalho depende da técnica de trançado de cada pessoa, que reflete os ensinamentos passados de geração a geração e a valorização dos aspectos culturais, sociais e ambientais na produção, pontuou Madalena.

**Incentivo**

O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva do Trabalho e Empreendedorismo (Setemp), conta com o Programa Artesanato Amazonense (PAA), voltado para a promoção da confecção das peças em todo o estado, além do incentivo da pasta para ensinar noções de empreendedorismo para artesãos indígenas recém-cadastrados.

Outro benefício fornecido é a Carteira Nacional do Artesão, que permite a emissão de nota fiscal avulsa e a participação em eventos do artesanato promovidos pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB). Somente a Setemp realiza a emissão do documento em todo estado.

**Expoartesanías**

A Expoartesanías é uma feira de artesanato latino-americana que promove a divulgação e preservação do artesanato tradicional latino-americano. Durante a feira, são exibidos os trabalhos dos artesãos, que representam as diversas culturas e tradições de diferentes regiões e países.

terça-feira
03
dez/2024

# DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.358 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

# PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

## GOVERNADORIA

**Governador do Estado do Amazonas**
WILSON MIRANDA LIMA

**Vice-Governador do Estado do Amazonas**
TADEU DE SOUZA SILVA

**Secretaria de Estado da Casa Civil**
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

**Secretaria de Estado da Casa Militar**
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

**Secretaria de Governo**
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

**Procuradoria Geral do Estado – PGE**
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

**Controladoria Geral do Estado – CGE**
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

**Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM**
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

**Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI**
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

**Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP**
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

## SECRETARIAS DE ESTADO

**Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ**
ALEX DEL GIGLIO

**Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD**
ANDREZA HELENA DA SILVA (Respondendo)

**Secretaria de Estado de Saúde – SES**
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

**Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC**
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

**Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC**
CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO (Respondendo)

**Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP**
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

**Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP**
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

**Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA**
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB**
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

**Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT**
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

**Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC**
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

**Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS**
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA**
EDUARDO COSTA TAVEIRA

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI**
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

**Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG**
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

**Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR**
DANIEL PINTO BORGES

**Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL**
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

**Defesa Civil do Amazonas**
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

**Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE**
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

**Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM**
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

**Centro de Serviços Compartilhados – CSC**
WALTER SIQUEIRA BRITO

**Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC**
BRUNO DE PAULA FRAGA

**Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM**
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

**Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM**
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

## AUTARQUIAS

**Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA**
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

**Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

**Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA**
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

**Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB**
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

**Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM**
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

**Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM**
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

**Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM**
VANDERLEI ALVINO

**Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM**
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

**Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH**
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

**Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM**
JALIL FRAXE CAMPOS

**Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM**
RICARDO MENDES LASMAR

**Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF**
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

## FUNDAÇÕES PÚBLICAS

**Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON**
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

**Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP**
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

**Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM**
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

**Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM**
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

**Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM**
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

**Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ**
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

**Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"**
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

**Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC**
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

**Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV**
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

**Universidade do Estado do Amazonas – UEA**
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

**Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM**
NILTON MAKAXI

**Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI**
EULER ESTEVES RIBEIRO

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

**Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM**
LINCOLN NUNES DA SILVA

**Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA**
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

**Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS**
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

## EMPRESAS PÚBLICAS

**Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR**
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

**Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM**
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

**Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS**
MICHELLE MACEDO BESSA

**Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA**
ACRAM SALAMEH ISPER JR

## SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

**Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM**
BRENO PENHA SOUZA SERRA

**Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC**
EDVAL MACHADO JUNIOR

**Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA**
DENISON LOPES GAMA

# SUMÁRIO

**CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I**
Decretos numerados ..... 3
Decretos nominais ..... 9

**CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II**
Procuradoria Geral do Estado - PGE ..... 1
Vice Governadoria ..... 1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM ..... 1
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD ..... 4
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC ..... 5
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC ..... 5
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA ..... 6
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS ..... 6
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA ..... 6
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR ..... 6
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG ..... 7
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB ..... 8
Centro de Serviços Compartilhados – CSC ..... 8
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC ..... 9
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM ..... 10
Defesa Civil do Amazonas - DCAM ..... 12
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA ..... 12
Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB ..... 12
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM ..... 13
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM ..... 14
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM ..... 16
Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH ..... 16
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM ..... 16
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF ..... 19
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE ..... 21
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON ..... 21
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP ..... 22
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM ..... 22
Universidade do Estado do Amazonas - UEA ..... 22
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM ..... 23
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS ..... 23
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR ..... 23
Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM ..... 24
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS ..... 24
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA ..... 24

**CADERNO III - MUNICIPALIDADES**
Iranduba ..... 1
Itacoatiara ..... 1

**CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS**
Hospital Infantil Dr. Fajardo ..... 1
Maternidade Balbina Mestrinho ..... 2
Empresas Privadas ..... 2

**NESTA EDIÇÃO: 52 PÁGINAS**

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## EXPEDIENTE

**JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR**
Diretor-Presidente

**ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO**
Diretor de Operações

**NÚBIA MACIEL BARRETO**
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

**Diário Oficial Eletrônico**
**Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.**
**Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.**
**Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500**
**doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br**
@imprensaoficialamazonas

*VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO*

## DECRETO Nº 50.787, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.057.992,21 (HUM MILHÃO**, **CINQUENTA E SETE MIL**, **NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXOS DO DECRETO Nº 50.787, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**
**14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**FISCAL**

**3179 OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**

28 845 3179 0016 - Participação dos Municípios no Produto da Exploração do Petróleo

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | E | 1.704.145 | 3340 | | 1.057.992,21 |
| | | TOTAL | | | 1.057.992,21 |

TOTAL POR SECRETARIA 1.057.992,21

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

**13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**
**13102 CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**FISCAL**

**0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

04 122 0001 2001 - Administração da Unidade

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | A | 1.704.145 | 3390 | | 0,04 |
| | | TOTAL | | | 0,04 |

TOTAL POR SECRETARIA 0,04

**21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**
**21202 INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON - AM**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**FISCAL**

**0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

14 122 0001 2001 - Administração da Unidade

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | A | 1.704.145 | 3390 | | 1.000,00 |

14 331 0001 2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | A | 1.704.145 | 3390 | | 9.557,44 |

**3247 PACTO PELA VIDA**

14 422 3247 2102 - Operacionalização das Atividades de Defesa do Consumidor

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0011 | A | 1.704.145 | 3390 | | 1.000,00 |
| | | TOTAL | | | 11.557,44 |

TOTAL POR SECRETARIA 11.557,44

**21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**
**21302 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**FISCAL**

**0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

12 122 0001 2001 - Administração da Unidade

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | A | 1.704.145 | 3390 | | 557,40 |
| 0001 | A | 1.704.145 | 3390 | | 22.322,33 |
| 0001 | A | 1.704.145 | 3391 | | 2.356,92 |
| 0001 | A | 1.704.145 | 3391 | | 5.143,08 |

12 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | A | 1.704.145 | 3390 | | 6.055,00 |
| | | TOTAL | | | 36.434,73 |

TOTAL POR SECRETARIA 36.434,73

**31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**SEGURIDADE**

**3301 AMAZONAS PRESENTE**

08 244 3301 2669 - Mobilização de Ações dos Programas Sociais

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | A | 1.704.145 | 3390 | | 10.000,00 |
| | | TOTAL | | | 10.000,00 |

TOTAL POR SECRETARIA 10.000,00

**31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**SEGURIDADE**

**3235 AMAZONAS SOCIAL**

08 244 3235 2748 - Cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social, Benefícios Eventuais e Gestão do SUAS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | A | 1.704.145 | 3341 | | 1.000.000,00 |
| | | TOTAL | | | 1.000.000,00 |

TOTAL POR SECRETARIA 1.000.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES 1.057.992,21

**Protocolo 204980**

## DECRETO Nº 50.788, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.922.939,76 (HUM MILHÃO**, **NOVECENTOS E VINTE E DOIS MIL**, **NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.704.145 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos de Recursos Naturais - Royalties, a se verificar no Exercício Financeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

*VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO*

**ANEXO DO DECRETO Nº 50.788, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**
**14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **3170 OPERAÇÕES ESPECIAIS: GERENCIAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO** | | | | | | | | | | |
| 28 846 3170 0011 - Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP | | | | | | | | | | |
| | 0001 | E | 1.704.145 | 3390 | | | 86.823,26 | | | |
| **3179 OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | | | | | | | | | | |
| 28 845 3179 0016 - Participação dos Municípios no Produto da Exploração do Petróleo | | | | | | | | | | |
| | 0001 | E | 1.704.145 | 3340 | | | 1.836.116,50 | | | |
| | | | TOTAL | | | | 1.922.939,76 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 1.922.939,76 |

**Protocolo 204981**

## DECRETO Nº 50.789, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.796.423,35 (HUM MILHÃO**, **SETECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL**, **QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.605.123 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem - Apoio, Auxílio ou Assistência Financeira - Alocação Vinculada, a se verificar no Exercício Financeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO DO DECRETO Nº 50.789, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**
**17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **SEGURIDADE** | | | | | | | | | | |
| **3305 SAÚDE EM REDE** | | | | | | | | | | |
| 10 130 3305 2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado | | | | | | | | | | |
| | 0007 | A | 1.605.123 | 3350 | | | 91.808,47 | | | |
| 10 302 3305 2247 - Operacionalização da Rede de Atenção às Condições Crônicas | | | | | | | | | | |
| | 0011 | A | 1.605.123 | 3390 | | | 57.150,27 | | | |
| | 0011 | A | 1.605.123 | 3390 | | | 65.692,83 | | | |
| | 0011 | A | 1.605.123 | 3390 | | | 89.510,76 | | | |
| 10 302 3305 2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais | | | | | | | | | | |
| | 0011 | A | 1.605.123 | 3350 | | | 1.492.261,02 | | | |
| | | | TOTAL | | | | 1.796.423,35 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 1.796.423,35 |

**Protocolo 204982**

## DECRETO Nº 50.790, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$2.652.268,60 (DOIS MILHÕES**, **SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL**, **DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.543.246 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR, a se verificar no Exercício Financeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO DO DECRETO Nº 50.790, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**
**28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR** | | | | | | | | | | |
| 12 361 3283 2550 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.543.246 | 3390 | | | 1.326.134,30 | | | |
| 12 362 3283 2554 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.543.246 | 3390 | | | 1.326.134,30 | | | |
| | | | TOTAL | | | | 2.652.268,60 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 2.652.268,60 |

**Protocolo 204983**

## DECRETO Nº 50.791, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$4.116.389,98 (QUATRO MILHÕES**, **CENTO E DEZESSEIS MIL**, **TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

*VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO*

**ANEXOS DO DECRETO Nº 50.791, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**
**02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | | |
| **0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS** | | | | | | | | | | | |
| 01 122 0056 2466 - Manutenção da Unidade Administrativa | | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.500.100 | 3390 | | | 74.976,00 | | | | |
| | | | TOTAL | | | | 74.976,00 | | | | |
| | | | | | | | | | | | TOTAL POR SECRETARIA 74.976,00 |
| **17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** | | | | | | | | | | | |
| **17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE** | | | | | | | | | | | |
| **SEGURIDADE** | | | | | | | | | | | |
| **3231 GESTÃO SUS** | | | | | | | | | | | |
| 10 571 3231 2606 - Realização de Atividades de Educação Permanente, Formação e Pesquisa em Saúde | | | | | | | | | | | |
| | 0011 | A | 1.600.231 | 3390 | | | 70.391,10 | | | | |
| **3305 SAÚDE EM REDE** | | | | | | | | | | | |
| 10 303 3305 2090 - Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica | | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.600.231 | 3390 | | | 56.974,46 | | | | |
| 10 130 3305 2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado | | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.500.121 | 3350 | | | 800.000,00 | | | | |
| 10 302 3305 2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado | | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.600.231 | 3390 | | | 42.048,42 | | | | |
| 10 302 3305 2688 - Operacionalização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência | | | | | | | | | | | |
| | 0011 | A | 1.600.231 | 3390 | | | 184.000,00 | | | | |
| 10 302 3305 2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para Rede Assistencial do Estado | | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.600.231 | 3390 | | | 2.840.000,00 | | | | |
| | 0011 | A | 1.600.231 | 3390 | | | 48.000,00 | | | | |
| | | | TOTAL | | | | 4.041.413,98 | | | | |
| | | | | | | | | | | | TOTAL POR SECRETARIA 4.041.413,98 |
| | | | | | | | | | | | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 4.116.389,98 |

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

**02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**
**02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | | |
| **0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS** | | | | | | | | | | | |
| 01 122 0056 2126 - Pessoal e Encargos Sociais | | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.500.100 | 3190 | 74.976,00 | | | | | | |
| | | | TOTAL | | 74.976,00 | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | TOTAL POR SECRETARIA 74.976,00 |
| **17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** | | | | | | | | | | | |
| **17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE** | | | | | | | | | | | |
| **SEGURIDADE** | | | | | | | | | | | |
| **0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO** | | | | | | | | | | | |
| 10 122 0001 2001 - Administração da Unidade | | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 800.000,00 | | | | |
| **3305 SAÚDE EM REDE** | | | | | | | | | | | |
| 10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção as Urgências, Emergências e Hospitais | | | | | | | | | | | |
| | 0011 | A | 1.600.231 | 3390 | | | 3.241.413,98 | | | | |
| | | | TOTAL | | | | 4.041.413,98 | | | | |
| | | | | | | | | | | | TOTAL POR SECRETARIA 4.041.413,98 |
| | | | | | | | | | | | TOTAL DAS ANULAÇÕES 4.116.389,98 |

**Protocolo 204984**

## DECRETO Nº 50.792, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$2.483.539,67 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXOS DO DECRETO Nº 50.792, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**11000 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**
**11109 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | | |
| **0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO** | | | | | | | | | | | |
| 04 122 0001 2001 - Administração da Unidade | | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 18.966,67 | | | | |
| | 0001 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 118.000,00 | | | | |
| | | | TOTAL | | | | 136.966,67 | | | | |
| | | | | | | | | | | | TOTAL POR SECRETARIA 136.966,67 |
| **20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA** | | | | | | | | | | | |
| **20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA** | | | | | | | | | | | |
| **FISCAL** | | | | | | | | | | | |
| **3303 IDENTIDADE AMAZONENSE** | | | | | | | | | | | |
| 13 392 3303 2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural | | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.501.160 | 3350 | | | 150.000,00 | | | | |
| | 0001 | A | 1.501.160 | 3350 | | | 500.000,00 | | | | |
| | 0001 | A | 1.501.160 | 3350 | | | 586.677,00 | | | | |
| | | | TOTAL | | | | 1.236.677,00 | | | | |
| | | | | | | | | | | | TOTAL POR SECRETARIA 1.236.677,00 |
| **37000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** | | | | | | | | | | | |
| **37101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** | | | | | | | | | | | |
| **FISCAL** | | | | | | | | | | | |
| **3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO** | | | | | | | | | | | |
| 24 131 3229 2152 - Divulgação e Publicidade das Ações de Governo | | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.720.147 | 3390 | | | 1.109.896,00 | | | | |
| | | | TOTAL | | | | 1.109.896,00 | | | | |
| | | | | | | | | | | | TOTAL POR SECRETARIA 1.109.896,00 |
| | | | | | | | | | | | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 2.483.539,67 |

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

**11000 CASA CIVIL**
**11101 CASA CIVIL**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | | |
| **0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO** | | | | | | | | | | | |
| 04 122 0001 2001 - Administração da Unidade | | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 136.966,67 | | | | |
| | | | TOTAL | | | | 136.966,67 | | | | |
| | | | TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | 136.966,67 |

**22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**
**22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | | |
| **3264 AMAZONAS SEGURO** | | | | | | | | | | | |
| 06 122 3264 1216 - Fortalecimento da Frota do Sistema de Segurança Pública | | | | | | | | | | | |
| | 0001 | P | 1.501.160 | 3390 | | | 500.000,00 | | | | |
| 06 122 3264 2155 - Uniformes e Acessórios para os Servidores do Sistema de Segurança Pública | | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.501.160 | 3390 | | | 150.000,00 | | | | |
| | 0001 | A | 1.501.160 | 3390 | | | 586.677,00 | | | | |
| | | | TOTAL | | | | 1.236.677,00 | | | | |
| | | | TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | 1.236.677,00 |

**30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**
**30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | | |
| **3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** | | | | | | | | | | | |
| 18 127 3248 2147 - Ordenamento e Monitoramento dos Recursos Pesqueiro, Ambiental e Territorial | | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.720.147 | 3390 | | | 97.200,00 | | | | |
| | | | TOTAL | | | | 97.200,00 | | | | |
| | | | TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | 97.200,00 |

**30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**
**30702 FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | | |
| **3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** | | | | | | | | | | | |
| 18 541 3248 2593 - Gestão dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FERH) | | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.720.147 | 3390 | | | 20.000,00 | | | | |
| | | | TOTAL | | | | 20.000,00 | | | | |
| | | | TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | 20.000,00 |

**31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **SEGURIDADE** | | | | | | | | | | | |
| **3237 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | | | | | | | | | |
| 08 244 3237 2784 - Apoio ao Desenvolvimento de Projetos Socioassistencias e de Segurança Alimentar | | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.720.147 | 3350 | | | 752.696,00 | | | | |
| | | | TOTAL | | | | 752.696,00 | | | | |
| | | | TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | 752.696,00 |

**Protocolo 204987**

## DECRETO Nº 50.793, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$3.559.156,71 (TRÊS MILHÕES**, **QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL**, **CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.121 - Recursos não Vinculados de Impostos - FPE, a se verificar no Exercício Financeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO DO DECRETO Nº 50.793, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**
**14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | | |
| **0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO** | | | | | | | | | | | |
| 04 122 0001 2001 - Administração da Unidade | | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 191.782,43 | | | | |
| | 0001 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 3.347.374,28 | | | | |
| 04 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia | | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 20.000,00 | | | | |
| | | | TOTAL | | | | 3.559.156,71 | | | | |
| | | | TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | 3.559.156,71 |

**Protocolo 204986**

## DECRETO Nº 50.794, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$10.262.943,74 (DEZ MILHÕES**, **DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL**, **NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.720.147 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997, a se verificar no Exercício Financeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

*VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO*

**ANEXO DO DECRETO Nº 50.794, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**37000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**37101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**FISCAL**

**3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO**

24 131 3229 2152 - Divulgação e Publicidade das Ações de Governo

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | A | 1.720.147 | 3390 | | 10.262.943,74 |
| TOTAL | | | | | 10.262.943,74 |

TOTAL POR SECRETARIA 10.262.943,74

**Protocolo 204995**

## DECRETO Nº 50.795, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.293.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.160 - Outros Recursos não Vinculados - FTI, a se verificar no Exercício Financeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO DO DECRETO Nº 50.795, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO**
**43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**FISCAL**

**3313 AMAZONAS MEU LAR**

16 482 3313 2788 - Realização de Ações Emergenciais de Moradia

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | A | 1.501.160 | 3390 | | 1.293.000,00 |
| TOTAL | | | | | 1.293.000,00 |

TOTAL POR SECRETARIA 1.293.000,00

**Protocolo 204989**

## DECRETO Nº 50.796, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$65.000.000,00 (SESSENTA E CINCO MILHÕES DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, a se verificar no Exercício Financeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO DO DECRETO Nº 50.796, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**
**17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**SEGURIDADE**

**0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

10 122 0001 2001 - Administração da Unidade

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | A | 1.500.100 | 3390 | | 3.817.317,95 |

**3231 GESTÃO SUS**

10 126 3231 2759 - Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0011 | A | 1.500.100 | 3390 | | 190.761,33 |

**3305 SAÚDE EM REDE**

10 303 3305 2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | A | 1.500.100 | 3390 | | 4.581.048,80 |

10 302 3305 2212 - Operacionalização do Programa Tratamento Fora de Domicílio Interestadual

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | A | 1.500.100 | 3390 | | 59.088,84 |

10 302 3305 2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados de Média Complexidade das Policlínicas, CAICs e CAIMIs

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0011 | A | 1.500.100 | 3390 | | 495.334,79 |

10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção as Urgências, Emergências e Hospitais

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0007 | A | 1.500.100 | 3390 | | 79.650,00 |
| 0008 | A | 1.500.100 | 3390 | | 620.551,93 |
| 0011 | A | 1.500.100 | 3390 | | 3.874.670,20 |

10 302 3305 2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0011 | A | 1.500.100 | 3390 | | 4.405.130,50 |

10 302 3305 2247 - Operacionalização da Rede de Atenção às Condições Crônicas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0007 | A | 1.500.100 | 3390 | | 292.680,00 |
| 0011 | A | 1.500.100 | 3390 | | 143.373,56 |
| 0011 | A | 1.500.100 | 3390 | | 4.617.925,39 |

10 302 3305 2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0007 | A | 1.500.100 | 3390 | | 370.944,20 |
| 0008 | A | 1.500.100 | 3390 | | 1.264.921,13 |
| 0009 | A | 1.500.100 | 3390 | | 436.505,40 |
| 0011 | A | 1.500.100 | 3390 | | 23.900.403,81 |

10 302 3305 2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0011 | A | 1.500.100 | 3390 | | 7.823.396,73 |

10 244 3305 2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0011 | A | 1.500.100 | 3390 | | 1.986.344,04 |

10 302 3305 2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0011 | A | 1.500.100 | 3390 | | 204.315,03 |

10 302 3305 2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para Rede Assistencial do Estado

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0011 | A | 1.500.100 | 3390 | | 162.820,35 |

**3311 SAÚDE ESPECIALIZADA NAS FUNDAÇÕES**

10 302 3311 2164 - Assistência à Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0011 | A | 1.500.100 | 3390 | | 89.980,00 |

10 302 3311 2486 - Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0011 | A | 1.500.100 | 3390 | | 36.260,00 |

10 302 3311 2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0011 | A | 1.500.100 | 3390 | | 5.546.576,02 |
| TOTAL | | | | | 65.000.000,00 |

TOTAL POR SECRETARIA 65.000.000,00

**Protocolo 204990**

**DECRETO Nº 50.797, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$4.611.601,07 (QUATRO MILHÕES**, **SEISCENTOS E ONZE MIL**, **SEISCENTOS E UM REAIS E SETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXOS DO DECRETO Nº 50.797, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**
**17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **SEGURIDADE** | | | | | | | | | | |
| **3305 SAÚDE EM REDE** | | | | | | | | | | |
| 10 303 3305 2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.600.231 | 3390 | | | 3.364.320,36 | | | |
| 10 302 3305 2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados | | | | | | | | | | |
| | 0011 | A | 1.500.100 | 3390 | | | 1.048.788,96 | | | |
| | 0011 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 144.831,80 | | | |
| | 0011 | A | 1.501.160 | 3390 | | | 53.659,95 | | | |
| | | | TOTAL | | | | 4.611.601,07 | | | |

TOTAL POR SECRETARIA 4.611.601,07

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

**17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**
**17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **SEGURIDADE** | | | | | | | | | | |
| **0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO** | | | | | | | | | | |
| 10 122 0001 2001 - Administração da Unidade | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.500.100 | 3390 | | | 43.005,72 | | | |
| | 0001 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 6.622,62 | | | |
| | 0001 | A | 1.501.160 | 3390 | | | 53.659,95 | | | |
| **3305 SAÚDE EM REDE** | | | | | | | | | | |
| 10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção as Urgências, Emergências e Hospitais | | | | | | | | | | |
| | 0007 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 1.000,00 | | | |
| | 0011 | A | 1.600.231 | 3390 | | | 3.364.320,36 | | | |
| 10 302 3305 2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil | | | | | | | | | | |
| | 0011 | A | 1.500.100 | 3390 | | | 1.658,87 | | | |
| | 0011 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 107.489,89 | | | |
| 10 302 3305 2247 - Operacionalização da Rede de Atenção às Condições Crônicas | | | | | | | | | | |
| | 0011 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 12.985,55 | | | |
| 10 302 3305 2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS | | | | | | | | | | |
| | 0011 | A | 1.500.100 | 3390 | | | 67.538,23 | | | |
| 10 302 3305 2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.500.100 | 3390 | | | 936.586,14 | | | |
| 10 302 3305 2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para Rede Assistencial do Estado | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 16.733,74 | | | |
| | | | TOTAL | | | | 4.611.601,07 | | | |

TOTAL POR SECRETARIA 4.611.601,07

**Protocolo 204994**

**DECRETO Nº 50.798, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$630.080,64 (SEISCENTOS E TRINTA MIL**, **OITENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXOS DO DECRETO Nº 50.798, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**
**17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **SEGURIDADE** | | | | | | | | | | |
| **3231 GESTÃO SUS** | | | | | | | | | | |
| 10 126 3231 2759 - Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde | | | | | | | | | | |
| | 0011 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 49.800,00 | | | |
| **3305 SAÚDE EM REDE** | | | | | | | | | | |
| 10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção as Urgências, Emergências e Hospitais | | | | | | | | | | |
| | 0011 | A | 1.500.100 | 3390 | | | 312.186,82 | | | |
| 10 302 3305 2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil | | | | | | | | | | |
| | 0011 | A | 1.500.100 | 3390 | | | 268.093,82 | | | |
| | | | TOTAL | | | | 630.080,64 | | | |

TOTAL POR SECRETARIA 630.080,64

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

**17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**
**17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **SEGURIDADE** | | | | | | | | | | |
| **0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO** | | | | | | | | | | |
| 10 122 0001 2001 - Administração da Unidade | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 49.800,00 | | | |
| **3305 SAÚDE EM REDE** | | | | | | | | | | |
| 10 302 3305 2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados de Média Complexidade das Policlínicas, CAICs e CAIMIs | | | | | | | | | | |
| | 0011 | A | 1.500.100 | 3390 | | | 580.280,64 | | | |
| | | | TOTAL | | | | 630.080,64 | | | |

TOTAL POR SECRETARIA 630.080,64

**Protocolo 204997**

**DECRETO Nº 50.799, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**REGULARIZA** a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** que o Decreto n.° 50.577, de 31 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto n.º 34.636, de 31 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente ao nome da servidora **LUZINEA MARIA MARINHO FERREIRA**, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.028101.020327/2024-17,

**D E C R E T A**:

**Art. 1.º** Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.° 50.577, de 31 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto n.º 34.636, de 31 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente ao nome da servidora **LUZINEA MARIA MARINHO FERREIRA**, Professor, Matrículas n.° 123.012-3C e 123.012-3D, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar:

| SITUAÇÃO FUNCIONAL | | | |
|---|---|---|---|
| N.º DE ORDEM | Decreto n.° 50.577, de 31 de outubro de 2024 (D.O.E de (31.10. 2024) | ONDE SE LÊ: | LEIA-SE: |
| 197 | | LUZINEIA MARINHO FERREIRA | LUZINEA MARIA MARINHO FERREIRA |
| 198 | | LUZINEIA MARINHO FERREIRA | LUZINEA MARIA MARINHO FERREIRA |

**Parágrafo único**. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

**Art. 2.º** Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**ANDREZA HELENA DA SILVA**
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**Protocolo 205195**

---

**DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o Edital n.º 33/2023, de 05 de abril de 2023, de homologação do resultado final do 10.º Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos na 3.ª Classe da Carreira de Procurador do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 050/2024 - GSUB/PGEAM, subscrito pelo Subprocurador-Geral do Estado encaminhando o pedido de exoneração da servidora **BEATRIZ FERNANDES BEZERRA**, nomeada pelo Decreto de 05 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, para o cargo de Procurador do Estado de 3.ª Classe, e, por conseguinte, a nomeação do candidato **RAUL YUSSEF CRUZ FRAIHA**, classificado na 37.ª posição;

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo subscrito pelo candidato **ROBERTO LADEIRA REIS**, classificado na 36.ª posição, declarando não ter interesse em ser nomeado para o cargo de Procurador do Estado de 3.ª Classe;

**CONSIDERANDO** que a medida não ocasionará aumento de despesa com pessoal por se configurar em mera substituição;

**CONSIDERANDO** a manifestação contida no Parecer n.º 00282/2024-PPC/PGE e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.017716/2024-42, resolve

**I - EXONERAR**, a pedido, a contar de 21 de outubro de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **BEATRIZ FERNANDES BEZERRA**, do cargo de Procurador do Estado de 3.ª Classe, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado;

**II - NOMEAR**, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 e artigo 25 da Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983, à vista de habilitação em concurso público, **RAUL YUSSEF CRUZ FRAIHA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Procurador do Estado de 3.ª Classe, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado.

**III - DETERMINAR** à Procuradoria Geral do Estado, que proceda à notificação pessoal do candidato nomeado pelo presente Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**ANDREZA HELENA DA SILVA**
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 205196**

---

**DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação de tornar sem efeito nomeação anterior e efetivar a nomeação substitutiva para o cargo de Analista Procuratorial, contida no Memorando n.º 053/2024 - GSUB/PGEAM, subscrito pelo Subprocurador-Geral do Estado;

**CONSIDERANDO** o Edital n.º 17/2022, de 1.º de julho de 2022, que tornou público e homologou o resultado final do 1.º Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do prazo de validade do concurso público ocorrida no Diário Oficial do Estado, edição do dia 19 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** os requerimentos administrativos de reposicionamento para final de fila dos aprovados, subscritos pelos candidatos **ANDRÉ GABRIEL DA SILVA SOARES (15.º)** e **PAULA D**'ÁVILLA **CAVALCANTE (21.º)**;

**CONSIDERANDO** tratar-se de mera substituição de candidato desistente, sem qualquer aumento de despesa com pessoal;

**CONSIDERANDO** a manifestação contida no Parecer Chefia n.º 00200/2024-PPC/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.018149/2024-41, resolve

**I - TORNAR SEM EFEITO**, nos termos do § 2.º do artigo 41 da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986 e do parágrafo único do artigo 45, do mesmo diploma legal, o Decreto de 14 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, na parte em que nomeou o candidato abaixo especificado:

| CARGO: ANALISTA PROCURATORIAL - LOTAÇÃO MANAUS | | |
|---|---|---|
| N.º DE ORDEM | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
| 01 | ANDRÉ GABRIEL DA SILVA SOARES | 15.º |

**II - NOMEAR**, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer o cargo de Analista Procuratorial, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado, o candidato abaixo especificado:

| N.º DE ORDEM | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | VICTOR LEYENDECKER DE PAULA MENEZES | 22.º |

**III - DETERMINAR** à Procuradoria Geral do Estado, que proceda à notificação pessoal do candidato nomeado pelo presente Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**ANDREZA HELENA DA SILVA**
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 205197**

---

**DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 4279/2024-AMAZONPREV/GADIR, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.013301.002007/2024-97, resolve

**I - AUTORIZAR** a viagem do Senhor **ARY RENATO VASCONCELOS**, Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, com destino à cidade de Gramado/RS, no período de 10 a 14 de DEZEMBRO de 2024, a fim de participar do 23.º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM - Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios, representando à AMAZONPREV, que receberá o prêmio de 1.º Lugar do 15.º Prêmio Nacional de Boas Práticas Previdenciárias da ANEPREM;

**II - DESIGNAR** o servidor **MARCELO SOARES CAVALCANTE**, Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Diretor-Presidente da referida Fundação, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

**III - DETERMINAR** que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**Protocolo 205198**

---

**DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 427/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 02 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da CASA CIVIL, constantes do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

| NOME | CARGO | SIMB. |
|---|---|---|
| LUCAS MACEDO BEZERRA | Assessor Técnico | - |
| NATÁLIA MARIA MAIA MATOS | Assessor II | AD-2 |

**II - NOMEAR**, a contar de 02 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FELIPE DE MELO E SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**ANDREZA HELENA DA SILVA**
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 205199**

---

**DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 428/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 02 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FELIPE DE MELO E SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, constante do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a contar de 02 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GILMAR SANTOS DA SILVA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA**
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

**ANDREZA HELENA DA SILVA**
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 205200**

---

**DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1675/2024-GS/SECT, subscrito pela Secretária de Estado das Cidades e Territórios, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.019101.006048/2024-50, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 1.º de dezembro de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DENILSON RAMOS DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, constante do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a contar de 1.º de dezembro de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOCIMAR ALVES GAMAL**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA**
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

**ANDREZA HELENA DA SILVA**
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 205201**

**DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada no Ofício n.° 2886/2024/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 169/2024, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, *c*, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011431/2024-18, resolve

**PASSAR À DISPOSIÇÃO** junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **1.º SGT QPPM ANDERSON DE BRITO PEREIRA**, ID 16582, Matrícula n.º 169.613-0A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**ANDREZA HELENA DA SILVA**
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 205202**

---

**DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada no Ofício n.° 2886/2024/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 165/2024, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, *c*, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011432/2024-62, resolve

**PASSAR À DISPOSIÇÃO** junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **1.º SGT QPPM PETESON JESUS SEVALHO DE SOUZA**, ID 16935, Matrícula n.º 170.016-2A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**ANDREZA HELENA DA SILVA**
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 205203**

---

**DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada no Ofício n.° 2886/2024/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 170/2024, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, *c*, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011435/2024-04, resolve

**PASSAR À DISPOSIÇÃO** junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **2.º SGT QPPM GEORGE WILLTON DOS SANTOS PEREIRA**, ID 17798, Matrícula n.º 186.469-6A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**ANDREZA HELENA DA SILVA**
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 205204**

---

**DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada no Ofício n.° 2886/2024/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 165/2024, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, *c*, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011433/2024-07, resolve

**PASSAR À DISPOSIÇÃO**, junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **2.º SGT QPPM RENAN GOMES DA SILVA**, ID 19495, Matrícula n.º 199.892-7A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**ANDREZA HELENA DA SILVA**
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 205205**

**DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada no Ofício n.° 2886/2024/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 173/2024, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, *c*, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011436/2024-40, resolve

**PASSAR À DISPOSIÇÃO** junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **3.º SGT QPPM MÁRCIO ROBERTO RIBEIRO COUTINHO**, ID 19349, Matrícula n.º 200.570-0A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**ANDREZA HELENA DA SILVA**
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 205206**

---

**DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada no Ofício n.° 2886/2024/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 167/2024, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado da Casa Militar;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, *c*, do mesmo Diploma e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011437/2024-95, resolve

**PASSAR À DISPOSIÇÃO**, junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, a militar **3.º SGT QPPM ANDREZA MAIA BARRONCAS DE SOUZA**, ID 20210, Matrícula n.º 205.065-0A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**ANDREZA HELENA DA SILVA**
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 205207**

---

**DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada no Ofício n.° 545/2024-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e a necessidade de regularizar a situação funcional do militar interessado;

**CONSIDERANDO** a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 162/2024, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, *c*, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010507/2024-98, resolve

**I - PASSAR À DISPOSIÇÃO**, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, com efeitos para o período de 03/10/2023 a 02/10/2024, com ônus para o órgão de origem, o militar **CB QPPM DIEGO PAIVA MORAIS**, ID 21301, Matrícula n.º 216.925-8A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**II - PRORROGAR A PASSAGEM À DISPOSIÇÃO**, a contar de 03 de outubro de 2024, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, do militar **CB QPPM DIEGO PAIVA MORAIS**, ID 21301, Matrícula n.º 216.925-8A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**ANDREZA HELENA DA SILVA**
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 205208**

---

**DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada no Ofício n.° 2886/2024/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 164/2024, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, *c*, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011443/2024-42, resolve

**PASSAR À DISPOSIÇÃO** junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **CB QPPM JOSIAS DA SILVA PEREIRA**, ID 21739, Matrícula n.º 216.930-4A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**ANDREZA HELENA DA SILVA**
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 205209**

**DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada no Ofício n.° 2886/2024/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 168/2024, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, *c*, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011539/2024-00, resolve

**PASSAR À DISPOSIÇÃO** junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, a militar **CB QPPM JUSSARA DE CARVALHO SZEZYPIOR**, ID 23008, Matrícula n.º 222.422-4A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**ANDREZA HELENA DA SILVA**
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 205210**

**DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada por intermédio do Ofício GG 306, do Governo do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO** a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 1117/2024-AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional, da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3.º, I, *b*, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010324/2024-72, resolve

**COLOCAR** à disposição do Governo do Estado da Paraíba, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercício de suas funções no Comando de Policiamento Regional I, CPRI-PMPB, no Município de Campina Grande, com ônus para o órgão de origem, o militar **CB QPPM VLADEMIR DA SILVA CASAS**, SI/PMAM 22270, Matrícula n.º 216.502-3A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**ANDREZA HELENA DA SILVA**
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 205211**

**DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 310/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.º 1126/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011298/2024-08, resolve

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Prefeitura Municipal de Manaus, a contar de 07 de outubro de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Vigilância Sanitária, na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, o servidor **EWERTON CAMPOS WANDERLEY**, ocupante do cargo de Médico Graduado, Matrícula n.º 154.674-0C, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**
Secretária de Estado de Saúde

**ANDREZA HELENA DA SILVA**
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 205212**

**DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.° 252/2024-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 398/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal, da Secretaria de Estado de Saúde;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003799/2024-02, resolve

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a contar de 12 de abril de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor de Diretoria, sem ônus para o órgão de origem, a servidora **KETTLEM TEIXEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Matrícula n.º 240.290-4A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**
Secretária de Estado de Saúde

**ANDREZA HELENA DA SILVA**
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 205213**

---

**DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada no Ofício n.° 566/2024-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 159/2024, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, *c*, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011290/2024-33, resolve

**PRORROGAR A PASSAGEM À DISPOSIÇÃO**, a contar de 1.º de novembro de 2024, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, da militar **3.º SGT QCPBM KETTELEN BARROS DE PAULA**, ID 1667, Matrícula n.º 255.057-1A, do Quadro Complementar de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**ANDREZA HELENA DA SILVA**
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 205214**

---

**DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 223/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

**CONSIDERANDO** a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 863/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal, da Secretaria de Estado de Saúde;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009790/2024-05, resolve

**PRORROGAR A DISPOSIÇÃO**, a contar de 04 de agosto de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, do servidor **DARIO SARAIVA DE AGUIAR**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 179.997-5B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**
Secretária de Estado de Saúde

**ANDREZA HELENA DA SILVA**
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 205215**

---

**DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 245/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 895/2024-NTJP-DGRH/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010417/2024-05, resolve

**PRORROGAR A DISPOSIÇÃO**, a contar de 16 de novembro de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **ELLEN MARQUES FREIRE**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 244.976-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**
Secretária de Estado de Saúde

**ANDREZA HELENA DA SILVA**
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 205216**

---

**DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 283/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

**CONSIDERANDO** a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 1111/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal, da Secretaria de Estado de Saúde;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar

n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011272/2024-51, resolve

**PRORROGAR A DISPOSIÇÃO**, a contar de 04 de agosto de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **LILIAN PAULA LIMA ZACARIAS**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Matrícula n.º 178.652-0B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**
Secretária de Estado de Saúde

**ANDREZA HELENA DA SILVA**
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 205217**

---

**DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 287/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

**CONSIDERANDO** a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 1084/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011279/2024-73, resolve

**PRORROGAR A DISPOSIÇÃO**, a contar de 04 de agosto de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, do servidor **LUCIANO CLESSON DA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 236.130-2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**
Secretária de Estado de Saúde

**ANDREZA HELENA DA SILVA**
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 205218**

---

**DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 295/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

**CONSIDERANDO** a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 1130/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011842/2024-03, resolve

**PRORROGAR A DISPOSIÇÃO**, a contar de 04 de agosto de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, do servidor **NIDISON LUIZ DINELI FONSECA**, ocupante do cargo de Farmacêutico, Matrícula n.º 199.201-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**
Secretária de Estado de Saúde

**ANDREZA HELENA DA SILVA**
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 205219**

---

**DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 297/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

**CONSIDERANDO** a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 1133/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011845/2024-47, resolve

**PRORROGAR A DISPOSIÇÃO**, a contar de 04 de agosto de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **NÚBIA VIANA SANTORO**, ocupante do cargo de Médico Especialista, Matrícula n.º 154.669-4E, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**
Secretária de Estado de Saúde

**ANDREZA HELENA DA SILVA**
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 205220**

---

**DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo servidor **ALEX ARAÚJO RODRIGUES** da Secretaria de Estado de Saúde, pleiteando licença remunerada para cursar Doutorado em Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Núcleo Técnico Jurídico da Secretaria de Estado de Saúde, contida na Resposta Técnica n.º 403/2024-NTJP-DGTES/SES-AM;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, por intermédio do Parecer n.º 2.467/2024-CTA/SEAD, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017121.000103/2024-34, resolve

**AUTORIZAR**, nos termos do artigo 116, §§ 1.º e 2.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, o afastamento do servidor **ALEX ARAÚJO RODRIGUES**, Matrícula n.º 245.485-8A, ocupante do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, a fim de cursar Doutorado em Enfermagem - Modalidade Projeto de Cooperação Institucional UFSC/UEA, Turma 2023, no período de 21 de novembro de 2023 a 20 de novembro de 2027, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**
Secretária de Estado de Saúde

**ANDREZA HELENA DA SILVA**
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 205221**

---

**DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo servidor **MAURO MELO COSTA**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, pleiteando licença remunerada para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Química;

**CONSIDERANDO** o Termo de Compromisso assinado pelo servidor, à fl. 05;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Gerência de Lotação da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, exarada à fl. 73, informando que o afastamento não implicará em substituição, nem acarretará ônus para aquele Órgão;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar contida no Parecer n.° 4.190/2024-ASSJUR/SEDUC;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, por intermédio do Parecer n.º 2.477/2024-CTA/SEAD e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.030165/2024-25, resolve

**AUTORIZAR**, nos termos dos artigos 66 e 101, IX, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, combinado com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, e artigo 116, §§, 1.º e 2.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, o afastamento do servidor **MAURO MELO COSTA**, Matrículas n.ºs 233.833-5A/B, ocupante dos cargos de Professor PF20.MSC-II e PF40.MSC-II, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a fim de cursar Doutorado em Química, oferecido pela Universidade Federal do Amazonas, no período de 02 de janeiro de 2025 a 29 de fevereiro de 2028, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**ANDREZA HELENA DA SILVA**
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 205222**

---

**DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a requisição formulada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 780/2024-REQ/GABPRES/TRE-AM;

**CONSIDERANDO** a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 5151/2024-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011764/2024-47, resolve

**PRORROGAR** o afastamento, nos termos dos artigos 2.º e 9.º, da Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1.982, combinados com o artigo 1.º da Resolução n.º 23.720, de 13 de junho de 2023, que alterou a Resolução n.º 23.643, de 24 de junho de 2021, da servidora **GABRIELE LIMA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico PNM.ANM-I, Matrícula n.º 221.013-4A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para prestar serviços no Cartório da 59.ª Zona Eleitoral - Manaus, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, a partir de 21 de dezembro de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**ANDREZA HELENA DA SILVA**
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 205223**

---

**DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 3.856/2024-AMAZONPREV/GADIR;

**CONSIDERANDO** o Decreto de 08 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de abril de 2023, o policial militar **RICARDO PEREIRA NUNES**, ao posto de Capitão PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 2023.M.04740EXER1-AMAZONPREV (01.02.013301.001843/2024-54), resolve

**RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 21 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de

16 de dezembro de 2019, o **Capitão QOAPM RICARDO PEREIRA NUNES**, Matrícula n.º 150.006-6A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto capitão, no valor de R$8.177,89 (oito mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$44,48 (quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$687,29 (seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$8.151,65 (oito mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R$4.082,39 (quatro mil, oitenta e dois reais e trinta e nove centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$20.456,41 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos) mensais."

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**ANDREZA HELENA DA SILVA**
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 205224**

---

**DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 3.860/2024-AMAZONPREV/GADIR;

**CONSIDERANDO** o Decreto de 03 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de janeiro de 2023, o policial militar **MANOEL FRANCISCO SILVA DOS SANTOS**, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais Administrativos (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 2024.M.02221EXER1 -AMAZONPREV (01.02.013301.001841/2024-65), resolve

**RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 12 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOAPM MANOEL FRANCISCO SILVA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 148.901-1B, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$12.927,40 (doze mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) mensais."

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**ANDREZA HELENA DA SILVA**
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 205225**

---

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.**

**Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta:**

**1. Nome e cargo: JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA O MENA**, Diretor-Presidente.

**Órgão de origem:** Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - **ADAF**

**Destino, período e objetivo:** Manaus-AM/Manacapuru-AM/Manaus-AM - 05 e 06 de dezembro de 2024 - Realizar fiscalizações nos estabelecimentos de pescado com SIE do município de Manacapuru - AM.

**Referência Processo n.º 01.01.018202.007906/2024-82-SIGED.**

**CHEFIA DA CASA CIVIL**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**Protocolo 205226**



# MISSÃO, VISÃO E VALORES

## MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.





## VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.

## VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.



João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

terça-feira
03
dez/2024

# DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.358 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

# PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

## Procuradoria Geral do Estado - PGE

* **PORTARIA N. 0194/2024-GPGE**
**DESTACA** o Crédito Orçamentário que especifico.
**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e
**CONSIDERANDO** o que dispõe o § 1º do art. 1º do Decreto n. 24.634, de 16 de novembro de 2004;
**R E S O L V E:**
**CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário no valor de R$ 50.000,00, de acordo com a programação abaixo especificada, em favor da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC, conforme Ofício n. 1237/2024-GS/SEC e Processo n. 01.01.020101.009875/2024-84.

| Programação | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| UG: 11706 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO | | | | | | |
| Função | Sub Função | Prog. | Ação | Nat. da Despesa | Fonte de Recursos | Valor R$ |
| 03 | 128 | 3074 | 2168 | 335041 | 2.759.201 | 50.000,00 |

**PUBLIQUE-SE.**
**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 2 de dezembro de 2024.
* Republicada por ter saído com incorreção no DOE de 2.12.2024, n. 35.357.

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**Protocolo 204808**

## Vice Governadoria

**RESENHA Nº 08/2024 - AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS DA SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 40.691, DE 16 MAIO DE 2019, MODIFICADO ATRAVÉS DO DECRETO N° 40.738, DE 03 DE JUNHO DE 2019.**
A Secretaria Geral da Vice-Governadoria, considera autorizado o pagamento de diárias dos servidores públicos:
1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: THIAGO BARROS GOMES, Assessor, Servidor da Vice-Governadoria, Manaus/Brasília/Manaus no período de 31/10/2024, a Serviço do Governo do Estado do Amazonas para atender as ações da agenda oficial do Vice-Governador em Brasília.
2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: RICARDO SANTOS MACHADO DE SOUSA, Assessor, Servidor da Vice-Governadoria, Manaus/Brasília/Manaus no período de 31/10/2024, a Serviço do Governo do Estado do Amazonas para atender as ações da agenda oficial do Vice-Governador em Brasília.
3. Nome, cargo, destino, período e objetivo: DANIEL JORDANO DA SILVA MIRANDA, Assessor, Servidor da Vice-Governadoria, Manaus/Brasília/Manaus no período de 31/10/2024, a Serviço do Governo do Estado do Amazonas para atender as ações da agenda oficial do Vice-Governador em Brasília.
3. Nome, cargo, destino, período e objetivo: THIAGO BARROS GOMES, Assessor, Servidor da Vice-Governadoria, Manaus/Brasília/Manaus no período de 27/11/2024 a 28/11/2024, a Serviço do Governo do Estado do Amazonas para atender as ações da agenda oficial do Vice-Governador em Brasília.
4. Nome, cargo, destino, período e objetivo: RICARDO SANTOS MACHADO DE SOUSA, Assessor, Servidor da Vice-Governadoria, Manaus/Brasília/Manaus no período de 27/11/2024 a 28/11/2024, a Serviço do Governo do Estado do Amazonas para atender as ações da agenda oficial do Vice-Governador em Brasília.
**SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA**. Manaus, 27 de novembro de 2024.

**ANA CAROLINA DA COSTA MAIA**
Secretária Executiva Adjunta da Secretaria Geral da Vice-Governadoria

**Protocolo 204800**

## Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

**EXTRATO - ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 023/2024-SES-AM**; **PARTES: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM**, e a **FUNDAÇÃO PIEDADE COHEN - FUNDAPI**; **OBJETO:** Conjugação de recursos para a execução de atendimento especializado na área de oftalmologia como objetivo da reabilitação visual de pacientes com idade igual ou superior a 40 anos de idade das zonas norte e leste da capital Manaus e no município de Borba; **VALOR GLOBAL: R$ 300.000,00** (trezentos mil reais); **VIGÊNCIA:** Vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura; Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 -SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2692.0001; Natureza da Despesa: 33504199; Fonte: 1.500.1210.0000.0000; Nota de Empenho nº 0005965 emitida em 19/11/2024, no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo Siged **nº 01.01.017101.009596/2024-06- SES-AM.**

Manaus, 29 de novembro de 2024.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 204747**

**PORTARIA Nº 1039/2024 - DGTES/SES-AM**
**O SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que consta na Lei n° 1.762, art. 62; **CONSIDERANDO** o que consta no Decreto n° 38.255 de 15.09.2017 (SEAD); **CONSIDERANDO** ainda o termo da Instrução Normativa n° 05/2018-GSUSAM, de 11.09.2018; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo SIGED 01.01.017101.039933/2024-90/SES-AM**.
**R E S O L V E: RESGUARDAR O GOZO DAS FÉRIAS** da servidora **FRANCISCA NONATO CABRAL**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 112.464-1D, lotada no Gabinete do Secretário, correspondente aos **exercícios de 2019**, **2020**, **2021 e 2024**. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 29 de novembro de 2024.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 204748**

**JUSTIFICATIVA**
**Justificamos a celebração do Termo de Fomento nº 023/2024 - SES-AM** com a Organização da Sociedade Civil **FUNDAÇÃO PIEDADE COHEN - FUNDAPI**, por meio de dispensa de formalização de Chamamento Público, tendo em vista a Emenda Parlamentar Individual nº 011/2024; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo Siged nº 01.01.017101.009596/2024-06 - SES-AM**.**

Manaus, 29 de novembro de 2024

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 204749**

**PORTARIA Nº 1034/2024 - SEAGA/GAB/SES-AM**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024, e; **CONSIDERANDO** o que consta nos Processos Administrativos Siged nº 01.01.017101.044177/2024-10-SES-AM.

**R E S O L V E: I - DESIGNAR** a servidora **ANA MARA VAZ DA SILVA** como **GESTORA** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 023/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **FUNDAÇÃO PIEDADE COHEN - FUNDAPI**, que tem por objeto a conjugação de recursos para a execução de atendimento especializado na área de oftalmologia como objetivo da reabilitação visual de pacientes com idade igual ou superior a 40 anos de idade das zonas norte e leste da capital Manaus e no município de Borba. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 29 de novembro de 2024

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 204750**

---

**PORTARIA Nº 1030/2024 - DGTES/SES-AM**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos Processos **nº017116.000577/2024-55**; **017107.000361/2024-07**; **017130.003613/2024-54**; **017115.000287/2024-11**; **017125.000477/2024-10**; **017115.000289/2024-00**; **017115.000292/2024-24**; **017107.000360/2024-54**; **017105.000126/2024-47**; **017106.000186/2024-50/SES-AM.**

**R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ARIANNE CASTRO DE SOUZA**, Técnica De Enfermagem, 192.521-0 A, 2016 a 2021, 01/01/2025 a 31/03/2025, Maternidade Ana Braga; **02- CASSIA JANES LIMA SILVA**, Técnica De Enfermagem, 158.701-3 C, 2013 a 2018, 01/11/2024 a 29/01/2025, Hospital e Pronto Socorro 28 De Agosto; **03- FLAVIA ROCHELLE DE OLIVEIRA ALVES**, Farmacêutica Bioquímica, 246.819-0 A, 2018 a 2023, 17/01/2025 a 16/04/2025, CEMA; **04- IGOR AUGUSTO SILVA LIMA**, Agente Administrativo, 241.708-1 A, 2017 a 2022, 01/11/2024 a 29/01/2025, Pronto Socorro Da Criança Zona Oeste; **05- JICELMA PAULINO RIBEIRO**, Auxiliar Operacional De Saúde, 152.751-7 B, 2011 a 2016, 01/11/2024 a 29/01/2025, SPA e Hospital Dr. Aristóteles Platão; **06- JOBERSON RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA**, Agente Administrativo, 241.078-8 A, 2017 a 2022, 01/11/2024 a 29/01/2025, Pronto Socorro Da Criança Zona Oeste; **07- MAXSOWELL DOS ANJOS RAMOS**, Agente Administrativo, 235.980-4 A, 2016 a 2021, 01/11/2024 a 29/01/2025, Pronto Socorro Da Criança Zona Oeste; **08- MARIA JOSE SANTANA DOS SANTOS**, Técnica De Enfermagem, 240.205-0 A, 2017 a 2022, 01/11/2024 a 29/01/2025, Hospital e Pronto Socorro 28 De Agosto; **09- PATRICIA RAMOS BARBOSA SANTANA**, Enfermeira, 246.018-1 A, 2018 a 2023, 01/10/2024 a 29/12/2024, Hospital e Asilo Dr. Geraldo Da Rocha; **10- ROSANGELA MARIA AUZIER SEIXAS**, Farmacêutica, 203.285-6 A, 2009 a 2014, 01/11/2024 a 29/01/2025, SPA e Maternidade Chapot Prevost. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 29 de novembro de 2024.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 204754**

---

**PORTARIA N°1041/2024 - DGTES/SES-AM**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos Processos **nº017103.002137/2024-81**; **017132.000369/2024-58**; **017101.039304/2024-60**; **017101.036759/2024-23**; **017101.034325/2024-99**; **017101.035767/2024-52**; **017117.000463/2024-03**; **017113.000440/2024-20**; **017107.000359/2024-20**; **017128.000350/2024-70/SES-AM.**

**R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ANDRÉ CAMPOS ALVES**, Agente Administrativo, 245.624-9 A, 2018 a 2023, 02/12/2024 a 01/03/2025, Policlínica Governador Gilberto Mestrinho; **02- DIEGO FERNANDO SILVA ROCHA**, Farmacêutico Bioquímico, 240.575-0 A, 2017 a 2022, 01/12/2024 a 28/02/2025, SPA Danilo Correa; **03- ELSON RODRIGUES DA ROCHA**, Auxiliar De Radiologia Médica, 176.524-8 B, 2014 a 2019, 01/01/2025 a 31/03/2025, Unidade Misto De Barcelos; **04- IOLANDA PORTUGAL DE MELO**, Auxiliar De Nutrição e Dietética, 226.978-3 A, 2013 a 2018, 02/12/2024 a 01/03/2025, Unidade Misto De São Gabriel Da Cachoeira; **05- JAYME ROBERTO GUEDES MAUES**, Médico Generalista, 005.590-5 F, 2015 a 2020, 01/11/2024 a 29/01/2025, Unidade Misto De Careiro Da Várzea; **06- MARIA DA GRAÇA RODRIGUES NOBRE**, Auxiliar Operacional De Saúde, 233.146- 2 A, 2016 a 2021, 04/11/2024 a 01/02/2025, Unidade Misto De Atalaia Do Norte; **07- MARIA DE FATIMA SOARES GUIMARAES**, Técnica De Enfermagem, 164.386- 0 B, 2018 a 2023, 01/03/2025 a 29/05/2025, Pronto Socorro Da Criança Zona Leste; **08- PATRICIA LOPES DA SILVA EVERDOSA**, Técnica De Enfermagem, 239.841-9 A, 2017 a 2022, 01/11/2024 a 29/01/2025, Hospital e Pronto Socorro Dr. Joao Lucio Machado; **09- ROSIANA DA CONCEIÇÃO RORIGUES OLIVEIRA**, Técnica De Enfermagem, 167.569-9 B, 2019 a 2024, 01/12/2024 a 28/02/2025, Pronto Socorro 28 De Agosto; **10- TORQUATA MARIA LIMA RODRIGUES**, Auxiliar De Enfermagem, 190.663-1 A, 2016 a 2021, 01/12/2024 a 28/02/2025, SPA Alvorada. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 02 de dezembro de 2024.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 204757**

---

**EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 024/2024-SES-AM**; **PARTES: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA SÃO RAIMUNDO**; **OBJETO:** a conjugação de recursos visando a ampliação de um local mais apropriado para aplicação de terapias ocupacionais aos assistidos pelo Projeto na Unidade de Coari, contribuindo ao fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial do Município; **VIGÊNCIA:** Vigorará pelo período de **6 (seis) meses**, a partir da data de sua assinatura; **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:** 17701-FES; **Unidade Gestora:** 17101-SES-AM; **Programa de Trabalho:** 10.302.3305.2692.0005; **Natureza da Despesa:** 44504201; **Fonte:** 1.500.1210.0000.0000; **Nota de Empenho** nº 0006024 emitida em 21/11/2024, no valor total de **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017101.011185/2024-80-SES-AM**.

Manaus, 28 de novembro de 2024.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 204762**

---

**PORTARIA Nº 1016/2024- DCCAI/SES-AM**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024, e; **CONSIDERANDO** o que consta nos Processos Administrativos nºs 01.01.017101.009238/2024-01 e 01.01.017101.044177/2024-10-SES-AM.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **DÉBORA MAIA DE SOUZA** como **GESTORA** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 024/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA SÃO RAIMUNDO**, que tem por objeto a conjugação de recursos visando a ampliação de um local mais apropriado para aplicação de terapias ocupacionais aos assistidos pelo Projeto na Unidade de Coari, contribuindo ao fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial do Município. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 28 de novembro de 2024.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 204766**

---

**JUSTIFICATIVA**

**Justificamos a celebração do Termo de Fomento nº 024/2024 - SES-AM** com a Organização da Sociedade Civil **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA SÃO RAIMUNDO**, através de dispensa de formalização de Chamamento Público tendo em vista a **Emenda Parlamentar Individual nº 009/2024**; **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017101.011185/2024-80-SES-AM**.

Manaus, 28 de novembro de 2024

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 204768**

**EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 014/2024-SES-AM**; **PARTES: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE CRIANÇAS CARDIOPATAS DO AMAZONAS - APACC**; **OBJETO:** Destinar recursos a Associação dos Pais de Crianças Cardiopatas do Estado do Amazonas visando apoio a assistência à saúde e outras especialidades; **VALOR GLOBAL:** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); **VIGÊNCIA:** Vigorará pelo período de **8** (oito) **meses**, a partir da data de sua assinatura; **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:** 17701-FES; **Unidade Gestora:** 17101-SES-AM; **Programa de Trabalho:** 10.302.3305.2803.0011; **Natureza da Despesa:** 33504199; **Fonte:** 1.600.2314.0036.0000; **Nota de Empenho nº** 0005867 emitida em 12/11/2024, no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos Nº **01.01.017101.020165/2024-09** e **01.01.017101.014364/2024-70-SES/AM**.

Manaus, 28 de novembro de 2024.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 204777**

---

**PORTARIA Nº 1022/2024- DCCAI/GAB/SES-AM**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024, e; **CONSIDERANDO** o que consta nos **Processos Administrativos nº 01.01.017101.020165/2024-09**, **01.01.017101.014364/2024-70 e 01.01.017101.044177/2024-10-SES-AM**.

**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** a servidora **DIANA CARLA PINTO LIMA** como **GESTORA** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 014/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE CRIANÇAS CARDIOPATAS DO AMAZONAS - APACC**, que tem por objeto destinar recursos a Associação dos Pais de Crianças Cardiopatas do Estado do Amazonas visando apoio a assistência à saúde e outras especialidades. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 28 de novembro de 2024.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 204783**

---

**EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 020/2024-SES-AM**; **PARTES: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **ASSOCIAÇÃO A GRANDE COLHEITA NO BRASIL**; **OBJETO:** Conjugação de recursos financeiros visando a contratação de serviços de pessoa física, jurídica e prestadores de serviços, com atendimento de proteção social básica, assessoramento e defesa e garantia de direitos da pessoa idosa; **VALOR GLOBAL:** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); **VIGÊNCIA:** Vigorará pelo período de **6** (seis) **meses**, a partir da data de sua assinatura; **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:** 17701-FES; **Unidade Gestora:** 17101-SES-AM; **Programa de Trabalho:** 10.302.3305.2692.0011; **Natureza da Despesa:** 33504199; **Fonte:** 1.500.1210.0000.0000; **Nota de Empenho nº** 0005771 emitida em 05/11/2024, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo Nº **01.01.017101.009280/2024-14-SES/AM**.

Manaus, 26 de novembro de 2024.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 204786**

---

**JUSTIFICATIVA**

**Justificamos a celebração do Termo de Fomento nº 020/2024 - SES/AM** com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO A GRANDE COLHEITA NO BRASIL**, através de dispensa de formalização de Chamamento Público tendo em vista a **Emenda Parlamentar Individual nº 001/2024**; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo Nº **01.01.017101.009280/2024-14-SES/AM**.

Manaus, 29 de novembro de 2024.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 204787**

---

**PORTARIA Nº 995/2024- DCCAI/GAB/SES-AM**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024, e; **CONSIDERANDO** o que consta nos Processos Administrativos nº **01.01.017101.009280/2024-14 e 01.01.017101.037862/2024-90-SES-AM**.

**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** a servidora **SILVIA PICANÇO NASCIMENTO** como **GESTORA** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 020/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **ASSOCIAÇÃO A GRANDE COLHEITA NO BRASIL**, que tem por objeto a conjugação de recursos financeiros visando a contratação de serviços de pessoa física, jurídica e prestadores de serviços, com atendimento de proteção social básica, assessoramento e defesa e garantia de direitos da pessoa idosa. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 29 de novembro de 2024.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 204801**

---

**EXTRATO - ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 021/2024-SES-AM**; **PARTES: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM**, e o **INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZÔNIA LEGAL**; **OBJETO:** conjugação de recursos financeiros para apoio e assistência à Saúde em atendimento odontológico por meio do projeto Saúde em ação; **VALOR GLOBAL:** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); **VIGÊNCIA:** Vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura; **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:** 17701 - FES; **Unidade Gestora:** 17101 - SES-AM; **Programa de Trabalho:** 10.302.3305.2792.0011; **Natureza da Despesa:** 33504199; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho** nº 0005961 emitida em 19/11/2024, no valor total de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo Siged **nº 01.01.017101.037033/2024-08 - SES-AM.**

Manaus, 28 de novembro de 2024.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 204804**

---

**JUSTIFICATIVA**

**Justificamos a celebração do** Termo de Fomento nº 021/2024 - SES-AM com a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZÔNIA LEGAL**, por meio de dispensa de formalização de Chamamento Público, tendo em vista a **Emenda Parlamentar de Bancada nº 086/2024**; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo Siged **nº 01.01.017101.037033/2024-08 - SES-AM.**

Manaus, 28 de novembro de 2024.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 204805**

---

**PORTARIA Nº 1028/2024 - SEAGA/GAB/SES-AM**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024, e; **CONSIDERANDO** o que consta nos Processos Administrativos Siged nº **01.01.017101.044177/2024-10-SES-AM** e n° **01.01.017101.037033/2024-08-SES-AM**.

**R E S O L V E: I - DESIGNAR** a servidora **TADEUMA CLÁUDIA CAMPOS DE ARAÚJO** como **GESTORA** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 021/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e o **INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZÔNIA LEGAL**, que tem por objeto a conjugação de recursos financeiros para apoio e assistência à Saúde em atendimento odontológico por meio do projeto Saúde em ação. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 28 de novembro de 2024.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 204807**

**EXTRATO-Espécie**: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2023**; **Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e a empresa **MITTEL SA**; **Objeto**: prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses a contar de 20/12/2024 a 20/12/2025; **VALOR TOTAL: R$ 8.472.000,00** (oito milhões, quatrocentos e setenta e dois mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0006; Natureza da Despesa: 33903950; Fonte: 1.500.1000; Nota de Empenho nº. 5846 de 08/11/2024, no valor de **R$ 1.000,00** (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº. 01.01.017101.030948/2024-92.

Manaus, 28 de novembro de 2024.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 204758**

---

**EXTRATO-ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 075/2022 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE** SAÚDE e a empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**; **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 23/11/2024 a 23/11/2025; **VALOR TOTAL: R$ R$ 1.544.203,92** (um milhão e quinhentos e quarenta e quatro mil e duzentos e três reais e noventa e dois centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES/AM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 33903917; Fonte: 1.500.1210; NE nº 5804 de 07/11/2024, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.030906/2024-51**.**

Manaus, 29 de novembro de 2024.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 204760**

---

**EXTRATO - ESPÉCIE:** QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2021; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA.; **OBJETO: a)** Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de 01/12/2024 a 01/12/2025; **b)** Correção do valor em 2,450260 %, referente ao Índice Geral de Preços Mercado - IGP-M, acumulado de julho de 2023 a junho de 2024, a Cláusula Sétima - Do Preço Dos Serviços do Contrato Primitivo, a contar de 01/12/2024; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 25.352,76 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos); **VALOR MENSAL ESTIMADO:** R$ 2.112,73 (dois mil, cento e doze reais e setenta e três centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 33903917; Fonte: 1.500.1210; NE nº 5810, de 07/11/2024, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.029470/2024-58**.

Manaus, 29 de novembro de 2024.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 204772**

---

**EXTRATO - ESPÉCIE:** QUARTO ADITIVO AO TERMO CONTRATO Nº 006/2021; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa ATITUDE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TÉCNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. (L P AMORIM EIRELI); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de 16/12/2024 a 16/12/2025; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais); **VALOR MENSAL ESTIMADO:** R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.126.3231.2759.0011; Elemento de Despesa: 33904009; Fonte: 1.500.1210; N.E. nº 5809, de 07/11/2024, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.030984/2024-56**.

Manaus, 27 de novembro de 2024.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 204775**

---

**PORTARIA Nº 031/2024-CEMA**

**A ORDENADORA DE DESPESAS DA CEMA**, **no uso de suas atribuições legais**, **e CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133 de Abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (UM) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação da empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

**CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do processo **n° 017130.002552/2024-08- DLE2.17/24**;

**RESOLVE:**

**I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e no 2021 artigo 157 do Decreto Estadual nº. 47.133, de 10 de março de 2023, visando à Aquisição pelo menor preço por item, de Material Farmacológico Judicial para atendimento da Demanda Judicial Processo **nº 0601161-66.2023.8.04.6900, em favor de: GILVANI FONTES RIBEIRO**, pela empresa ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA - MATRIZ (CNPJ 60.318.797/0001-00).

**II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global R$ 563.522,40 (Quinhentos e Sessenta e Três mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta centavos); À consideração do Coordenador - CEMA, para ratificação.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA ORDENADORA DE DESPESAS DA CEMA**, em Manaus, 02 de Dezembro de 2024.

**GABINETE DO (A) COORDENADOR (A) DA CEMA**, em Manaus, 02 de Dezembro de 2024.

**MARIA DO SOCORRO FREIRE DA SILVA**
Ordenador de Despesa

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de Março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.

**HERBENYA SILVA PEIXOTO**
Coordenadora da Central de Medicamentos

**Protocolo 204765**

# Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

**PORTARIA Nº 0258/2024 - GS/SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n° 45.949, de 30 de junho de 2022 que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, com a finalidade de realizar apoio técnico-operacional às ações de modernização da gestão e diminuição de passivo, em observância ao princípio da eficiência e atendendo as informações constantes no plano de trabalho do projeto;

**CONSIDERANDO** as competências da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, definidas no artigo 2°, inciso V, de seu regimento interno, aprovado pelo Decreto n° 41.981, de 02 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o art. 2°. do Decreto n° 45.949 de 30 de junho de 2022 dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio do Titular da Secretaria de Administração e Gestão.

**RESOLVE:**

**I - INCLUIR**, **a contar de 1º de dezembro de 2024**, na composição do Grupo de Trabalho o membro **MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES**, com a função de Apoio Técnico-Específico.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 27 de novembro de 2024.

**ANDREZA HELENA DA SILVA**
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**Protocolo 204744**

**PORTARIA Nº 0259/2024-GS/SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em exercício, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o disposto no decreto nº. 42.727 de 8 de setembro de 2020, que dispõe sobre Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED, como sistema oficial, no âmbito do Poder Executivo Estadual, como suporte tecnológico ao Sistema de Arquivos e Gestão de Documentos do Estado do Amazonas - SAGED-AM, para autuação, produção, tramitação e consulta de processos administrativos eletrônicos, e

**CONSIDERANDO** o disposto no decreto nº 43.053 de 19 de novembro de 2020, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para operacionalizar a implantação da Plataforma do Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED, no âmbito do Estado do Amazonas.

**CONSIDERANDO** o artigo 2.º do Decreto nº 43.053 de 19 de novembro de 2020 dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio da Titular da Secretaria de Administração e Gestão. **RESOLVE:**

**I - INCLUIR** a contar de **1º de dezembro de 2024**, na composição do Grupo de Trabalho o membro **MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES**, com a função de Coordenação de Desenvolvimento e Inovação.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, Manaus, 27 de novembro de 2024.

**ANDREZA HELENA DA SILVA**
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**Protocolo 204745**

# Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

**TERMO DE CONVÊNIO Nº. 03/2024**

**DATA DA ASSINATURA:** 03.11.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto: Repasse de recursos para a Aquisição de materiais paradidáticos para subsidiar o trabalho de prevenção e combate ao uso de drogas, a fim de atender estudantes do Ensino Fundamental II da Rede Pública Municipal de Ensino de Manaus para a execução do Projeto Pense Antes, adquirindo o Livro "Meu Encanto - O que parece mágico pode ser apenas ilusão" (**20.410 unidades**), oriundo da **Emenda Parlamentar de Bancada n°. 88/2024** de autoria do **Deputado Estadual DANIEL DJUDA PEREIRA DE ALMEIDA**, em atendimento ao Ofício n° 7.449/2024-SEMED, conforme PT n°. 005893-SISCONV/SEFAZ, Plano de Trabalho, Parecer Técnico n°. 053/2024-DEPPE, Parecer n°. 5.355/2024-ASSJUR e especificações da Nota de Empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL:** R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). **PRAZO:** Este Convênio terá o prazo de vigência de **doze (12) meses**, contados de **03.12.2024 até 03.12.2025**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos convenentes mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e aceito pela Administração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3310.2793.0011**; Natureza da Despesa: **33404138**; Fonte de Recurso: **1.500.121.0.0000.0000**, tendo sido emitida pela **CONCEDENTE**, em **28.11.2024** a Nota de Empenho nº **0010304** no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.028101.038882/2024-03.

**ROBERT CORREA CARVALHO COSTA**
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

**Protocolo 204865**

**PORTARIA GS Nº 1662, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a **Portaria GS nº 1522**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 23/12/2021, que designou o servidor **ALLYSON DE CASTRO LOPES**, matrícula nº 223.156-5A, como **GESTOR DE FOMENTO**, para fiscalizar e acompanhar **o Termo de Fomento nº 17/2021**;

**CONSIDERANDO** o teor do **MEMO Nº 079/2024-CPMA/SEDUC/SIGED**,

**RESOLVE**:

**DESIGNAR**, no período de 25/11/2024 a 24/12/2024, como suplente, a servidora **PAULA GABRIELLY FREIRE JACINTO**, matrícula nº 252.643-3A, lotada na Gerência de Ensino Regular-GER/DEPPE, na Portaria GS Nº 1522, publicada no Diário Oficial do Estado, de 23/12/2021, com a atribuição de substituir o gestor do fomento em situações de impedimentos ou afastamentos legais.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 02 de dezembro de 2024.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**Protocolo 204803**

**PORTARIA GS Nº 1659, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o determinado no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 37.334, de 17/10/2016, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais das Pessoas Jurídicas contratadas para execução dos contratos administrativos celebrados pelo Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

**CONSIDERANDO** o teor do **MEMO Nº 464/2024-GEPOS/SEDUC/SIGED,**

**RESOLVE:**

**I.SUBSTITUIR** na **Portaria GS Nº 484**, de 03/05/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 07/05/2024, a servidora **KAYURE DE SOUSA ALBUQUERQUE**, Engenheira Eletricista, matrícula nº 269.741-6A, CPF nº 021.203.572-00, pelo servidor **CARLOS DANIEL LOPES PINTO**, Engenheiro Civil, matrícula nº 259.670-9A, CPF nº 850.993.842-34, para fiscalizar obras e serviços de engenharia do **Termo de Convênio nº 009/2020**, firmado entre o Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC e a Prefeitura Municipal de Japurá, cujo objeto é a execução de obras e serviços de engenharia consistente em: Repasse de Recursos Financeiros para atender a Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria Municipal de Educação, situada na Zona Urbana, Lote nº 06, Quadra nº 09 - Rua Amâncio Barbosa, s/n, Bairro Centro na Sede do Município de Japurá/AM, em atendimento a Emenda Parlamentar nº 039/2020, de autoria do Deputado Francisco do Nascimento Gomes, **a contar de 25/11/2024**, e durante toda a vigência do Termo, ou até que seja determinada substituição por outro servidor;

**II. DETERMINAR** que o servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 02 de dezembro de 2024.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**Protocolo 204806**

# Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

**TERMO DE CONTRATO Nº 19/2024-SEC**

Data: 29.11.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Rimatec Extintores da Amazonia Ltda / Norte Extintores. CNPJ nº 84.534.817/0001-30. Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de RECARGA DE EXTINTOR para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa-SEC, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 47.133/2023 e Instrução Normativa nº 02/2023, além das especificações constantes no Termo de Referência. Valor Global: R$ 44.859,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.0001.2001.0001, ND: 33903004, NE nº 2024NE0001072, emitida em 29/11/2024, no valor de R$ 44.859,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais). Prazo: 29.11.2024. a 29.01.2025. Proc. nº 01.01.02 0101.009791/2023-60-SEC.

Manaus, 03.12.2024.

**CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO**
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

**Protocolo 204802**

# Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

**EXTRATO DE ADITIVO**

**ESPÉCIE**: Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2024-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2024. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Prefeitura Municipal de Tapauá/AM. OBJETO: O presente Termo tem como objeto o compromisso da Prefeitura Municipal de Tapauá/AM em sanar as inconsistências identificadas na execução de obra de pavimentação na rodovia estadual AM-366, evidenciadas no Relatório de Inspeção Técnica constante nos autos do processo n° 01.01.025101.003524/2024-83-SEINFRA.

Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**
Secretário de Estado de Infraestrutura

**Protocolo 204843**

**EXTRATO ADITIVO**

**ESPÉCIE**: Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2024. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa PR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. OBJETO: Supressão de serviços do Contrato nº 008/2022-SEINFRA, no valor de R$ 21.501,91 (vinte e um mil, quinhentos e um reais e noventa e um centavos), correspondente a 0,08% (zero vírgula zero oito por cento), tudo em conformidade com as razões e documentos constantes nos autos do Processo nº 01.01.025101.0 04130/2024-42-SEINFRA.

Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**
Secretário de Estado de Infraestrutura

**Protocolo 204840**

# Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

**EXTRATO Nº 204/2024-FEAS**

**ESPÉCIE**: Termo De Contrato n° 010/2024-FEAS. Partes: o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, e a empresa **R R SERVIÇOS DE TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA**, representada pelo seu representante legal, a Sr. **RENAN MATHEUS ARRUDA CIDADE** ; **Objeto**: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de acordo com o edital e seus anexos; **Valor Global**: R$ 1.667.998,80; **Valor Empenhado**: R$ 138.999,90; **UO**:31701; **PT**: 08.244.3235.2070.0001; **FR**: 1.660.244.0000.0000; **ND**: 33903008; **NE**: 2024NE0000600; **Assinatura**: 28/11/2024; **Vigência**: 02/12/2024 a 02/12/2025;**Processo Administrativo**: 01.01.031101.001558/2024-36 (SIGED/SEAS); **Fundamento do Ato**: Artigo 28, 1, da Lei Federal nº 14.133 e disposições do Decreto Estadual nº 47.133/2023.

Manaus, 29 de novembro de 2024.

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**
Secretária de Estado da Assistência Social

**Protocolo 204844**

**PORTARIA Nº 578/2024-GSEAS**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** no uso de suas atribuições legais, e
**CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no Processo n° **01.01.031101.001981/2024-36 - (SIGED/SEAS)**, referente ao Pregão Eletrônico n° 454/2024-CSC que transcorreu dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Estadual n° 47.133/2023;
**CONSIDERANDO** o princípio da publicidade dos atos públicos;
**CONSIDERANDO** que o valor do serviço apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;
**CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de microcomputador para atender as necessidades da SEAS e suas Unidades.
**RESOLVE:**
**I - HOMOLOGAR** o processo de compra licitado, cotado pelo menor preço global por meio do Pregão Eletrônico nº 454/2024 a favor da empresa **SUPRIHOUSE INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 04.519.119/0001-26 em questão pelo valor global de **R$ 49.940,00 (Quarenta e Nove mil, novecentos e quarenta reais)**
**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,**Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**DIEGO CÉSAR MENDONÇA FAÇANHA**
Diretor de Finanças - DAFI/SEAS

**RATIFICO**, a decisão supra

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**
Secretária de Estado da Assistência Social

**Protocolo 204850**

# Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

**PORTARIA Nº. 124/2024 -GABINETE/SEMA**

**CONSIDERANDO**, a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividade Técnico- Administrativas;
**R E S O L V E:**
**I - ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico- Administrativas do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão conforme abaixo especificado, no valor respectivo de nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.:

| N. | Nome | Cargo/Simbologia | Nível | A Contar |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ROSILQUE MENDES DE FRANCA | ASSESSOR II - AD-2 | 14 | 11/11/2024 |

**II - DETERMINAR** à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.
**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**
**GABINETE - SEMA**, em Manaus(AM), **28 DE NOVEMBRO DE 2024**.

**LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

**ANDREZA HELENA DA SILVA**
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**Protocolo 204742**

# Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

**EXTRATO Nº 107/2024 - DEPLAN/SEPROR**

**ESPÉCIE:** Termo de Convênio n° 09/2024 - SEPROR.
**PARTES:** Secretaria de Estado de Produção Rural-SEPROR e Prefeitura Municipal de Itacoatiara.
**OBJETO:** O presente Termo de Convênio tem por objeto a aquisição de máquinas e implementos agrícolas para o município de Itacoatiara - AM. Emenda Parlamentar de Bancada nº 007/2024 do Plano de Trabalho SISCONV nº 005890 de autoria do Sr. Deputado Thiago Abrahim, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
**VALOR GLOBAL:** R$ 994.777,88 (novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), em Parcela Única.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE:** 18101; **NOTA DE EMPENHO:** 2024NE0001322; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20122331027930011; **NATUREZA DE DESPESA:** 44404229; **FONTE:** 1.501.1600.0000.0000
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, em Manaus, 3 de dezembro de 2024.

**DANIEL PINTO BORGES**
Secretário de Estado de Produção Rural

**Protocolo 204752**

**EXTRATO Nº 109/2024 - DEPLAN/SEPROR**

**ESPÉCIE:** Termo de Fomento n° 34/2024 - SEPROR.
**PARTES:** Secretaria de Estado de Produção Rural-SEPROR e Associação Colônia De Pescadores Z-48 de Nhamundá.
**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a aquisição de materiais permanentes, visando implementar as atividades da referida Colônia de Pescadores. Emenda Parlamentar de Bancada nº 003/2024 do Plano de Trabalho SISCONV nº 005437 de autoria do Sr. Deputado Thiago Abrahim, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
**VALOR GLOBAL:** R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em Parcela Única.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**UNIDADE:** 018101; **NOTA DE EMPENHO:** 2024NE0001321; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.122.3310.2793.0007; **NATUREZA DE DESPESA:** 44504201; **FONTE:** 1.501.1600.0000.0000.
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, em Manaus, 3 de dezembro de 2024.

**DANIEL PINTO BORGES**
Secretário de Estado de Produção Rural

**Protocolo 204774**

---

**PORTARIA Nº 323/2024-GAB/SEPROR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
**CONSIDERANDO** o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;
**CONSIDERANDO** o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES - **TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2024- SEPROR E PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**;
**I. DESIGNAR** em conformidade às normativas vigentes, o colaborador **Neper Ferreira Cruz, Matrícula n**°: 8871, **Cargo:** Assessor, para assumir a responsabilidade da função de Fiscal Titular do Termo de Convênio n° 09/2024; e como Fiscal Suplente, o servidor **Alan Sabóia Diniz de Carvalho**, **Matrícula n**°: 261.258-5A, **Cargo:** Gerente, conforme estabelecido no acordo firmado entre a Secretaria de Produção Rural-SEPROR e a Prefeitura Municipal de Itacoatiara.
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, em Manaus, 3 de dezembro de 2024.

**DANIEL PINTO BORGES**
Secretário de Estado de Produção Rural

**Protocolo 204751**

---

**PORTARIA Nº 325/2024-GAB/SEPROR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
**CONSIDERANDO** o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;
**CONSIDERANDO** o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES - **TERMO DE FOMENTO Nº 34/2024-SEPROR E ASSOCIAÇÃO COLÔNIA DE PESCADORES Z-48**;
**RESOLVE:**
**I. DESIGNAR** em conformidade às normativas vigentes, o colaborador **Diego Morgado de Campos**, **Matrícula n**°: 005560, **Cargo:** Engenheiro de Pesca, para assumir a responsabilidade da função de Fiscal Titular do Termo de Fomento n° 34/2024, conforme estabelecido no acordo firmado entre a Secretaria de Produção Rural-SEPROR e a Associação Colônia De Pescadores Z-48.
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, em Manaus, 3 de dezembro de 2024.

**DANIEL PINTO BORGES**
Secretário de Estado de Produção Rural

**Protocolo 204773**

# Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 14/2024**

**1.Nome/Cargo:** Antônio Batista Ribeiro Neto - Colaborador Eventual;
**Destino/Período:** Belém/Fortaleza/Belém - 13 a 15/11/2024;
**Objetivo:** Participar da 7ª Assembleia Geral Ordinária/2024 - Fórum Nacional dos Secretários Estaduais de Minas e Energia - FNSME.
**2.Nome/Cargo:** Jose Selvio Teixeira Picanco - Chefe de Depart., Jorge Trajano da Silva Junior - Membro Operac. Tipo II;
**Destino/Período:** Manaus/Belém/Manaus - 20 a 22/11/2024;
**Objetivo:** Participar do Workshop do Programa Energias da Amazônia, um evento do Programa do Governo Federal, promovido pelo Ministério de Minas e Energia, em parceria com a Global Energy Alliance For People And Planet (GEAPP).
**3.Nome/Cargo:** Oziel Oliveira Mineiro - Sec. Executivo;
**Destino/Período:** Manaus/Brasília/Manaus - 4 a 6/12/2024;
**Objetivo:** Participar da Reunião Técnica na sede do Ministério de Minas e Energia - MME e no Serviço Geológico do Brasil - SGB, para tratar de demandas referentes as competências desta Secretaria.

Manaus - AM, 03 de dezembro de 2024.

**RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO**
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

**Protocolo 204781**

---

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2024 - SEMIG**

**ESPÉCIE**: Contrato nº 024/2024-SEMIG, oriundo do Processo Administrativo nº 01.01.044101.000679/2024-02. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação incluindo fornecimento de mão de obra uniformizada, materiais e equipamentos. **PARTES:** Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG e a empresa Dinâmicas Serviços Empresariais Ltda. **VALOR GLOBAL**: R$ 288.465,60 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NE Nº 2024NE0000345; Data De Emissão: 29/11/2024; Unidade Orçamentária: 44101 Secretaria De Estado De Energia, Mineração E Gás; Programa de Trabalho 25.753.3302.2830.0001 - Promoção do Segmento de Petróleo e Gás Natural; Fonte de Recurso; 1.501.2850.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes; Natureza da Despesa: 33903702 - Limpeza E Conservação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei 14.133/21 e suas alterações. PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 01/12/2024.

Manaus, 29 de novembro de 2024.

**RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO**
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

**Protocolo 204815**

---

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2024 - SEMIG**

**ESPÉCIE**: Contrato nº 022/2024-SEMIG, oriundo do Processo Administrativo nº 01.01.044101.000633/2024-93. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial armada. **PARTES:** Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG e a empresa Amarr Vigilância Patrimonial Ltda. **VALOR GLOBAL**: R$ 363.214,00 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e quatorze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: NE Nº 2024NE0000344; Data De Emissão: 28/11/2024; Unidade Orçamentária: 44101 Secretaria De Estado De Energia, Mineração E Gás; Programa de Trabalho: 25.753.3302.2830.0001 - Promoção do Segmento de Petróleo e Gás Natural; Fonte de Recurso: 1.501.2850.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes; Natureza da Despesa: 33903703 - Vigilância Ostensiva. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 e suas alterações. **PRAZO:** 12 (doze) meses a contar de 01/12/2024.

Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO**
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

**Protocolo 204816**

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 81/2024-GAB/SEMIG**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, o que dispõe o art.74, I da Lei nº 14.133/21 que preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

**Considerando** que a empresa AMAZONAS ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ n. 02.341.467/0001-20, detém a exclusividade na prestação de serviços públicos de distribuição de energia elétrica no âmbito do Estado do Amazonas;

**Considerando** que o preço dos serviços a serem fornecidos serão cobrados por base na Política Tarifária em vigor determinada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL;

**Considerando**, finalmente, o que consta do processo nº 01.01.044101.000751/2024-00 - SIGED;

**Resolver:**

**1. Declarar** inexigível o processo licitatório, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa AMAZONAS ENERGIA S/A., inscrita no CNPJ n. 02.341.467/0001-20, para prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica de alta tensão com o intuito de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG.

**2. Adjudicar** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa supramencionada, pelo valor estimado de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) para o período de 60 (sessenta) meses.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ENERGIA**, **MINERAÇÃO E GÁS**, Manaus 03 de dezembro de 2024.

**RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO**
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

**Protocolo 204814**

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Convênio nº 002/2024 - SEDURB. DATA DA ASSINATURA: 02/12/2024. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB e o Município de Itacoatiara/AM. OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara - SAAE. Valor Global: R$999.968,48. VIGÊNCIA: dezembro/2024 a dezembro/2025. DOTAÇÃO: UG: 043101; PT: 15.122.3310.2793.0011; ND: 44404229; Fonte: 1501160000000000, NE nº 2024NE000051 emitida em 29/11/2024, no valor de R$ 999.968,48. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043101.000821 /2024-59-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 049/2024-SSJURI-UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.**

Manaus, 02 de dezembro de 2024.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

**Protocolo 204722**

---

**EXTRATO**

**ESPÉCIE**: Termo de Convênio nº 012/2024 - UGPE. DATA DA ASSINATURA: 02/12/2024. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o Município de Itacoatiara/AM. OBJETO: Reforma da sede do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara/AM - IMPREVI. Valor Global: R$199.024,38. VIGÊNCIA: dezembro/2024 a dezembro/2025. DOTAÇÃO: UG: 043102; PT: 15.122.3310.2793.0011; ND: 44404229; Fonte: 1501160000000000, NE nº 2024NE000661 emitida em 29/11/2024, no valor de R$199.024,38. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.002130 /2024-80-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 317/2024-SSJURI-UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.**

Manaus, 02 de dezembro de 2024.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

**Protocolo 204724**

# Centro de Serviços Compartilhados – CSC

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0289/2024-7**; **oriunda do PE 486/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.007646/2024); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA , item(ns) 4 no valor total de R$ 505.470,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 204791**

---

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0290/2024 - (3,4,5)**; **oriunda do PE 474/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.007679/2024); **OBJETO**: Aquisição de Material Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL, item(ns) 4,5,10,11 no valor total de R$ 1.232.538,10; J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 6,7 no valor total de R$ 299.372,00; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., item(ns) 8 no valor total de R$ 72.060,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 204792**

---

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0291/2024-1**; **oriunda do PE 422/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.007763/2024); **OBJETO**: Aquisição de Material Hospitalar; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: E R M DE SOUZA LTDA, item(ns) 1,2 no valor total de R$ 470.965,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 204796**

---

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

**O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.006391/2024-08, referente ao PE 351/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado do PE 351/24, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 3; CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - item(ns) 9; CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA - item(ns) 1, 6; E R M DE SOUZA LTDA - item(ns) 2, 4, 5, 7, 8; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 204797**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

**O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.002285/2024-55, referente ao PE 115/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado do PE 115/24, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES - item(ns) 1; V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA - item(ns) 2, 3; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 204798**

# Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

**PORTARIA Nº. 1344/2024 -GDG/PC-AM**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

**CONSIDERANDO** a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão das Gratificações de Atividade Técnico-Administrativas, previstas nas Leis nº 3.300 e nº 3.301, de 8 de outubro de 2008

**R E S O L V E:**

**I - ATRIBUIR** Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa à servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008:

| N. | Nome | Cargo/Simbologia | Nível | A Contar |
|---|---|---|---|---|
| 1 | JONY CLEDSON BARBOSA LEAO | ASSESSOR II - AD-2 | 14 | 23/10/2024 |

**II - DETERMINAR** à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.GDG - PC-AM**, em Manaus(AM), **8 DE NOVEMBRO DE 2024**.

**BRUNO DE PAULA FRAGA**
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

**ANDREZA HELENA DA SILVA**
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**Protocolo 204733**

**PORTARIA Nº. 1343/2024 -GDG/PC-AM**

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

**CONSIDERANDO** a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão das Gratificações de Atividade Técnico-Administrativas, previstas nas Leis nº 3.300 e nº 3.301, de 8 de outubro de 2008.

**R E S O L V E:**

**I - ATRIBUIR** Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa à servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008:

| N. | Nome | Cargo/Simbologia | Nível | A Contar |
|---|---|---|---|---|
| 1 | KATHLEN VITORIA VALERIO DE MELO DE SOUZA | GERENTE - AD-2 | 14 | 01/11/2024 |
| 2 | RAFAEL VINICIUS DE ALBUQUERQUE MESSA | SUBGERENTE - AD-3 | 13 | 01/11/2024 |

**II - DETERMINAR** à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.GDG - PC-AM**, em Manaus(AM), **8 DE NOVEMBRO DE 2024**.

**BRUNO DE PAULA FRAGA**
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

**ANDREZA HELENA DA SILVA**
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**Protocolo 204734**

**PORTARIA Nº. 1339/2024 -GDG/PC-AM**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

**CONSIDERANDO** a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão das Gratificações de Atividade Técnico-Administrativas, previstas nas Leis nº 3.300 e nº 3.301, de 8 de outubro de 2008.

**R E S O L V E:**

**I - ATRIBUIR** Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa à servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008:

| N. | Nome | Cargo/Simbologia | Nível | A Contar |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TATIANE CAMPELO DA SILVA PALHARES | GERENTE - AD-2 | 14 | 18/10/2024 |

**II - DETERMINAR** à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.GDG - PC-AM**, em Manaus(AM), **7 DE NOVEMBRO DE 2024**.

**BRUNO DE PAULA FRAGA**
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

**ANDREZA HELENA DA SILVA**
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**Protocolo 204735**

**PORTARIA Nº. 1360/2024 -GDG/PC-AM**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

**CONSIDERANDO** a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão das Gratificações de Atividade Técnico-Administrativas, previstas nas Leis nº 3.300 e nº 3.301, de 8 de outubro de 2008

**R E S O L V E:**

**I - ATRIBUIR** Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008:

| N. | Nome | Cargo/Simbologia | Nível | A Contar |
|---|---|---|---|---|
| 1 | JAILTON SANTOS JUNIOR | ASSESSOR II - AD-2 | 14 | 01/10/2024 |

**II - DETERMINAR** à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.
**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.GDG - PC-AM**, em Manaus(AM), **13 DE NOVEMBRO DE 2024**.

**BRUNO DE PAULA FRAGA**
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

**ANDREZA HELENA DA SILVA**
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**Protocolo 204736**

# Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

**PORTARIA Nº 188/2024/DPA-8/PAGADORIA**
**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e
**CONSIDERANDO** o art. 37, §§ 1º e 2º e art. 38, incisos I e III da Lei nº 3.725, de 19MAR12, com os valores constantes no anexo IX, da Lei nº 7.014, de 19AGO24, que trata da Indenização de Compensação Orgânica e Atividade Técnica; e a Portaria nº 018/GAB CMTG/PMAM, de 10SET24;
**CONSIDERANDO** relação de Policiais Militares constantes nesta portaria, que será publicada em BGO nº 227, de 06 de dezembro de 2024.
**RESOLVE:**
**I - EXCLUIR a INDENIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA E ATIVIDADE TÉCNICA**, dos Policiais Militares relacionados, por não exercerem mais a função ou por contrariar o art. 5º da Portaria Nº 018/GAB CMTG/PMAM.
**II - INCLUIR a INDENIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA E ATIVIDADE TÉCNICA**, a contar desta data, os Policiais Militares relacionados, por estarem exercendo as Funções, de acordo com o art. 37, §§ 1º e 2º e art. 38, incisos I e III, da Lei nº 3.725, de 19MAR12, com os valores constantes no anexo IX da Lei nº 7.014, de 19AGO24.
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus (AM), 03 de dezembro de 2024.

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**Protocolo 204831**

**PORTARIA Nº 191/2024/DPA-PAG, DE 03DEZ2024**
**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e
**CONSIDERANDO** a necessidade de movimentações de Policiais Militares, prevista no Decreto nº 4541 de 07 de março de 1979 (Regulamento de Movimentação de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas).
**RESOLVE:**
**1. ATRIBUIR AJUDA DE CUSTO**, de acordo com o Art. 30, Parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 3.725 de 19 de março de 2012, por haverem sidos transferidos do interior e capital, do Estado do Amazonas, ao seguinte Policial Militar: MAJ PM MICHEL TRINDADE VILARINDO DOS SANTOS, Mat 215.526-5 A., BG nº 201, de 29 de outubro de 2024.
**2. DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências pertinentes.
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**Protocolo 204832**

**PORTARIA Nº 192/2024/DPA-PAG, DE 03DEZ2024**
**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais.
**CONSIDERANDO** as diversas movimentações de Policiais Militares. RESOLVE:
**1. ATRIBUIR AUXÍLIO MORADIA**, de acordo com o art. 4º, Parágrafo Único do Decreto nº 21.968, de 27 de junho de 2001, por haverem sido transferidos para o interior do Estado do Amazonas, aos seguintes Policiais Militares: 1º SGT PM Uziel Gomes Dos Santos, Mat.169.836-2 A, BG 210 de 11Nov2024. CB PM Ilmar Adriano Silva Gomes, Mat. 216301-2 A, BG 211 de 12Nov2024. MAJ PM Marco Tulio Leao De Albuquerque Alencar, Mat. 197.485-8 A, BG 218 de 25Nov2024. 2º SGT PM Luizito Pinheiro De Souza, Mat. 189.559-1 A, BG 219 de 26Nov2024. 1º SGT PM Damasio Pinheiro Portela, Mat. 169.937-7 A, BG 220 de 27Nov2024.
**2. EXCLUIR AUXÍLIO MORADIA**, conforme publicações em BG, por haverem sido transferidos para a Capital os seguintes Policiais Militares abaixo relacionados: CAP PM Francisco Bruno Almeida Furtado, Mat. 224.796-8 A, BG 213 de 14Nov2024. 1º SGT PM Anderson De Brito Pereira, Mat. 169.613-0 A, BG 215 de 19Nov2024. 1º SGT PM Afonso Otto Porto, Mat 161.358-8 A, BG 215 de 19Nov2024. CB PM Antonio Carlos Dos Santos, Mat. 218.011-1 A, BG 217 de 22Nov2024. MAJ PM Romulo Botelho Dos Santos, Mat. 215.767-5 A, BG 218 de 25Nov2024. CB PM Adriano Luiz Alves Da Silva, Mat. 217.381-6 A, BG 219 de 26Nov2024. 2º SGT PM Ilnen Da Silva De Oliveira, Mat. 199.551-0 A, BG 222 de 29Nov2024. 3º SGT PM Jose Efrain Vasque Da Silva, Mat. 155.790-4 A, BG 223 de 02Dez2024. 2º SGT PM Raimundo Jovane De Matos Bentes, 189.471-4 A, BG 223 de 02Dez2024.
**3. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências pertinentes.
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**Protocolo 204834**

**PORTARIA Nº 180/2024/DPA-PAG, DE 03DEZ2024**
**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: nº0523638-77.2024.8.04.0001, n°0049547-91.2024.8.04.1000, n°0601007-29.2024.8.04.3500,n°0491946-60.2024.8.04.0001, n°0057220-38.2024.8.04.1000,n°0056482-50.2024.8.04.1000, n°0034596-92.2024.8.04.1000,n°0031835-88.2024.8.04.1000, n°0084840-25.2024.8.04.1000,n°0464686-08.2024.8.04.0001, n°0458378-53.2024.8.04.0001,n°0543170-37.2024.8.04.0001, n°0037835-07.2024.8.04.1000,n°0459950-44.2024.8.04.0001, nº4007566-07.2024.8.04.0000,nº0666610-07.2023.8.04.0001, nº0414474-80.2024.8.04.0001,nº0028377-63.2024.8.04.1000, nº004066373.2024.8.04.1000, nº0051972-91.2024.8.04.1000.
**RESOLVE:**
**1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Leonardo Soares Guedes, Matrícula: 269.241-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 12 de fevereiro de 2024. Ivan Junior Araújo Loiola, Matrícula: 239.838-9 B, com efeitos financeiros a contar do dia 02 de outubro de 2024. Aldenir Batista de Souza, Matrícula: 193.813-4 B, com efeitos financeiros a contar do dia 24 de outubro de 2024. Kairo Rodolfo de Carvalho, Matrícula: 268.647-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 10 de setembro de 2024. Ronaldo Uryel Barbosa Ramos, Matrícula: 268.932-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 04 de outubro de 2024. Monique de Souza Vitoriano Carneiro, Matrícula: 247.021-7 B, com efeitos financeiros a contar do dia 14 de outubro de 2024. David Henrique Lisboa Santiago, Matrícula: 268.618-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 04 de fevereiro de 2024. Stanley Costa Lobato, Matrícula: 216.308-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 12 de setembro de 2024. Allan Rodrigues de Freitas, Matrícula: 268.139-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 14 de janeiro de 2024. Sergio Diniz Cardoso, Matrícula: 143.039-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 23 de setembro de 2024. Gemerson Cardoso Sousa, Matrícula: 199.535-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 30 de agosto de 2024. Antônio Ricardo Nascimento Vital, Matrícula: 180.636-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 03 de outubro de 2024. Herley de Jesus Colares dos Reis, Matrícula: 148.656-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 11 de outubro de 2024. Marcos Rone Aranha da Silva, Matrícula: 161.231-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de outubro de 2024. Ana Célia da Silva Escamilla Anjos, Matrícula: 174.426-7 B, com efeitos financeiros a contar do dia 22 de outubro de 2024. Ari Rego da Silva, Matrícula: 204.567-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 22 de novembro de 2022. Moisés de Jesus da Silva Posada, Matrícula: 189.455-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 13 de setembro de 2024. Alexandre Barbosa dos Anjos, Matrícula: 155.923-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 09 de outubro de 2024. Evander Kelly Avila, Matrícula: 269.344-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 18 de março de 2024. Francisco Coelho dos Santos, Matrícula: 199.871-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 04 de outubro de 2024.
**2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**Protocolo 204836**

**PORTARIA Nº 183/2024/DPA-PAG, DE 03DEZ2024**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: nº0504155-61.2024.8.04.0001, n°0028318-75.2024.8.04.1000,n°-4004619-77.2024.8.04.0000,n°0047718-75.2024.8.04.1000,n°0069923-98.2024.8.04.0001,n°0480020-82.2024.8.04.0001,n°0035942-78.2024.8.04.1000n°-0051248-87.2024.8.04.1000,n°0031580-33.2024.8.04.1000,n°0463171-35.2024.8.04.0001,n°0039966-52.2024.8.04.1000,n°0563390-56.202-4.8.04.0001,n°0492842-06.2024.8.04.0001,n°0685201-17.2023.8.04.0001, n°0461657-47.2024.8.04.0001,

**RESOLVE:**

**1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Rennan Reis Martins, Matrícula: 255.919-6 B, com efeitos financeiros a contar do dia 09 de fevereiro de 2024. Emanuel Augusto Moellmann Maranhão, Matrícula: 268.503-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 23 de setembro de 2024. Antônio Fernandes de Jesus, Matrícula: 155.942-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 18 de outubro de 2024. Raimundo Elinaldo Maia Menezes, Matrícula: 142.996-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 11 de maio de 2024.Edilson Martins de Alencar Netto, Matrícula: 269.005-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 18 de março de 2024.Augusto Cesar Costa da Silva Junior, Matrícula: 215.911-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 23 de novembro de 2023. Gersiley Nogueira da Silva, Matrícula: 161.385-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 06 de outubro de 2023. Evandro da Silva Ribeiro, Matrícula: 161.071-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 15 de março de 2023. Georgestom Rangel dos Santos Sampaio, Matrícula: 200.525-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 09 de março de 2023. Emanuel Bizerra da Fonseca, Matrícula: 186.410-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 11 de julho de 2023. Abraão Rudson Rodrigues da Costa, Matrícula: 199.469-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 09 de outubro de 2024. Lidiane Gonçalves Moutinho, Matrícula: 200.187-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 18 de outubro de 2024. Lincon de Oliveira Bernardes, Matrícula: 268.980-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 27 de fevereiro de 2024. Lânerson Macena da Silva, Matrícula: 237.683-0 B, com efeitos financeiros a contar do dia 30 de outubro de 2024. Waldereis da Silva Ramos, Matrícula: 214.034-9 B, com efeitos financeiros a contar do dia 30 de outubro de 2024.

**2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**Protocolo 204838**

---

**PORTARIA Nº 184/2024/DPA-PAG, DE 03DEZ2024**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: nº0058955-09.2024.8.04.1000, n°0037020-10.2024.8.04.1000, n°0051295-61.2024.8.04.1000,n°0406231-50.2024.8.04.0001, nº0046575-51.2024.8.04.1000,n°0471524-64.2024.8.04.0001, n°0033754-15.2024.8.04.1000,n°0485430-24.2024.8.04.0001, n°4011521-46.2024.8.04.0000,n°0529505-51.2024.8.04.0001, n°4009502-67.2024.8.04.0000,nº0438462-33.2024.8.04.0001, n°0052980-06.2024.8.04.1000,n°0462398-87.2024.8.04.0001, n°0083771-55.2024.8.04.1000,nº0079834-37.2024.8.04.1000,n°0470192-62.2024.8.04.0001,nº0074060-26.2024.8.04.0000,nº0035773-91.2024.8.04.1000,nº002-8760-41.2024.8.04.1000,nº0497308-43.2024.8.04.0001,nº0089640-96.2024.8.04.1000,nº0479926-37.2024.8.04.0001,nº0035594-60.2024.8.04.1000,nº0035529-65.2024.8.04.1000,nº0077824-20.2024.8.04.1000,nº0084840-25.2024.8.04.1000,nº0526500-21.2024.8.04.0001,nº0445978-07.2024.8.04.0001, nº0081540-55.2024.8.04.1000.

**RESOLVE:**

**1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Rudson Rafael Goncalves, Matrícula: 268.919-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 16 de maio de 2024. Diego Monteiro de Carvalho, Matrícula: 216.815-4 I, com efeitos financeiros a contar do dia 23 de janeiro de 2024. Sandriney Oliveira Araujo, Matrícula: 204.810-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 27 de dezembro de 2023. Thyago Gomes da Silva, Matrícula: 216.522-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 07 de março de 2023. Alan Oliveira de Moraes, Matrícula: 156.187-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 11 de outubro de 2024. Pablo Marques da Costa Junior, Matrícula: 199.993-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 14 de outubro de 2024. Rodrigo Paes do Nascimento, Matrícula: 170.041-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 04 de outubro de 2024. Gleice Penha Pereira, Matrícula: 215.711-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 19 de junho de 2024. Andre Eduardo dos Santos Costa, Matrícula: 232.849-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 16 de outubro de 2024. Jaimeson Gomes de Castro, Matrícula: 257.517-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 24 de setembro de 2024. Geybson Rodrigo Mendonça Coelho, Matrícula: 216.866-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 18 de setembro de 2024. Everaldo de Souza Batalha, Matrícula: 161.370-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de setembro de 2022. Rayfran Castro e Castro, Matrícula: 268.668-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 20 de março de 2024. Tiago Catao Porto, Matrícula: 257-797-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 27 de novembro de 2024. Debora de Melo Cardoso, Matrícula: 269.169-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 22 de maio de 2024. Luiz Tadeu Nunes de Mello Junior, Matrícula: 268.780-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 09 de julho de 2024. Kaykison Maquey Bonfim Almeida, Matrícula: 268.649-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 17 de janeiro de 2023. Elienilson Ferreira Mota, Matrícula: 268.915-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 14 de maio de 2024. Cleilton Pequeno Sodre, Matrícula: 159.187-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 19 de dezembro de 2022. Paulo Jose Lopes Vieira, Matrícula: 215.596-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 18 de fevereiro de 2023. Sival Ferreira Alves, Matrícula: 155.934-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 14 de dezembro de 2023. Marcos Vinicius dos Santos Aragao Manais, Matrícula: 268.827-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 11 de junho de 2024. Whanderson da Costa Silva, Matrícula: 219.693-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 16 de novembro de 2022. Janaina Santana Carneiro, Matrícula: 236045-4 C, com efeitos financeiros a contar do dia 07 de abril de 2024. Christiano Lima da Silva, Matrícula: 257.551-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 16 de abril de 2024. Ruany Paulo Jose Lopes Vieira, Matrícula: 269.049-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 26 de março de 2024. Allan Rodrigues de Freitas, Matrícula: 268.139-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 14 de janeiro de 2024. Marcio Saturnino Maricaua, Matrícula: 143.051-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 08 de novembro de 2024. Cristiane de Brito Xavier, Matrícula: 205.013-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 16 de janeiro de 2023. Bruno Brissow de Azevedo, Matrícula: 268.249-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de julho de 2024.

**2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**Protocolo 204845**

---

**PORTARIA Nº 190/2024/DPA-PAG, DE 03DEZ2024**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: n° 0484953-98.2024.8.04.0001, n°0107226-49.2024.8.04.1000,n°0533772-66.2024.8.04.0001,n°-0027720-24.2024.8.04.1000,n°0028978-69.2024.8.04.1000,n°0028760-41.2024.8.04.1000,n°0045566-54.2024.8.04.1000,n°0042876-52.2024.8.04.1000,n°064428-73.2024.08.04.1000,n°0082843-07.2024.8.04.1000,n°0030602-56.2024.8.04.1000,n°0511769-20.20-24.8.04.0001,n°0042845-32.2024.8.04.1000,n°0085564-29.2024.8.04.1000,n°0054073-04.2024.8.04.1000.nº-0420720-92.2024.8.04.0001,nº0043056-68.2024.8.04.1000,nº0053778-64.2024.8.04.1000,nº0549756-90.2024.8.04.0001,nº0077824-20.2024.8.04.0001,nº4007552-23.2024.8.04.0000,nº0442642-92.2024.8.04.0001,nº0091384-29.2024.8.04.1000,nº0646019-24.2023.8.04.0001,nº0090276-62.2024.8.04.1000,nº4011521-46.2024.8.04.0000,nº0563390-26.2024.8.04.0001,nº0068218-65.2024.8.04.1000,nº0063158-14.2024.8.01.1000e nº0047743-88.2024.8.04.1000.

**RESOLVE:**

**1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Hélio dos Santos Júnior, Matrícula: 269.297-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 25 de março de 2024. José Marcelo de Souza Teixeira, Matrícula: 155.120-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de dezembro de 2024. Cristiane Duarte Rebelo, Matrícula: 155.276-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de dezembro de 2024. Wallace Avinte Carneiro, Matrícula: 179.588-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 29 de outubro de 2022. Gleuberson Silva dos Santos, Matrícula: 218.670-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 30 de janeiro de 2023. Paulo José Lopes Vieira, Matrícula: 215.596-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia

18 de fevereiro de 2023. Seixas Marques de Lima, Matrícula: 268.673-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 19 de março de 2024. Robson Pena Vital, Matrícula: 155.211-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 04 de setembro de 2023. Adejailson Castro Da Costa, Matricula: 269.129-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 24 de junho de 2024. Jesse Cavalcante Silva, Matrícula: 268.998-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de maio 2024. Franklin Alvarado Rodrigues, Matrícula: 218.673-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 02 de dezembro 2023.Henrique Da Silva Braga, Matrícula: 268.675-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de fevereiro de 2024.
Jean Charles Alves Da Silva, Matrícula: 200588-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 30 de outubro de 2024. Igor Werbe Cardoso Silva, Matrícula: 268.211-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 18 de maio de 2024. Luiz Albuquerque Da Silva, Matrícula: 180.880-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 14 de abril de 2023. Alcione Moraes De Araujo, Matrícula: 186344-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 29 de agosto de 2023. Andre Feitosa Pereira, Matrícula: 159.437-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 19 de outubro de 2023. Paulo Cesar Ghellar Filho, Matrícula: 268242-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 10 de junho de 2024. Glebson Lopes Soares, Matrícula: 159212-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 30 de outubro de 2024. Ruany Alves De Araujo, Matrícula: 269.049-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 26 de março de 2024. Antonio Charles Alves De Araujo, Matrícula: 186.357-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 22 de outubro de 2024. Joao Augusto Santos Leite, Matrícula: 215.735-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 09 de outubro de 2024. Jonas Oliveira Vasconcelos, Matrícula: 269.340-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 19 de março de 2024. Clovis Menezes De Oliveira Filho, Matrícula: 159.176-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 05 de maio de 2023. Samuel Vieira Brito, Matrícula: 269.091-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 26 de junho de 2024. Andre Eduardo Dos Santos Costa, Matrícula: 232.849-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 16 de outubro de 2024. Lidiane Goncalves Moutinho, Matrícula: 200.187-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 26 de junho de 2024. Caio Cezar Sampaio Sobrinho De Oliveira, Matrícula: 217.223-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 11 de outubro de 2024. Marlon Richard Queiroz Pinheiro, Matrícula: 204.947-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 05 de novembro de 2024. Kalazano Wallexe Trindade Honorato, Matrícula: 269.352-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 10 de março de 2024.
**2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes.
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.
**GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**Protocolo 204859**

## Defesa Civil do Amazonas - DCAM

**PORTARIA N.º 194/2024-GABINETE DA DEFESA CIVIL DO AMAZONAS. O SECRETÁRIO ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 5º da Lei nº 7.056 de 19 de setembro 2024. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispensa a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 164, inciso IV do Decreto Estadual nº 47.133/2023 que trata de dispensa de Licitação contratação de prestação de serviço de informática, prestado pela empresa Processamento de Dados Amazonas S/A - PRODAM, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado e que demonstre possuir a proposta mais vantajosa. **CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 01.01.022704.001790/2024-33-DEFESA CIVIL DO AMAZONAS. **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021 por meio da RDL Nº 007/2024 -DEESA CIVIL DO AMAZONAS, registrada no Sistema e-Compras.AM, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO SISTEMA PRODAMRH - CADASTRO E FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL**, atendendo às necessidades da DEFESA CIVIL DO AMAZONAS. **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa **PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM**, CNPJ 04.407.920/0001-80, pelo valor global de **R$ 196.027,80 (cento e noventa e seis mil, vinte e sete reais e oitenta centavos)**. À consideração do Secretário de Estado de Defesa Civil do Amazonas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. SECRETARIA ADJUNTA ADMINISTRATIVA DA DEFESA CIVIL DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**ANDRÉ SANTOS DE SOUZA**
Secretário Adjunto Administrativo

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições citadas acima. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO AMAZONAS., em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO**
Secretário de Estado de Defesa Civil

**Protocolo 204855**

## Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

**EXTRATO Nº 021/2024-GDP/IOA**
**ESPÉCIE:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023-IOA. **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IOA** e a empresa **R R SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração e prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 11.12.2024 a 10.12.2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo nº 01.03.011206.001207 /2024-10(SIGED).
**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR**
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

**Protocolo 204822**

**EXTRATO Nº 020/2024-GDP/IOA**
**ESPÉCIE:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023-IOA. **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IOA** e a empresa **KAELE LTDA - EPP. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração e prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 11.12.2024 a 10.12.2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo nº 01.03.011206.001208/2024-65(SIGED).
**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR**
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

**Protocolo 204823**

## Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

**EXTRATO**
**ESPÉCIE:** Termo de Contrato n° 006/2024-SUHAB. **DATA:** 02/12/2024. **PARTES:** SUHAB e a empresa ODM LOCACAO DE VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE, em caráter emergencial, os serviços especializados de locação de 07 (sete) veículos automotores tipo Hatchback, pelo período de 12 meses, improrrogáveis, cuja descrição detalhada está contida no edital e seus anexos, no Termo de Referência nº 21/2024-SUHAB e na proposta, constantes do PROCESSO, os quais estão rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, para atendimento às necessidades da SUHAB. **VALOR:** R$ 336.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 043201, PT: 16.122.0001.2001.0001, ND: 33903308, Fonte: 1.501.201.0.0000.0000, tendo sido emitida em 28/11/2024 a Nota de Empenho n°. 2024NE0000684, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil

reais). **VIGÊNCIA: 02/12/2024 a 02/12/2025**. Processo Administrativo n.º 01.03.043201.011632/2024-54-SUHAB.

Manaus, 02 de dezembro de 2024.

**JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO**
Diretor-Presidente da SUHAB

**Protocolo 204811**

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 01/2023-SUHAB. **DATA:** 08/11/2024. **PARTES:** SUHAB e BANCO BRADESCO S.A. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e reajuste das tarifas com base no IPCA (IBGE) acumulado no período, por meio do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023-SUHAB, para continuidade da prestação do serviços bancários de operacionalização que abrange a prestação de serviços de arrecadação dos tributos em favor da SUHAB, na modalidade Boleto (Padrão FEBRABAN). **VALOR:** R$ 48.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 043201, PT: 16.122.0001.2001.0001, ND: 33903981, Fonte: 1.501.2010.0000.0000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE0000609 em 04/11/2024, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), restando a empenhar nesse exercício o valor de R$ 4.000,00 e no exercício vindouro o valor de R$ 40.000,00. **VIGÊNCIA: 09/11/2024 a 09/11/2025**. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo n.º 01.03.043201.009306-2024-87-SUHAB.

Manaus, 18 de novembro de 2024.

**JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO**
Diretor-Presidente da SUHAB

**Protocolo 204812**

# Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

**PORTARIA/IPAAM/P/Nº 115/2024**

**O DIRETOR-PRESENTE DO IPAAM**, no uso das suas atribuições legais. **RESOLVE** TORNAR SEM EFEITO as férias do Exercício de 2024 da servidora Maria da Glória Gomes de Oliveira, publicada na PORTARIA/IPAAM/P/N° 020/2024, DOE 35.187 de 20 de março de 2024. Gabinete da Presidência do IPAAM, em Manaus, 28 de novembro de 2024.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

**Protocolo 204847**

**EXTRATO N. º 179/2024-IPAAM**

**ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020 - IPAAM. PARTES:** INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**; O **presente** Termo Aditivo tem como objeto a **Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2020**, celebrado entre o IPAAM e **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, referente à prestação do serviço de administração, gerenciamento emissão e fornecimento de documentos de legitimação - "auxilio alimentação - Cartão Alimentação" na forma do cartão eletrônico com "chip" de segurança ou com tecnologia superior que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios através de rede de estabelecimento credenciados, na forma definida pela legislação pertinente, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo no âmbito do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 03/12/2024 e 03/12/2025, de acordo com as especificações estabelecidas no Projeto Básico nº 030/2024, constante do processo nº **021549/2024-70**, o qual passa a integrar o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito. **DATA DA ASSINATURA**: 03/12/2024; **PROCESSO** Nº. **021549/2024-70**-IPAAM; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho n° 18.331.0001.2004.0001, Unidade Orçamentária 30201, Fonte 1.501.2010.0000.0000, Natureza de Despesa: 33904602, emitida pelo Contratante em 31/10/2024, Nota de Empenho nº 2024NE0001340, sendo o valor empenhado do aditivo de **R$ 154.884,96** (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), referente ao mês de dezembro/2024. A dotação orçamentaria será atualizada posteriormente através de reforço, para os futuros empenhos. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

**Protocolo 204849**

**ERRATA da RESENHA Nº 147/2024 - IPAAM**

**Publicada no DOE Edição: 35.345 de 12 de novembro de 2024**, **pág. 43/44**, **Poder Executivo - Seção II**, referente ao deslocamento dos servidores **JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA**, **RAISA SOARES DOS SANTOS e ELIZANDRA DOS SANTOS FERREIRA**. **Onde se lê:** Período: 04 à 07/12/202, **Leia-Se:** Período: 18 à 20/12/2024. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2024.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

**Protocolo 204851**

**RESENHA Nº 156/2024**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,** no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Márcia de Souza Alves e Felipe Rodrigo dos Anjos Cruz** - Colaboradores, Iranduba-AM, 03/12/2024, Dar apoio nas atividades de vistoria técnica de diversos empreendimentos; **02.Igor Barroso Silva e Brenda Lopes de Souza Chacon** - Colaboradores, Manacapuru-AM, 05 à 06/12/2024, Dar apoio técnico em ação de vistoria de diversos empreendimentos; **03.Eduardo White Pontes da Costa** - Analista Ambiental, Itacoatiara/ Maués-AM, 17 à 20/12/2024, Realizar vistoria e fiscalização para fins de atendimento ao Plano de Ação para Enfrentamento à Estiagem e Eventos Climáticos e Ambientais do IPAAM; **04.Liliane Martins Minhos** - Analista Ambiental, Itacoatiara/ Maués-AM, 17 à 20/12/2024, Realizar e dar apoio em ação de vistoria e fiscalização para fins de atendimento ao Plano de Ação para Enfrentamento à Estiagem e Eventos Climáticos e Ambientais do IPAAM; **05.Maurilo Honorato da Costa** - Motorista, Iranduba-AM, 03/12/2024, Transportar equipe técnica do IPAAM; **06.Leandro Ribeiro Monteiro** - Analista Ambiental, Pres.Figueiredo/ Rio Preto da Eva/ Itacoatiara/ Manaquiri/ Careiro/ Autazes-AM, 14 à 23/12/2024, Realizar ação de fiscalização atendendo a denúncias, como desmatamento e queimadas nos municípios; Manaus, 02 de dezembro de 2024.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

**Protocolo 204852**

**ERRATA DO EXTRATO/IPAAM/P/ N.º 154/2024-IPAAM**

Correspondente ao Quinto Termo Aditivo que tem como objeto Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2021-IPAAM entre INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E AMBIENTAL DO AMAZONAS - AADESAM, publicada no D.O.E do dia 11/11/2024.

**Onde se Lê:**

**ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No001/2021**

**Leia-se:**

**ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No001/2021**

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 02 de dezembro de 2024.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

**Protocolo 204854**

**EXTRATO N. º 178/2024-IPAAM**

**ESPÉCIE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021 - IPAAM. PARTES:** INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A**; O **presente** Termo Aditivo tem como objeto a Prorrogação

do prazo de vigência do Contrato nº 018/2021, celebrado entre o IPAAM e a PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A, referente prestação de serviços de implantação e execução de Sistema de Protocolo em plataforma Web (SPROweb), objetivando o controle e acompanhamento do registro de todos os documentos ou processos, bem como um reajuste de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), índice IGPM, para atender a demanda deste Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 01/12/2024 e 30/11/2025, de acordo com as especificações estabelecidas no Projeto Básico nº 029/2024, constantes do **processo nº 021558/2024-61**, o qual passa a integrar o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito. **DATA DA ASSINATURA**: 01/12/2024; **PROCESSO** Nº. **021558/2024-61**-IPAAM; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho n° 18.122.0001.2643.0001, Unidade Orçamentária 30201, Fonte 1.501.2010.0000.0000, Natureza de Despesa: 33904002, emitida pelo Contratante em 31/10/2024, Nota de Empenho nº 2024NE0001342, sendo o valor empenhado do aditivo de R$ 902,09 (novecentos e dois reais e nove centavos), referente ao mês de outubro/2024. A dotação orçamentaria será atualizada posteriormente através de reforço, para os futuros empenhos. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Manaus, 1° de dezembro de 2024.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

**Protocolo 204856**

---

**PORTARIA/IPAAM/P/Nº 091/2024**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e, **CONSIDERANDO** a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico- Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** as nomeações constantes do Decreto de 29 de agosto de 2024. **CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão. **RESOLVE**: **I** - **ATRIBUIR** Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008, conforme abaixo:

| Nome | Cargo/Simb | Nível | A contar de |
|---|---|---|---|
| Eneas Bonora dos Santos | Gerente - AD-2 | 14 | 02/09/2024 |
| Ziomar Costa e Silva Junior | | | |

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato. Manaus, 09 de setembro de 2024.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

**ANDREZA HELENA DA SILVA**
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**Protocolo 204728**

---

**PORTARIA/IPAAM/P/Nº 083/2024**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e, **CONSIDERANDO** a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico- Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a nomeação constante do Decreto de 31 de julho de 2024. **CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão. **RESOLVE**: **I** - **ATRIBUIR** Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008, conforme abaixo:

| Nome | Cargo/Simb | Nível | A contar de |
|---|---|---|---|
| Victor de Oliveira Barroso | Assessor III - AD-3 | 13 | 01/08/2024 |

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM.

Manaus, 05 de agosto de 2024.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

**ANDREZA HELENA DA SILVA**
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**Protocolo 204729**

---

**PORTARIA/IPAAM/P/Nº 104/2024**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e, **CONSIDERANDO** a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico- Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** as nomeações constantes do Decreto de 05 de novembro de 2024. **CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão. **RESOLVE**: **I** - **ATRIBUIR** Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008, conforme abaixo:

| Nome | Cargo/Simb | Nível | A contar de |
|---|---|---|---|
| Josileide Lopes da Silva | Assessor I - AD-1 | 15 | 01/11/2024 |
| Brenda Lopes de Souza Chacon | Gerente - AD-2 | 14 | |
| Izaias Nascimento dos Santos | Assessor III - AD-3 | 13 | |

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

Manaus, 07 de novembro de 2024.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

**ANDREZA HELENA DA SILVA**
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**Protocolo 204730**

# Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

**PORTARIA Nº 448/2024/GDP-IDAM**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - IDAM**, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-**GATA** dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, aos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre

os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativos, previstas na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão. **CONSIDERANDO**, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme os Decretos de 15/08/2024 e 16/08/2024; **RESOLVE: I - ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa - GATA ao servidor deste Instituto, ocupante de cargos em provimento de comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

| Nome | Cargo | Simb. | Nível | A contar |
|---|---|---|---|---|
| RUDSON ASSIS ARAUJO | GERENTE | AD-2 | 14 | 15/08/2024 |
| ALEXANDRE DA SILVA NAZARÉ | ASSESSOR II | AD-2 | 14 | 15/08/2024 |
| IRACEMA DA COSTA MAIURUNA | ASSESSOR III | AD-3 | 13 | 15/08/2024 |
| ANA PAULA REBOUÇAS DE SOUZA | GERENTE | AD-2 | 14 | 01/09/2024 |
| REYNER DAVID VALDEZ MORA | GERENTE | AD-2 | 14 | 01/09/2024 |

**VANDERLEI ALVINO**
Diretor-Presidente do IDAM

**ANDREZA HELENA DA SILVA**
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**Protocolo 204833**

---

**PORTARIA Nº 475/2024 GDP-IDAM**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - IDAM**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO o** disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, aos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativos, previstas na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão. **CONSIDERANDO**, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme o Decreto de 03/09/2024. **RESOLVE: I - ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa - GATA ao servidor deste Instituto, ocupante de cargos em provimento de comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

| Nome | Cargo | Simb. | Nível | A contar |
|---|---|---|---|---|
| SALVADOR MENEZES ANDRADE | GERENTE | AD-2 | 14 | 02/09/2024 |

**VANDERLEI ALVINO**
Diretor-Presidente do IDAM

**ANDREZA HELENA DA SILVA**
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**Protocolo 204835**

---

**PORTARIA Nº 458/2024 GDP-IDAM**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - IDAM**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-**GATA** dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, aos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão; **CONSIDERANDO a** Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativos, previstas na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão. **CONSIDERANDO**, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme o Decreto de 21/08/2024**. RESOLVE: I - ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa - **GATA** ao servidor deste Instituto, ocupante de cargos em provimento de comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

| Nome | Cargo | Simb. | Nível | A contar |
|---|---|---|---|---|
| JULIO BELARMINO FERREIRA LINS | GERENTE | AD-2 | 14 | 01/09/2024 |

**VANDERLEI ALVINO**
Diretor-Presidente do IDAM

**ANDREZA HELENA DA SILVA**
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**Protocolo 204837**

---

**PORTARIA Nº 478/2024 GDP-IDAM**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - IDAM**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO a** edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-**GATA** dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, aos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativos, previstas na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão. **CONSIDERANDO**, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme o Decreto de 04/09/2024. **RESOLVE: I - ATRIBUIR a** Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa - **GATA** ao servidor deste Instituto, ocupante de cargos em provimento de comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

| Nome | Cargo | Simb. | Nível | A contar |
|---|---|---|---|---|
| BRUNA INGRITY FONSECA RAMOS | ASSESSOR II | AD-2 | 14 | 01/09/2024 |

**VANDERLEI ALVINO**
Diretor-Presidente do IDAM

**ANDREZA HELENA DA SILVA**
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**Protocolo 204839**

---

**PORTARIA Nº 479/2024 GDP/IDAM, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTAVEL DO AMAZONAS - IDAM**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **RESOLVE: CESSAR OS EFEITOS** das Gratificações de Atividade Técnico-Administrativas dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo, conforme Anexo I, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021.

| Nº | Nomes | Nível | A contar |
|---|---|---|---|
| 1 | MARIA DO SOCORRO FERNANDES DA SILVA | 13 | 01/09/2024 |
| 2 | ANGELA CONCEICAO PAES | 13 | 01/09/2024 |
| 3 | ELIZAMA BARBOSA DA SILVA | 13 | 01/09/2024 |
| 4 | FERNANDO BATISTA DA SILVA | 10 | 01/09/2024 |
| 5 | JULIA SANTOS DE SEIXAS | 13 | 01/09/2024 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 6 | ANGELA GONCALVES DE ANDRADE | 13 | 01/09/2024 |
| 7 | JALPERY VIANA DE SOUZA | 13 | 01/09/2024 |
| 8 | ANTONIO PAZ DOS SANTOS | 10 | 01/09/2024 |
| 9 | FRANCISCO DE ASSIS BRANDAO CARLOS | 13 | 01/09/2024 |
| 10 | ROBERTO VANDERLEI DE ARRUDA | 13 | 01/09/2024 |
| 11 | EDNO SOARES DA COSTA | 13 | 01/09/2024 |
| 12 | JANDER DE JESUS FONSECA DA SILVA | 13 | 01/09/2024 |

**VANDERLEI ALVINO**
Diretor-Presidente do IDAM

**ANDREZA HELENA DA SILVA**
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**Protocolo 204841**

# Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

**ESPÉCIE:** 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2020-Cetam; **DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2024; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e a PRODAM. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do contrato. **VALOR:** O valor total estimado do presente Termo Aditivo será de R$ 4.198.739,88 (quatro milhões, cento e noventa e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), com valor mensal de R$ 349.894,99 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos). **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 28201; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.122.0001.2643.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** n.º 33904004; **FONTE:** 1.500.1000.0000.0000; **NOTA DE EMPENHO:** n.º 2024NE0001724, em 04/11/2024, no valor de R$ 349.894,99 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), ficando o saldo remanescente de R$ 3.848.844,89 (três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), a ser empenhado no presente exercício e exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** de 30/11/2024 a 29/11/2025. **FUNDAMENTO DO ATO - Processo Administrativo N.º 01.01.028201.002994/2024-90-Cetam.**

Manaus/AM, 02 de dezembro de 2024.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

**Protocolo 204761**

---

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 027/2022-CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 29.11.2024; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e o Sr. ROSINALDO AZEVEDO DE AGUIAR. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. **VALOR**: R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), sendo o valor mensal de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 28201; **PROGRAMA DE TRABALHO**: 12.122.0001.2001.0001, **NATUREZA DA DESPESA**: 33903615; **FONTE DE RECURSO**: 1.500.1000.0000.0000; tendo sido emitida a **Nota de Empenho** n.º 2024NE0001748, em 07/11/2024, no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), ficando o saldo remanescente de R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais) a ser empenhado no presente exercício e exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** de 30/11/2024 a 29/11/2025. **FUNDAMENTO DO ATO - Processo Administrativo N.º 01.01.028201.002992/2024-09- Cetam**.

Manaus/AM, 29 de novembro de 2024.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

**Protocolo 204764**

# Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2024 - SNPH**
Partes: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH e MWP AMORIM LTDA. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículo utilitário, tipo PICK-UP. Vigência 02/12/2024 a 02/03/2025. Valor Global: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 25203, Programa de Trabalho: 26.784.3300.1279.0001, Natureza da Despesa: 33903308, Fonte: 1.501.2010.0000.0000, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 27/11/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE0000382, no valor de R$ 8.000,00, restante a ser empenhado posteriormente. Processo: 01.01.025203.000069/2024 - SIGED.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**JORGE DE ALMEIDA BARROSO**
Diretor-Presidente da SNPH

**Protocolo 204813**

# Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

**PORTARIA n° 157/2024 - GDP/ARSEPAM**
**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM**, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.300 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, as nomeações constantes no Decreto de 18 de novembro de 2024; **CONSIDERANDO** que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão; **CONSIDERANDO**, a Lei nº 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no D.O.E, edição do dia 10 de janeiro de 2020. **RESOLVE: I - ATRIBUIR**, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento comissionado conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

| Nº | Nome | Cargo/Simbologia | Nível | A contar de |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Fernanda Prestes Brandão Reis | Assessor I, AD-1 | 15 | 18/11/2024 |
| 2 | Ledeson da Cruz Menezes | Gerente, AD-2 | 14 | |

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus 26 de novembro de 2024.

**RICARDO MENDES LASMAR**
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

**ANDREZA HELENA DA SILVA**
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**Protocolo 204731**

---

**PORTARIA Nº 163/2024-GDP/ARSEPAM**
**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, consoante o que dispõe a Lei Estadual nº 5.060/2019. CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 5.604/2021 e o Regulamento do Serviço Público de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros e cargas do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.110/2022. **RESOLVE:**
**Art. 1º.** Constituir Comissão Especial com a finalidade de organizar e coordenar, mediante formulação de estudos e cumprimento de cronograma executivo, as ações concretas para o efetivo alcance do cumprimento das exigências formais do processo de credenciamento dos operadores dos Serviço Público de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros e cargas do Estado do Amazonas, na forma da lei.
**Art. 2º.** A Comissão Especial fica constituída pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro: Afonso Henrique Alves de Almeida, Carlos Augusto Alvarenga de Barros, Michele Brito de Oliveira, Bianca Benarroz de Messias, Ana Carolina Santos Silva Rizo, Pamela Barros Vale, Paula Fernanda Costa Jatahy de Castro, Maria Divina Vargas de Lima, Rosimeire Rodrigues de Carvalho e Erick Edelman dos Santos.
**Art. 3º.** A Comissão Especial terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Parágrafo Único. Ao final dos trabalhos deverá ser apresentado relatório conclusivo ao Diretor-Presidente da ARSEPAM.
**Art. 4º.** Os trabalhos realizados pela Comissão Especial não possuem caráter remuneratório.
**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**RICARDO MENDES LASMAR**
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

**Protocolo 204842**

---

**RESOLUÇÃO Nº 006/2024 - CERCON/ARSEPAM**
**Dispõe sobre critérios para o cadastro/ recadastro e autorização dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado do Amazonas.**
O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVÇOS PÚBLICOS - CERCON, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 10, VII, da Lei nº 5.060, de 27 de dezembro de 2019 e da Lei Estadual nº 3.006/2005, e, **CONSIDERANDO** as competências da ARSEPAM, ínsitas no art. 4º, da Lei Estadual nº 5.060/2019; **CONSIDERANDO** que, nos termos da Lei Estadual nº 3.006/2005, a exploração dos Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal Coletivo de Passageiros, regulados pela ARSEPAM, compreende os atos de organização, coordenação, delegação, controle e fiscalização; **CONSIDERANDO** ainda a necessidade de dar continuidade à regulação dos serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros e aos procedimentos de cadastramento e autorização das pessoas jurídicas interessadas, de forma a propiciar a devida regularização. **RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**
**DO RECADASTRO DAS EMPRESAS QUE OPERAM NO SERVIÇO REGULAR E SEMIURBANO**
**Seção I**
**Documentos para cadastro da empresa, dos motoristas e dos veículos**

Art. 1º. Estão sujeitos aos termos desta Resolução as pessoas jurídicas que exerçam atividade de transporte remunerado de passageiros na modalidade Regular e Semiurbano.
Art. 2º. Somente as pessoas jurídicas com cadastro no exercício do ano corrente, estarão aptas à realização do serviço, com a condição de que apresentem formalmente junto à ARSEPAM a documentação vigente relativa à empresa, aos motoristas e à frota veicular, quais sejam:
I - Requerimento modelo endereçado ao Diretor-Presidente solicitando o recadastro no exercício corrente, contendo qualificação, endereço, telefone e *e-mail* da pessoa jurídica, com assinatura do proprietário, representante legal ou procurador, devidamente acompanhado de cópia do RG e do CPF;
II - Apresentar cópia do ato constitutivo ou contrato social em vigor, cujo objeto seja compatível com a atividade principal (ressalvados os casos de atualização/alteração no quadro societário nos últimos 12 meses);
III - Apresentar cópia do documento de identidade do representante legal da empresa ou de seus sócios;
IV - Apresentar as cópias das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
V - Apresentar cópia do Certificado de Regularidade do FGTS;
VI - Apresentar cópia da Certidão Negativa, expedida pelo Ministério do Trabalho;
VII - Apresentar cópia da Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa;
VIII - Apresentar Esquema Operacional, identificando as linhas, itinerários, seções (especificando a quilometragem) se houver, pontos de parada (especificando a quilometragem), frequência inicial mínima;
IX - Apresentar cópia da prova de idoneidade financeira fornecida por duas instituições financeiras;
X - Apresentar relação dos motoristas, conforme requerimento modelo disponível no sítio eletrônico da ARSEPAM, bem como as cópias da documentação abaixo contendo:
a) - Nome completo;
b) - Número de registro da CNH;
c) - Validade da CNH;
d) - Comprovante de Residência
XI - Apresentar relação dos veículos conforme requerimento modelo disponível no sítio eletrônico da ARSEPAM, bem como as cópias da documentação abaixo:
a) - Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo CRLV junto ao DETRAN - AM;
b) - Laudo de Inspeção Técnica - LIT, emitido por Organismo de Inspeção Veicular Acreditado pelo INMETRO (OIVA), para ônibus, micro-ônibus e apenas para os Automóveis categoria aluguel com capacidade máxima de 07(sete) lugares cuja idade de fabricação seja superior a 03(três) anos;
c) - Cópia da Apólice e Certificado dos Seguros e comprovante de quitação total;
d) - Cópia atualizada do cronotacógrafo;
Parágrafo primeiro: No que tange o seguro previsto na alínea c do artigo anterior, devem ser observadas as seguintes coberturas mínimas:
a) - Micro-ônibus M2 - Seguro APP - Acidentes Pessoais de Passageiros, com cobertura mínima de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, seguro DMHO - Despesas Médico Hospitalares e Odontológicas, com cobertura mínima de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
b) - Ônibus M3 - Seguro RCO - Responsabilidade Civil Obrigatória, com cobertura mínima de R$ 100.000,00 (cem mil reais), Seguro APP - Acidentes Pessoais de Passageiros, com cobertura mínima de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, o Seguro RCF - Responsabilidade Civil Facultativa, com cobertura mínima de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Parágrafo segundo. Em se tratando das taxas correspondentes ao cadastro, devem ser observados os valores relativos a modalidade exercida, quais sejam:
I - cadastro da empresa - no valor de R$66,33 (sessenta e seis reais e trinta e três centavos);
II - cadastro dos veículos - no valor de R$19,24 (dezenove reais e vinte e quatro centavos);
III - vistoria dos veículos - no valor de R$66,33 (sessenta e seis reais e trinta e três centavos);
IV - vistoria das garagens - no valor de R$66,33 (sessenta e seis reais e trinta e três centavos);
V - adesivos de identificação visual - no valor de R$ 36,30 (trinta e seis reais e trinta centavos).
Parágrafo único - A idade máxima dos veículos permitida na exploração do serviço regular será de 15 (quinze) anos, contados da fabricação.
Art. 3º. Em casos excepcionais, ficará a critério desta ARSEPAM, autorizar às empresas que operam no Serviço Regular utilizar veículos de empresas privadas, respeitando os seguintes critérios:
I - Requerimento modelo endereçado ao Diretor-Presidente no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas, contendo:
a) - Contrato de aluguel firmado entre às empresas;
b) - A linha ou linhas que serão atendidas.
II - A empresa contratada deve estar cadastrada nesta Agência Reguladora no exercício corrente;
III - Somente os veículos do tipo rodoviário poderão ser utilizados;
Art. 4º. As empresas que operam no Serviço Regular e Semiurbano poderão utilizar veículos do tipo micro-ônibus (M2) em suas operações, durante os horários de menor movimento de passageiros, desde que devidamente cadastrados nesta Arsepam, observados os seguintes critérios:
I - Regular:
a) - Os veículos devem possuir obrigatoriamente toaletes internos;
b) - A bagagem individual do usuário deverá ter no máximo 10kg.
II - Semiurbano:
a) - Os veículos devem possuir obrigatoriamente catracas para controle do fluxo de passageiros;
b) - Portas laterais que possibilitem o acesso frontal e saída traseira dos usuários.
Art. 5º. Sendo deferido o requerimento de cadastro da Empresa, a ARSEPAM emitirá o CRC -E - Certificado de Registro Cadastral da Empresa - (Anexo 01), seguidamente, será analisada a documentação relativa à frota veicular, e, havendo deferimento, será emitido o CRC - V - Certificado de Registro Cadastral do Veículo - (Anexo 02), documento comprobatório do cadastro do veículo, sendo de uso individual, intransferível e de porte obrigatório.
Art. 6º. O cadastro terá validade por 12 (doze meses) a contar da data de expedição do Certificado de Registro Cadastral da Empresa - CRC-E.
Parágrafo único - Após o término da validade do referido cadastro, as empresas terão o prazo prescricional de 30 (trinta) dias para efetuar o recadastro.

**CAPÍTULO II**
**DO CADASTRO DAS EMPRESAS QUE OPERAM NO SERVIÇO DE FRETAMENTO EVENTUAL E CONTÍNUO**
**Seção II**
**Documentos para cadastro das empresas, dos motoristas e dos veículos**

Art. 7º. Estão sujeitos aos termos desta Resolução as pessoas jurídicas que exerçam atividade de transporte remunerado de passageiros na modalidade Fretamento Eventual.
Art. 8º. Somente as pessoas jurídicas com cadastro no exercício do ano corrente estarão aptas à realização do serviço, com a condição de que apresentem formalmente junto à ARSEPAM a documentação vigente relativa a empresa, motoristas e frota veicular, quais sejam:
I - Requerimento modelo endereçado ao Diretor-Presidente solicitando o recadastro exercício do ano corrente contendo qualificação, endereço, telefone e *e-mail* da pessoa jurídica, com assinatura do proprietário, representante legal ou procurador, devidamente acompanhado de cópia do RG e do CPF;
II - Cópia do ato constitutivo ou contrato social em vigor, cujo objeto seja

compatível com a atividade principal ou secundária (ressalvados aos casos de atualização/alteração no quadro societário nos últimos 12 meses);
III - Cópia do documento de identidade do representante legal da empresa ou de seus sócios;
IV - Cópia do comprovante de inscrição atualizada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
V - Cópia das Certidões de Regularidade no âmbito da Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
VI - Cópia da certidão negativa, expedida pelo Ministério do Trabalho;
VII - Cópia da Certidão Negativa de Recuperação Judicial e/ou falência, no caso de MEI, conforme o art. 70, da Lei Federal nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da empresa;
VIII - Cópia do Certificado de Registro no turismo com abrangência estadual e nacional, o CADASTUR;
IX - Relação dos motoristas em requerimento modelo disponível no sítio eletrônico da ARSEPAM, bem como as cópias da documentação abaixo contendo:
a) - Nome completo;
b) - Número de registro da CNH;
c) - Validade da CNH;
d) - Comprovante de Residência.
X - Relação dos veículos, em requerimento modelo disponível no sítio eletrônico da ARSEPAM, bem como as cópias da documentação abaixo contendo:
a) - Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo CRLV junto ao DETRAN - AM;
b) - Laudo de Inspeção Técnica - LIT, emitido por Organismo de Inspeção Veicular Acreditado pelo INMETRO (OIVA), para ônibus, micro-ônibus cuja idade de fabricação seja superior a 03(três) anos;
c) - Cópia da Apólice e Certificado dos Seguros e comprovante de quitação total;
d) - Cópia atualizada do cronotacógrafo;
Parágrafo primeiro: No que tange o seguro previsto na alínea c do artigo anterior, devem ser observadas as seguintes coberturas mínimas:
a) - Micro-ônibus M2 - Seguro APP - Acidentes Pessoais de Passageiros, com cobertura mínima de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, seguro DMHO - Despesas Médico Hospitalares e Odontológicas, com cobertura mínima de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
b) - Ônibus M3 - Seguro RCO - Responsabilidade Civil Obrigatória, com cobertura mínima de R$ 100.000,00 (cem mil reais), Seguro APP - Acidentes Pessoais de Passageiros, com cobertura mínima de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, o Seguro RCF - Responsabilidade Civil Facultativa, com cobertura mínima de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Parágrafo segundo. Em se tratando das taxas correspondentes ao cadastro, devem ser observados os valores relativos a modalidade exercida, quais sejam:
I - Cadastro da empresa - no valor de R$ 19,24 (dezenove reais e vinte e quatro centavos);
II - Cadastro dos veículos - no valor de R$ 30,00 (trinta reais);
III - vistoria dos veículos - no valor de R$ 66,33 (sessenta e seis reais e trinta e três centavos);
IV - Vistoria das garagens - no valor de R$ 66,33 (sessenta e seis reais e trinta e três centavos);
V - Adesivos de identificação visual - no valor de R$ 36,30 (trinta e seis reais e trinta centavos).
Parágrafo único - A idade máxima dos veículos permitida na exploração do Serviço de Fretamento Eventual ou Contínuo será de 20 (vinte) anos, contados da fabricação.
Art. 9º. Para o registro cadastral na modalidade de fretamento contínuo realizado por ônibus e micro-ônibus (M2/M3), o transporte de estudantes, trabalhadores e outros que disponham de vínculo facilmente identificável, a empresa deverá apresentar além da documentação exigida na seção II do capítulo anterior, o contrato de prestação do serviço intermunicipal impresso e legível especificado o prazo de duração, o número de veículos com as respectivas características, o local de embarque e desembarque, a quantidade de viagens diárias, dias da semana, bem como o percurso de cada uma delas.
Art. 10. Sendo deferido o requerimento de cadastro da Empresa, a ARSEPAM emitirá o CRC -E - Certificado de Registro Cadastral da Empresa - (Anexo 01), seguidamente, será analisada a documentação relativa à frota veicular, e, havendo deferimento, será emitido o CRC - V - Certificado de Registro Cadastral do Veículo - (Anexo 02), documento comprobatório do cadastro do veículo, sendo de uso individual, intransferível e de porte obrigatório.
Art. 11. O cadastro terá validade por 12 (doze meses) a contar da data de expedição do Certificado de Registro Cadastral da Empresa - CRC-E.
Parágrafo único - Após o término da validade do referido cadastro, às empresas terão o prazo prescricional de 30 (trinta) dias para efetuar o recadastro.

## CAPÍTULO III
## DO CADASTRO DAS ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO EVENTUAL TIPO I e II
### Seção III
### Documentos para cadastro das entidades, dos motoristas e dos veículos

Art. 12. Estão sujeitos aos termos desta Resolução as pessoas jurídicas que exerçam atividade de transporte remunerado de passageiros nas modalidades tipo I e II.
Art. 13. Somente as pessoas jurídicas com cadastro no exercício do ano corrente, estarão aptas à realização do serviço, com a condição de que apresentem formalmente junto à ARSEPAM a documentação vigente relativa a empresa, motoristas e frota veicular, quais sejam:
I - Requerimento modelo endereçado ao Diretor-Presidente solicitando o recadastro para o exercício 2025, contendo qualificação, endereço, telefone e *e-mail* da pessoa jurídica, com assinatura do proprietário, representante legal ou procurador, devidamente acompanhado de cópia do RG e do CPF;
II - Cópia do ato constitutivo ou contrato social em vigor, cujo objeto seja compatível com a atividade principal ou secundária (ressalvados aos casos de atualização/alteração no quadro societário nos últimos 12 meses);
III - apresentar cópia do documento de identidade do representante legal da empresa ou de seus sócios;
IV - Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
V - Cópia das certidões de regularidade no âmbito da Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
VI - Cópia da certidão negativa, expedida pelo Ministério do Trabalho;
VII - Cópia da certidão negativa de recuperação judicial e/ou falência, no caso de MEI, conforme o art. 70, da Lei Federal nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da empresa;
VIII - Relação dos motoristas em requerimento modelo disponível no sítio eletrônico da ARSEPAM, bem como as cópias da documentação abaixo contendo:
a) - Nome completo;
b) - Número de registro da CNH;
c) - Validade da CNH;
d) - Comprovante de Residência
IX - Relação dos veículos em requerimento modelo disponível no sítio eletrônico da ARSEPAM, bem como as cópias da documentação abaixo contendo:
a) - Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo CRLV junto ao DETRAN - AM;
b) - Laudo de Inspeção Técnica - LIT, emitido por Organismo de Inspeção Veicular Acreditado pelo INMETRO (OIVA), para ônibus, micro-ônibus cuja idade de fabricação seja superior a 03(três) anos;
c) - cópia da Apólice e Certificado dos Seguros e comprovante de quitação total;
Parágrafo primeiro: No que tange o seguro previsto na alínea c do artigo anterior, devem ser observadas as seguintes coberturas mínimas:
a) - Micro-ônibus M2 - Seguro APP - Acidentes Pessoais de Passageiros, com cobertura mínima de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, seguro DMHO - Despesas Médico Hospitalares e Odontológicas, com cobertura mínima de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Parágrafo segundo. Em se tratando das taxas correspondentes ao cadastro, devem ser observados os valores relativos a modalidade exercida, quais sejam:
I - cadastro da empresa - no valor de R$19,24 (dezenove reais e vinte e quatro centavos);
II - cadastro dos veículos - no valor de R$30,00 (trinta reais);
III - vistoria dos veículos - no valor de R$66,33 (sessenta e seis reais e trinta e três centavos);
IV - vistoria das garagens - no valor de R$66,33 (sessenta e seis reais e trinta e três centavos);
V - adesivos de identificação visual - no valor de R$ 24,40 (vinte e quatro reais e quarenta centavos).
Parágrafo único - A idade máxima dos veículos permitida na exploração do serviço de fretamento tipo I e tipo II será de 10 (dez) anos, contados da fabricação.
Art. 14. Caso a documentação apresentada esteja incompleta ou irregular, será indeferido de plano o requerimento de cadastro e/ou recadastro.
Art. 15. Sendo deferido o requerimento de cadastro da Empresa, a ARSEPAM fornecerá ao operador o CRC -E - Certificado de Registro Cadastral da Empresa - (Anexo 01), seguidamente, será analisada a documentação relativa à frota veicular, e havendo deferimento, será emitido o CRC - V - Certificado de Registro Cadastral do Veículo -(Anexo 02), documento

comprobatório do cadastro do veículo, sendo de uso individual, intransferível, e de porte obrigatório, com validade por 12 (doze meses) a contar da data de expedição do - CRC-E.
I - Após o término da validade do referido cadastro, as empresas terão o prazo prescricional de 30 (trinta) dias para efetuar o recadastro.
Art. 16. No que concerne os motoristas das empresas, estes estarão sujeitos as legislações específicas vigentes a título de fiscalização.
Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.
Sala do **CONSELHO ESTADUAL DE REGULAÇAO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - CERCON / ARSEPAM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus 27/11/2024.

**RICARDO MENDES LASMAR**
Presidente do Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas - CERCON

**Protocolo 204790**

# Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

**PORTARIA N°546/2024 - ADAF/AM**
**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS - ADAF** no uso de suas atribuições legais, considerando a portaria nº 490/2023-ADAF que aprova a escala anual das férias para exercício de 2024,
**RESOLVE:**
**Art. 1° TRANSFERIR** férias referente ao exercício de 2024 por necessidade do serviço:
Servidor: Wiles Santos Silva, matrícula: 256.818-7A, 20 dias/2024;
**CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.**
**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS**, em 03 de dezembro de 2024.

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

**Protocolo 204818**

**RESENHA 053/2024 - ADAF**
**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. .4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006:**
**Nome:** Moises Ramos de Carvalho **Cargo:** Cabo PM **Nome**: Natalie Garcia da Silva Pequeno **Cargo**: Soldado PM; **Destino/Período**: Novo Aripuanã, 29/11 a 13/12/2024; Objetivo: atuar no apoio policial e segurança dos servidores barreiristas dessa Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, que estarão desenvolvendo as ações de fiscalização na Barreira Sanitária de Novo Aripuanã. **Nome**: Adriana Furtado Roberto **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária; **Destino/Período**: Barcelos, 25 A 29/11/2024; **Objetivo:** Realizar captura e controle de morcegos hematófagos (Demodus rotundus) no Distrito de Moura, pertencente ao município de Barcelos- AM **Nome**: Thiago Farias Góes de Souza Cargo: Coordenador de Unidade; **Destino/Período:** Uarini/Alvarães, 09 A 15/12/2024; **Objetivo:** Executar as Metas do Programa de Vigilância Baseada em Risco - PVBR/PNEFA. **Nome:** Jonilson Rolim Macedo **Cargo**: Técnico de Fiscalização Agropecuária; **Destino/Período**: Novo Airão/Barcelos, 25 A 29/11/2024; **Objetivo:** Realizar captura e controle de morcegos hematófagos (Demodus rotundus) no Distrito de Moura, pertencente ao município de Barcelos- AM. **Nome:** Michele Modesto Meireles **Cargo:** Fiscal Agropecuária Médica Veterinária; **Destino/Período**: Iranduba, 25 A 29/11/2024; **Objetivo**: Realizar fiscalização dos processos de abates e conferencia de Plano de Ação do Abatedouro e Frigorifico Falcão SIE 001, Município de Iranduba. **Nome:** Áuria Clécia Conceição de Sousa **Cargo:** Assessora; **Destino/Período**: Itacoatiara, 02 A 22/12/2024; **Objetivo**: Realizar auxilio na fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro Frigorifico de Bovideos FRIGORIFICO E COMERCIO DE CARNES MARTINS SIE 003, no município de Itacoatiara. **Nome:** Aroldo Batista da Silva **Cargo:** 2º Sargento **Nome:** Paulo Vanderlei Ferreira Cavalcante **Cargo**: Cabo PM ; **Destino/Período**: Novo Aripuanã, 13 A 27/12/2024; **Objetivo:** Atuar no apoio policial e segurança dos servidores barreiristas dessa Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, que estarão desenvolvendo as ações de fiscalização na Barreira Sanitária de Novo Aripuanã. **Nome**: Valdeney Amorim Bacury **Cargo**: Soldado PM **Nome**: Francisco Cláudio Saboia de Paiva Cargo: 1º Sargento PM **Destino**/Período: Manicoré, 17 A 31/12/2024; **Objetivo**: Atuar no apoio Policial e segurança dos servidores barreiristas dessa Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, que estarão desenvolvendo as ações de fiscalização na Barreira Sanitária de Igapó-açu. **Nome**: Ruan Carlos Prestes Ferreira **Cargo**: Soldado **Nome**: Diego Rodrigues Pinheiro **Cargo**: 3º Sargento PM **Destino/Período:** Manicoré, 03 A 17/12/2024; **Objetivo**: Atuar no apoio policial e segurança dos servidores barreiristas dessa Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, que estarão desenvolvendo as ações de fiscalização na Barreira Sanitária de Igapó-açu. **Nome:** Ana Cristina Kryzaniak **Cargo:** Fiscal Agropecuária Médica Veterinária **Destino/Período**: Iranduba/Rio Preto da Eva 04 A 06/12/2024; **Objetivo**: Realizar fiscalização e vistoria do estabelecimento sob processo de obtenção de SIE da Granja Imperatriz, Granja Três Irmãs e vistoria de terreno na Chácara Barreto. **Nome:** Michele Modesto Meireles **Cargo:** Fiscal Agropecuária Médica Veterinária; **Destino/Período**: Presidente figueiredo, 09 a 13/12/2024; **Objetivo**: Realização do serviço de vistoria no estabelecimento FAZENDA AGROINDUSTRIAL SÃO JOSÉ LTDA - ME/ Amazon Nat SIE 42 e Granja Avícola MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA DUARTE - AMAZONIA VIVA SIE 200, município de Presidente Figueiredo, juntamente com análise de documentos e esclarecimentos de dúvidas sobre autocontrole e rotulagem. **Nome:** Tássio Luan Maciel Barbosa **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária; **Destino/Período**: Uarini/Alvarães, 09 A 15/12/2024; Objetivo: Realizar ações de apoio ao Médico Veterinário da Unidade durante a fiscalização para o Programa de Vigilância Baseada em Riscos - PVBR no município de Alvarães e Uarini. **Nome:** Jammerson Alves de Oliveira **Cargo**: Motorista; **Destino/Período**: Uarini/Alvarães, 09 A 15/12/2024; Objetivo: Conduzir os servidores que realizarão ações de fiscalização para o Programa de Vigilância Baseada em Risco - PVBR, no Município de Uarini e Alvarães. **Nome:** Michele Modesto Meireles Cargo: Fiscal Agropecuária Médica Veterinária; **Destino/Período**: Rio Preto da Eva, 16 A 20/12/2024; **Objetivo**: Realizar serviço de fiscalização e análise de documentos, autocontrole, rotulagem e conferencia de Plano de Ação da Granja Santa Terezinha SIE 84, Granja 2 irmãos SIE 86, Granja Lucena SIE 205, no município de Rio Preto Eva. **Nome:** Ana Cristina Kryzaniak **Cargo:** Fiscal Agropecuária Médica Veterinária; **Destino/Período:** Itacoatiara, 09 a 13/12/2024; **Objetivo:** Realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovinos FRIGORIFICO E COMÉRCIO DE CARNES MARTINS LTDA - FRIGMARTINS SIE 003 e realizar atividade de fiscalizção periódica e autocontrole na Granja Avicola FAZENDA SAKAI-TAKESHI SAKAI SIE 071, no município de Itacoatiara. **Nome**: Joubert Lima dos Santos **Cargo**: Jornalista; **Destino**/Período: Manacapuru, 05 a 06/12/2024; **Objetivo**: Documentar com fotos e vídeos fiscalizações nos estabelecimentos de pescado com SIE do município de Manacapuru.
**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

**Protocolo 204828**

**PORTARIA N° 547/2024-ADAF/AM**
**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 11, inciso XII, da lei n° 4.163, de 09 de março de 2015.
**RESOLVE:**
**ART. 1°. APROVAR** a escala anual de férias dos servidores da agência de defesa agropecuária e florestal do estado do amazonas - ADAF- INTERIOR, para o exercício de 2025, de acordo com que estabelece o artigo 62 da lei n° 1762 de 14 de novembro de 1986 alterada pela lei 2.531 de 16 de setembro de 1999, conforme abaixo discriminados.
**ART. 2°. DETERMINAR** a gerência de recursos humanos os procedimentos necessários decorrentes deste ato:

**JANEIRO**

ADALCIRLON FÁBIO ALVES DE MATOS-258.689-4 A
ADEILSON SILVA SOUZA -256.958-2 A
ADERALDO ALVES DE FRANÇA-220.372-3 B
ADILSON PEREIRA DA SILVA-256.802-0 A
BENEDITO NETO DE HOLANDA SIMÃO-266.695-2 A
BRUNO SILVA E SILVA-220.375-8 B
CAMILA DA COSTA AZEVEDO-220.721-4 C
DANIEL MACHADO ROCHA-201.140-9 C

DARLEY ARAÚJO CRUZ-256.826-8 A
DENILDO LOPES DA GAMA-256.740-7 A
DIELIA MARIA PICANÇO PESSOA-257.224-9 B
EDER PEDRENO BELTRÃO-220.418-5 B
EVILÁSIO MONTEIRO NOGUEIRA-256.702-4 A
EZEQUIEL PEREIRA VALENTIM-264.913-6B
FRANCISCO DE OLIVEIRA DOS SANTOS-181.770-1 C
FRANÇOAN DE OLIVEIRA DIAS-256.704-0 A
GELCINEI DE SOUZA ARAÚJO -181.659-4 D
HEUDER FABIO MENDES DA COSTA-259.166-9 A
ÍTALO CORREA DE LIMA-221.175-0 B
JAILSON ALVES DE ARAÚJO -220.379-0 B
JAMMERSON ALVES DE OLIVEIRA-200.210-8 B
JEAN CARLOS SILVEIRA DA SILVA-240.332-3 C
JEICIMARA FERREIRA DOS SANTOS-172.315-4 E
JOÃO BATISTA DIAS DAMASCENO -256.664-8 A
JOCILÉIA FREITAS E SILVA -220.399-5 B
JORDEL OLIVEIRA DE LIMA-256.761-0 A
JOSE MIRANDA AZEVEDO-220.421-5 B
JOSÉ MOREIRA DE ANDRADE NETO-261.880-0 A
JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA PINTO-192.059-6 F
JOSÉ RIBEIRO FIRMINO NETO-258.251-1 A
JOSUÉ ROBERTO MONTEIRO DA SILVA-050.372-0G
JUAN CLEBSON FERREIRA CORDEIRO-256.847-0 A
JÚLIO AUGUSTO MORAES MARTINS-220.835-0 B
LEONARDO DE BARROS PESSOA-256.694-0 A
LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE FERREIRA-220.403-7 C
MAELSON RODRIGUES LOPES-256.840-3 A
MAILTON DA SILVA GUALBERTO-220.772-9 B
MARCELO DANTAS XIMENES-220.404-5 B
MARIA IVANE BRITO DE SOUZA-220.424-0 B
MARIA LUIZA GRIGIO-256.719-9 A
MARIZA GOMES DA SILVA -257.968-5 B
MAYCON HENRIQUE SOBREIRA GERMANO-266.693-6 A
PAMELA NUNES CABRAL -256.779-2 A
PATRICIA MERLINI DE ALMEIDA -223.652-4 B
PAULO PEDRO TORRES BARROS FILHO-220.423-1 B
RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA CORDEIRO-248.538-9 C
RAIMUNDO NONATO DE SOUZA ROSAS-224.846-8 B
RAIMUNDO ROBERTO DE MELO CARDOSO-050.369-0 G
RAIURY SANTOS DA SILVA-261.908-3 A
RENAN ROCHA DE ALMEIDA-241.499-6 B
RENATO OLIVEIRA SANTOS-256.810-1 A
RICARDO AUGUSTO GONÇALVES BORGES -220.729-0 B
RODRIGO ALVES ORTIZ ABREU-259.751-9 A
ROMULO DIEGO DO AMARANTE LIMA-256.944-2 A
RONAN FERREIRA DA COSTA-220.777-0 B
RONIMAR DA SILVA PEIXOTO-262.083-9 A
THIAGO FARIAS GÓES DE SOUZA-245.423-8 B
VALDERLI MESQUITA GOMES-220.386-3 B
VALDINÉIA PRADO BATISTA-220.387-1 B
WAGNER CAMPAGNARO VERNECK-223.653-2 C
WILLIAM DIAS FEITOSA-220.557-2 B
WILLIAN MARINHO PEDRO-256.769-5 A

**FEVEREIRO**

ADRIANA FURTADO ROBERTO-258.190-6 A
ADSON FERREIRA DE CARVALHO-256.696-6 A
AEUDES DA COSTA ERICEIRA-258.172-8 A
AGEMIRO MOURA LOPES-245.425-4 B
CARLOS ELSIO PEREIRA LIMA-238.542-2 B
CLAUDIA DE FATIMA RAMOS CAMPOS-157.267-9 D
DANIEL DA SILVA BARBOSA-220.417-7 B
DERLANI JOSÉ PEREIRA SERRÃO-185.944-7 C
EWERTON SALVADOR MARIANO-248.039-5 C
KARINE SANTOS DA CRUZ-256.774-1 A
LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA ORTIZ-258.178-7 A
MARCELO SCHULTZ DA SILVA-258.444-1 A
MÁRCIO ANDERSON FERREIRA BARROS-256.699-0 A
MARIA DA SILVA MELO -182.623-9 D
NICODEMOS PEIXOTO DE QUEIROZ-256.675-3 A
PEDRO HENRIQUE SERRÃO SOBREIRA-262.153-3 A
RONALDO APARECIDO WESTFAL AUGUSTO-258.218-0 A
SILVIA TAVARES MAIA-256.984-1 B
SILVIO DE ALMEIDA MORAES-181.778-7 C
THIAGO DE LAY FREITAS-256.705-9 A
VANDERSON RIBEIRO FERREIRA -256.809-8 A
WALACE CIRNE LOPES-220.388-0 B
WIUGUINER EMILIO COSTA FELIX-258.685-1 A

**MARÇO**

ALAOR MAGALHÃES PEREIRA-256.848-9 A
ALESSANDRA BORGES DA SILVA -259.218-5 A
ALEXANDRE DA GAMA LOPES-257.121-8 A
CHARLLES LIKIYASU OSAWA DA SILVA -256.864-0 A
DIÓGENES DE OLIVEIRA MAGALHÃES-258.443-3 A
EDFRAN NASCIMENTO ANDRADE-235.704-6 C
EDIVAN LIMA RIBEIRO-223.655-9 B
EDSON AZEVEDO FERNANDES-154.685-6 E
HEITOR TEIXEIRA MACHADO -223.657-5 B
LUCAS XAVIER SANT'ANNA-257.014-9 A
MAGDA ADEGAS DA SILVA-256.804-7 A
OSEIAS RICARDO MARTINS DE MOURA -215.593-1 B
SILAS ALVES DE OLIVEIRA-259.750-0 A
TÁSSIO LUAN MACIEL BARBOSA-258.600-2 A
TIAGO RAPOSO FERREIRA -259.122-7 A
VALERIA CRISTINA DE PAULA FERREIRA-256.773-3 A
WARLEN ARIEL CORNÉLIO FERMIN-178.878-7 D

**ABRIL**

ALINE LOPES DE OLIVEIRA-258.461-1 A
ALISON EDMUNDO BATISTA-261.949-0 A
FÁBIO TRINDADE GONÇALVES-256.959-0 A
JOSIELTON PINHEIRO CHAVES-256.808-0 A
JULIANA PEREIRA MENDES -256.792-0 A

**MAIO**

ANDERSON CARVALHO DA ROCHA-220.392-8 B
KARLA PAZ GARCIA-212.798-9 C

**JUNHO**

ANDRE PARANHOS DE ALBUQUERQUE-229.039-1 B
BRUNO SOARES MOURA COSTA-259.685-7 A
CARLOS PEDRO DA SILVA-220.377-4 B
JORGEMAR PRADO MARQUES-105.427-9 K
MATEUS SOARES BARROSO-220.425-8 B
MELQUISEDEQUE MACHADO DA CRUZ -223.654-0 B
PAULO LUCIANO SOARES-266.696-0 A
RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA FILHO-182.016-8 C

**JULHO**

ANDRÉ RICARDO MORAES DOS SANTOS-259.866-3 A
ANDREZZA RIBEIRO DE LIMA MORENO-243.890-9 B
ANTONIO GIOVANNI PONTES VIANA-258.852-8 A
CARLEU BARBA SOARES-220.376-6 B
CLAUDINEI VENTURA DO NASCIMENTO-172.537-8 E
CLEYONE BALICA DE ALMEIDA-262.394-3 A
DANIELLA APARECIDA DOS SANTOS-256.844-6 A
DORIVALDO SALES PASSOS-220.728-1 B
EDIMAR BRANCHES GALVÃO-256.807-1A
EMERSON CARLOS DE ALCÂNTARA PAULA-256.837-3 A
FRANCISCO ANTÔNIO OLIVEIRA DE QUEIROZ-181.658-6 D
JOSE SARAIVA DA COSTA-029.610-4 H
JUCIMAR FERREIRA SILVA -256.814-4 A
KEDMA ROCHA DE MELO-220.754-0 B
LAERCIO DOS REIS JUNIOR-256.757-1 A
LORRAINE ROSITA PINHEIRO BACELAR NASCIMENTO-258.442-5 A
LUIZ ALVES DE ARRUDA NETO-223.656-7 B
ORLENCLEISON MARQUES TEMO-220.407-0 B
PAULO ROBERTO BENTES LOPES JÚNIOR-258.972-9 A
REGINALDO CARIS DOS SANTOS-259.169-3 A
SAMUEL BARBOSA DA COSTA-259.110-3 A
SÉRGIO ROBERTO ROLIM DA SILVA-181.735-3 D

**AGOSTO**

ANTONIO YAN MENEZES CAVALCANTE DELMIRO-238.532-5 B
ARQUIMIMO DO AMARAL SILVA-181.716-7 B
BRENDA CAROLINE DA COSTA ARAÚJO-220.766-4 B
CLAUDENICE DE MORAES LIMA-260.691-7 B
FABIANO PIMENTEL DOS SANTOS-201.462-9 C
FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA FARIAS -231.432-0 B
FRANCISCO AUGUSTO TAVARES PINTO-220.398-7 B
GELCIARA DA SILVA GOMES-236.255-4 B
HUERLEN MARLLON FERNANDES DIAS-258.851-0 A
JADSON RODRIGO LUNAS DE SOUZA-258.628-2 A
JAIRO ALVES SOBRINHO-259.220-7 A
JOSÉ VILAÇA DE OLIVEIRA-198.288-5 B
LUIZ MAGALHÃES DE FREITAS-220.558-0 B
MARIA LUCINEIDE DE CARVALHO FIGUEIRA-190.730-1 D
RAYCKSON BENEZAR CARVALHO-256.841-1 A

**SETEMBRO**

FRANCKIMAR PAZ DE CASTRO-181.649-7 C
FRANCISCO MENDES DA CUNHA-123.639-3 E

THIAGO SANCHES AGUIAR-223.650-8 B
ZALA ARYSSA TREVISAN MACIEL-245.426-2 B

**OUTUBRO**

AUGUSTO CEZAR CRUZ DE CASTRO-186.072-0 C
IRINELSON CONCEIÇÃO DE MATOS-116.408-2 F
MARCELO VIEIRA ZEFERINO-220.383-9 B
PAULA HELENA DOS SANTOS MANDROTI-266.637-5 A
RODRIGO JOSÉ MENDONÇA DA FONSECA-256.782-2 A
ROSIVAN BARBOSA LIMA-191.200-3 B

**NOVEMBRO**

EDSON FERREIRA GUIMARÃES-257.139-0 A
GLAUCO SIQUEIRA GONÇALVES-189.162-6 B
HAYLA KARINE ROGRIGUES -220.442-8B
IDEUS COSTA NUNES JUNIOR-256.695-8 A

**DEZEMBRO**

BOAVENTURA BEZERRA DA SILVA FILHO-193.456-2 C
CARLOS AUGUSTO NUNES DA SILVA-220.394-4 B
DIOGO ROBERTO PFAU-256.817-9 A
EMÍLIO AFONSO DA SILVA FILHO-261.938-5 A
EVANDRO AZEVEDO BARROS JUNIOR-256.836-5 A
FRANSCISCO DE JESUS OLIVEIRA DE ARAUJO-178.872-8 D
GIRLEY JORGE BEZERRA-160.670-0 E
HANDERSON ERIVELTO COLICHESKI BUCARTH-259.214-2 A
HERCULES FERREIRA DA SILVA-256.816-0 A
NATHALIA DO NASCIMENTO LOPES SOARES -256.721-0 A
RAYLEN JORGE SOARES SOUZA-179.223-7 D
ROBERIO DANTAS MAGALHAES-220.427-4 B
SEBASTIÃO ALUIZIO JESUS DA SILVA -256.723-7 A

**CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.**
**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS**, em 03 de dezembro de 2024.

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

**Protocolo 204848**

# Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SUBCEL/CSC, JUNTO AO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC/AM**, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, “https://www.e-compras.am.gov.br”.
CE n°024/2024-CSC: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÕES NAS ÁREAS COMUNS, INCLUINDO AS INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO, INSTALAÇÕES DE GÁS GLP, SINALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO VIÁRIA E COMUNICAÇÃO VISUAL, DO PARQUE RESIDENCIAL CACHOEIRINHA.
- Limite para Recebimento das Propostas da licitação acima relacionada: dia 27 de dezembro de 2024 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 27 de dezembro de 2024 às 09:30 horas.
- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.
O Edital e seus anexos poderão ser baixados no site do E-compras e no site da UGPE - www.ugpe.am.gov.br.

**RITTAHINA MARIA TEIXEIRA MARTINS**
Presidente da Subcomissão Especial de Licitação - CEL

**Protocolo 204827**

# Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

**PORTARIA Nº 0267/2024 - FCECON**

**A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON**, no uso de suas atribuições legais, e
**CONSIDERANDO** que o art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, se aplica nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste incisos;
**CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo nº 01.02.017301.004090/2024-90**.
**RESOLVE:**
**I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 164, inc. I do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a contratação dos **SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA DE MÉDICOS**, **TÉCNICOS DE RADIOLOGIA E DOSIMETRISTA**, pela empresa **SEGRA SEGURANCA RADIOLOGICA LTDA**, vinculado ao **CNPJ: 08.578.584/0001-99**.
**II - ADJUDICAR** o objeto do registro de dispensa de licitação em questão pelo valor global de **R$ R$ 3.257.800,00 (três milhões duzentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais)**
À consideração do Diretor Presidente da Fundação Centro de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.
**CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**.
**GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**NILDA MARIA DA SILVA**
Diretora-Administrativa da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.**CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO**
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

**Protocolo 204857**

**EXTRATO. 4° TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 40/2020.** Partes contratantes: FCECON e PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. Objeto: serviços de fornecimento de internet. Vigência 12 meses de 24/11/2024 a 23/11/2025. Valor Global R$ 90.804,00 (noventa mil, oitocentos e quatro reais) PT: 10.122.0001.2643.0001; ND: 33904004; Processo Administrativo: 01.02.017301.003366/2024-12**-FCECON. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE.**

Manaus, 2 de dezembro de 2024

**GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO**
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

**Protocolo 204793**

**EXTRATO. 2° TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 32/2022.** Partes contratantes: FCECON e EMPRESA E-CONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA. Objeto: O controle da população de insetos. Vigência 12 meses de 30/11/2024 a 29/11/2025. Valor Global R$91.541,76(noventa e um mil e quinhentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) PT: 10.122.0001.2001.0001; ND: 33903978; Processo Administrativo: 01.02.01 7301.001456/2024-79-**FCECON**. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE.**

Manaus, 2 de dezembro de 2024

**GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO**
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

**Protocolo 204794**

**EXTRATO. 5° TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 04/2023.** Partes contratantes: FCECON e SIMONETO MULTISERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. Objeto: a concessão de reajuste ao contrato referente ao índice nacional da construção civil INCC, Parecer Técnico n°025/2024-Engenharia/DAFI/FCECON. Vigência: 21/10/2024 a

27/02/2025. Valor R$ 36.538,87 (trinta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos). Processo Administrativo: 01.02.017301.003 034/2023-57-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus, 2 de dezembro de 2024.

**GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO**
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

**Protocolo 204795**

# Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

**PORTARIA Nº 180/2024-GRH/DAF/FVS-RCP.**
**A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS** "**DRA. ROSEMARY COSTA PINTO**", no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 63, Parágrafo Único da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019.
**Considerando** o Processo nº 01.02.017306.005658/2024-40/FVS-RCP, que solicita redução de carga horária; e,
**Considerando** a Lei nº 5.598/2021, de 08 de setembro de 2021;
**Resolve: Conceder** a servidora **Ruth Correia de Freitas Oliveira**, matrícula 205.606-2A, ocupante do cargo de Agente de **Endemias**, a redução em 3(três) horas do seu expediente normal de trabalho, sem a necessidade de compensação de horário, haja vista a necessidade de prestar auxílio ao seu filho, devendo apresentar a cada 12(doze) meses Laudo Médico do seu dependente, objeto do Processo supracitado.
**Cientifique-se**, **Cumpra-se**, **Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP**, em Manaus, 02 de dezembro de 2024.

**TATYANA COSTA AMORIM RAMOS**
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

**Protocolo 204755**

# Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

**CONSELHO DIRETOR**
**08.11.2024** - **Decisão n.º 860/2024** - **I APROVAR** a proposta de projeto submetido pelo (a) interessado (a) **Wuelton Marcelo Monteiro**, intitulado "Implementação de um Programa de Vigilância de Vírus com Potencial Zoonótico em Comunidades Indígenas na Amazônia Brasileira: Uma Abordagem da Saúde Única (Projeto Vivera)", no valor de R$ 1.400.800,00 (um milhão, quatrocentos mil e oitocentos reais), sendo R$ 794.392,00 (setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais) de auxílio-pesquisa e R$ 606.408,00 (seiscentos e seis mil, quatrocentos e oito reais) de bolsa, no âmbito do Programa de Apoio à Consolidação das Instituições Estaduais de Ensino e/ou Pesquisa - PRO-ESTADO - Resolução n.º 022/2022; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM.
**25.11.2024** - **Decisão n.º 927/2024** - **I DEFERIR** a solicitação apresentada pelo (a) interessado (a) **Flávia Kelly Siqueira de Souza**, aprovando a alteração de data do evento intitulado "Popularização da Ciência no âmbito do Programa Ecológico de Longa Duração PELD-DIVA", de 01 a 30 novembro de 2024, para os dias 03 a 20 de dezembro de 2024, no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - Edital n.º 003/2024. Os interessados serão cientificados das Decisões do Colegiado. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

**Protocolo 204858**

**PORTARIA N.º 073/2024-GAB/FAPEAM**
**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece o Art. 70 da Constituição Federal de 1988, Art. 39 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE, Manual de Prestação de Contas da FAPEAM e a Portaria n.º 049/2016-GAB/FAPEAM;

**RESOLVE:**
**I** - Abrir processo de Tomada de Contas Especial pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação, a fim de apurar a infringência ao Manual de Prestação de Contas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, conforme abaixo:

| Nome | Processo |
|---|---|
| Marcelo Mário Vallina | 01.02.016301.003812/2022-64 |
| Ricardo Lima Serudo | 01.02.016301.001857/2021-13 |
| Paulo Ricardo de Lima Antony | 01.02.016301.002600/2021-89 |
| Juliana Maria Silva de Sá | 01.02.016301.002013/2021-90 |
| Jeremias da Silva Leão | 01.02.016301.001182/2021-02 |
| Hillary de Jesus da Silva Nascimento | 01.02.016301.002789/2021-00 |

**II** - Esta portaria produzirá seus efeitos a contar de sua publicação no D.O.E./AM.
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM**, em Manaus 03 de dezembro de 2024.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

**Protocolo 204732**

**EXTRATO**
**ESPÉCIE**: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 036/2023. Processo: 01.02.016301.004013/2022-05-FAPEAM. Data de Assinatura: 03/12/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, a Fundação Oswaldo Cruz - Instituto Leônidas e Maria Deane - ILMD/FIOCRUZ, de CNPJ n.º 33.781.055/0021-89 e Valdinete Alves do Nascimento, de CPF n.º ***.***.***-68. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 036/2023, no período de 14/12/2024 a 14/06/2025, no âmbito do Edital n.º 008/2022.

Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

**Protocolo 204862**

# Universidade do Estado do Amazonas - UEA

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS**
1.PCDP.582351 PATRICIA MELCHIONNA ALBUQUERQUE. Matrícula e Cargo: 1972324B, Professora. Destino e Período: Manaus/Boa Vista/Manaus, 28/11/2024 a 29/11/2024. Objetivo: Representar a Propesp no encontro de fortalecimento de pós-graduação da Capes.
**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO**
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

**Protocolo 204809**

**ESPÉCIE: 1º ADENDO AO CONVÊNIO 01/2021**
DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2023; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas (UEA), a Samsung Eletrônica da Amazônia LTDA - SEDA-M e a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos - F.UEA para os fins que especifica; OBJETO: Decidem as PARTES alterar a CLÁUSULA QUINTA - DO TOTAL INVESTIDO E DA FORMA DE PAGAMENTO, referente ao Convênio de Cooperação Técnico Científico nº. 01º/2021; DA VIGÊNCIA: a ser executado no período de 01 de maio de 2021 até 30 de abril de 2025; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.015619/2023-03.

**KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO**
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

**Protocolo 204810**

# Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

**TERMO DE CONTRATO N.º 021/2024**

Fundamento: Dispensa de Licitação N.º 010/2024.
Objeto: Aquisição de Unidades de Distribuição de Energia Gerenciáveis (Power Distribution Unit - PDU), para acomodação de solução de hiperconvergência do Datacenter II da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA.
Valor global do serviço: R$ 62.390.56 (sessenta e dois mil, trezentos e noventa reais, e cinquenta e seis centavos)
Vigência: 08/11/2024 a 07/11/2025.
Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 25 de novembro de 2024

**ABEL GOMES DA SILVA NETO**
Diretor-Presidente, em exercício

**Protocolo 204741**

---

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2023**

Fundamento: Pregão Eletrônico N.º 07/2023.
Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência; b) Aplicar o reajuste anual de 4,76%.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: CONTEGO CONSULTORIA LTDA.
Valor global do serviço: R$ 28.599,48 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).
Vigência: 21/12/2024 a 20/12/2025.
Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 02 de dezembro de 2024

**LINCOLN NUNES DA SILVA**
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

**Protocolo 204782**

---

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 274-2024**
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reconhecer e ratificar, com base no inciso I do artigo 30 da Lei nº 13.303/2016, o Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, para contratação direta da empresa TAM SUPORTE E MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA, com o fim de prestação de serviços de suporte técnico continuado (remoto e local) no Sistema ERP TOTVS Protheus à PRODAM, com a manutenção dos módulos Orçamento, Contabilidade, Contratos, Contas a Pagar, Contas a Receber, Faturamento, Recursos Humanos, Compras, Almoxarifado, Patrimônio e Manutenção.", pelo preço global de R$ 116.631,36 (cento e dezesseis mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).

Manaus, 2 de dezembro de 2024.

**LINCOLN NUNES DA SILVA**
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

**Protocolo 204846**

# Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 066/2024**

**OBJETO:** Prestação de serviço de locação de equipamentos de impressão. **CONTRATADA: AMAZONAS COPIADORAS LTDA.** (CNPJ: 01.657.353/0001-21). **VALOR GLOBAL: R$ 184.680,00 (cento e oitenta e quatro mil**, **seiscentos e oitenta reais)**. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Manaus, 22 de novembro de 2024.

**HERALDO BELEZA DA CÂMARA**
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

**Protocolo 204759**

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 047/2023**

**OBJETO:** Contratação de escritório de advocacia especializado em contencioso cível para acompanhamento de Ação Ordinária desta Companhia. **PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 14/12/2024 a 13/12/2025. **CONTRATADO:** MARCELO MADEIRO ADVOCACIA E CONSULTORIA.

Manaus, 28 de novembro de 2024.

**HERALDO BELEZA DA CÂMARA**
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

**Protocolo 204763**

---

**EXTRATO ENDOSSO DA APÓLICE N. 411964**

**OBJETO:** Apólice Seguro de Vida para os colaboradores da Cigás. **CONTRATADA:** BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS. VALOR ESTIMADO: R$ 57.363,12 (cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e doze centavos). **PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** A vigência da apólice será prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 03/10/2024.

Manaus, 02 de outubro de 2024.

**HERALDO BELEZA DA CÂMARA**
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

**Protocolo 204771**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 90036/2024 - CPL/CIGÁS**

Em conformidade com o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n. 90036/2024 - CPL/CIGÁS, realizado para a fornecimento de água mineral sem gás, e nos termos do Processo Administrativo n. 060/2024 - CIGÁS, a Diretoria Executiva da CIGÁS **RESOLVE: I - ADJUDICAR** o objeto à empresa **QUALIZEN CORRETORA DE SEGUROS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o n. 42.857.843/0001-59, no valor global de R$ 20.594,00 (vinte mil, quinhentos e noventa e quatro reais), pelo período de 12 (doze) meses. **II - HOMOLOGAR** procedimento licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação/CIGÁS.

Manaus, 27 de novembro de 2024.

**HERALDO BELEZA DA CÂMARA**
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

**Protocolo 204778**

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 027/2024**

**Objeto:** Aquisição de tubos de PEAD para ampliação da rede de distribuição de Gás Natural. **Base legal:** art. 29, inciso III, da Lei n. 13.303/2016 e art. 9º, inciso III, do RILC/CIGÁS. **Contratado: GEORG FISCHER FGS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**., inscrito no CNPJ sob o n. 02.291.486/0006-92. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor Global com DIFAL: R$ 1.046.307,84 (um milhão**, **quarenta e seis mil**, **trezentos e sete reais e oitenta e quatro centavos)**.

Manaus, 28 de novembro de 2024.

**HERALDO BELEZA DA CÂMARA**
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

**Protocolo 204785**

# Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS**

**1-Nome e Cargo:** Haroldo Ascenção da Silva Brito-Motorista; SIGED N° 01.04.016508.002425/2024-27; Destino e Período: Manaus/Careiro Castanho/Manaus, em 28.11.2024; Objetivo: Conduzir e reconduzir servidores.

Manaus, 02 de dezembro de 2024

**IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO**
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

**Protocolo 204738**

# Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

**ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 003/2024 - FMPES**

A Resolução Nº 003/2024 - FMPES, publicada no Diário Oficial de 22/11/2024, sofreu a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

"(...)

4. Proposta de Liquidação de Dívida, com rebate, município de Apuí/AM, linha de crédito e programa FMPES Rural, operação SCE n° 72927, conforme Parecer nº 237/2024 - GECOB, de 29/10/2024;

5. Proposta de Liquidação de Dívida, com rebate, município de Manacapuru, relativa à operação de financiamento de responsabilidade da empresa BALTAZAR ROSA - ME, conforme CI's n° 474/2024 - GECOB, de 04/07/2024 e n° 782/2024, de 04/11/2024.

LEIA-SE:

"(...)

4. Proposta de Liquidação de Dívida, com rebate, município de Apuí/AM, linha de crédito e programa FMPES Rural, Sr. Mário Saturnino, operação SCE n° 72927, pelo valor original contratado, compreendido em R$9.968,47 (nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), conforme aprovado pelos comitentes;

5. Proposta de Liquidação de Dívida, com rebate, município de Manacapuru, relativa à operação de financiamento de responsabilidade da empresa BALTAZAR ROSA - ME, pelo valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme Deliberação da diretoria de 13/06/2024 referente aos Pareceres nº 47/2024-GECOB e 58/2024-COMCRED.

Manaus, 29 de novembro de 2024.

**MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO**
Presidente do Comitê de Administração do FMPES

**Protocolo 204799**

# Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

**RESENHA Nº. 064/2024 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME. OBJETO:** Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2024, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital nº. 003/2023-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024. **1.CONTRATO Nº 735/2024 - LUCY CORREA OLIVEIRA DE PAULA**, Valor Global: R$ 9.247,50 (Nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); **2.CONTRATO Nº 741/2024 - JOSÉ ELIAS CONCEIÇÃO DE SOUSA**, Valor Global: R$ 18.270,00 (Dezoito mil, duzentos e setenta reais); **3.CONTRATO Nº 775/2024 - CLICIANE NICE FERREIRA**, Valor Global: R$ 17.142,23 (Dezessete mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e três centavos); **4.CONTRATO Nº 776/2024 - ADELIA NICE FERREIRA**, Valor Global: R$ 14.525,48 (Catorze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos); **5.CONTRATO Nº 777/2024 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CATALAO**, Valor Global: R$ 20.701,16 (Vinte mil, setecentos e um reais e dezesseis centavos); **6.CONTRATO Nº 778/2024 - FRANCISCO ARLESON PEREIRA DA SILVA**, Valor Global: R$ 14.428,93 (Catorze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº. 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS**, em Manaus, 02 de dezembro de 2024.

**MICHELLE MACEDO BESSA**
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

**Protocolo 204779**

# Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

**ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023 - GECC/COSAMA. ASSINATURA: 07/11/2024.** Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa PLENA COMÉRCIO LTDA. Objeto: Renovação Contratual pelo prazo de 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 46.371,88 (quarenta e seis mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos). Gestora: Juciana Pontes dos Santos. Fiscal: Marco Fellipe Corvelo Fernandes. Fundamento: artigos 72 e 81, todos da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores e o Regulamento Interno de Licitação e Contratos - RILC/COSAMA. Processo nº 5837/2024-97. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus, 26/11/2024.

**DENISON LOPES GAMA**
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

**Protocolo 204863**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 - CPL/COSAMA**

**A COSAMA** torna público a Revogação do Pregão Eletrônico nº 031/2024 - Processo nº 01.05.043501.004565/2024-08, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de hidrômetros multijato tipo industrial para medição de grandes vazões em clientes especiais, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, com fundamento no Artigo 62 da Lei 13.303/2016 c/c Artigo 95 e 97 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente à data de abertura do procedimento licitatório, e que constitua óbice manifesto às suas conveniência e oportunidade, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.

Manaus, 02/12/2024.

**DENISON LOPES GAMA**
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

**Protocolo 204727**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 - CPL/COSAMA**

**A COSAMA** torna público a Revogação do Pregão Presencial nº 004/2024 - Processo nº 01.05.025501.003991/2023-61, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em construção de Balsa Flutuante de Captação Superficial e Rede Adutora de Água Bruta no município de São Paulo de Olivença, com fundamento no Artigo 62 da Lei 13.303/2016 c/c 97 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC e Súmula 473 do STF, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente à data de abertura do procedimento licitatório, e que constitua óbice manifesto às suas conveniência e oportunidade, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.

Manaus, 02/12/2024.

**DENISON LOPES GAMA**
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

**Protocolo 204864**

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
**www.imprensaoficial.am.gov.br**

@imprensaoficialamazonas

terça-feira
03
dez/2024

# DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.358 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURAS

### Iranduba

**AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011-2024**

**A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC** da Prefeitura Municipal de Iranduba, Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Iranduba/AM, por meio da Comissão Municipal de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 alterado pelo Decreto Federal n° 11.871 de 29 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável, para **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, no dia **11 de dezembro de 2024**, Local de Link: www.portaldecompraspublicas.com.br. Horário da Fase de Lances: 08h00 às 09h (horário Brasília) conforme especificações e anexos constantes no edital.

A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante o cadastramento das empresas na plataforma informada. Os interessados poderão ter acesso ao edital e demais informações através do Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do sistema de compras do Município, disponível no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.**

Iranduba, 03 de dezembro de 2024.

**EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO**
Agente de Contratação

**Protocolo 204825**

### Itacoatiara

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - PMI**

**O MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM,** por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, no site oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: https//prefeituradeitacoatiara.com.br/ ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n° 2292, 2° andar, Bairro Centro - Itacoatiara/AM - CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.

Recebimento das Propostas: Até 09h:00min do dia 18/12/2024
Data da Sessão Pública: 10h:00min dia 18/12/2024
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/login

Itacoatiara/AM, 03 de dezembro de 2024.

**ROSANY SIMÕES CHAVES**
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

**Protocolo 204789**



# Serviços Gráficos

Além das publicações no Diário Oficial (DOE), **a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas (IOA) tem a preferência na contratação dos serviços de produção e impressão gráfica,** atendendo apenas ao poder público (municipal, estadual e federal) e às instituições de interesse público, como fundações.



terça-feira
03
dez/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.358 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

# PUBLICAÇÕES DIVERSAS

## Hospitais

## Hospital Infantil Dr. Fajardo

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas nº 069/2024-HIDF. PARTES: Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **ANGULO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO E TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 18.027.588/0001-32) - OBJETO:** Pagamento indenizatório relativo ao pagamento pelos serviços serviço de manutenção em aparelhos de ar condicionado, limpeza, higienização, lubrificação e completar o gás, sem cobertura contratual no mês de **maio/2024**, referente ao Reconhecimento de Dívida da NFS nº 221, emitida em 12/06/2024. **VALOR GLOBAL: R$ 47.668,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e sessenta e oito reais)**, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:** 10.122.0001.2001.0001; **Fonte:** 1.500.1210.0000.0000; **Elemento de Despesa:** 33909301; **Nota de Empenho:** 2024NE0000058, emitida em 24/07/2024; **Processo Administrativo:** 017146.000162/2024-24; **Parecer:** 2361/2024-SEAJUR-INDENI/SES-AM.

Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**LEONARDO FLORENCIO DA SILVA BATISTA**
Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

**ALY NASSER ABRAHIM BALLUT**
Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

**Protocolo 204743**

---

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas nº 070/2024-HIDF. **PARTES:** hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **ANGULO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO E TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 18.027.588/0001-32) - OBJETO:** Pagamento indenizatório relativo ao pagamento pelos serviços serviço de manutenção em aparelhos de ar condicionado, limpeza, higienização, lubrificação e completar o gás, sem cobertura contratual no mês de **junho/2024**, referente ao Reconhecimento de Dívida da NFS nº 228, emitida em 19/07/2024. **VALOR GLOBAL: R$ 47.668,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e sessenta e oito reais)**, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:** 10.122.0001.2001.0001; **Fonte:** 1.500.1210.0000.0000; **Elemento de Despesa:** 33909301; **Nota de Empenho:** 2024NE0000093, emitida em 16/09/2024; **Processo Administrativo:** 017146.000198/2024-08; **Parecer:** 2652/2024-ASJUR-INDENI/SES-AM.

Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**LEONARDO FLORENCIO DA SILVA BATISTA**
Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

**ALY NASSER ABRAHIM BALLUT**
Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

**Protocolo 204746**

---

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas nº 071/2024-HIDF. **PARTES:** Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **CONEXÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI (CNPJ 00.306.413/0001-07) - OBJETO:** Pagamento indenizatório relativo ao pagamento pelos serviços de Apoio Administrativo e serviço de Motorista, sem cobertura contratual no mês de **janeiro/2024**, referente ao Reconhecimento de Dívida da NFS nº 934, emitida em 01/02/2024. **VALOR GLOBAL: R$ 57.514,05 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:** 10.122.0001.2001.0001; **Fonte:** 1.500.1210.0000.0000; **Elemento de Despesa:** 33909301; **Nota de Empenho:** 2024NE000019, emitida em 29/04/2024; **Processo Administrativo:** Nº 017146.000049/2024-49; **Parecer:** 0604/2024- ASJUR/SES-AM.

Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**LEONARDO FLORENCIO DA SILVA BATISTA**
Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

**ALY NASSER ABRAHIM BALLUT**
Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

**Protocolo 204753**

---

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas nº 072/2024-HIDF. **PARTES:** Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **CONEXÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI (CNPJ 00.306.413/0001-07) - OBJETO:** Pagamento indenizatório relativo ao pagamento pelos serviços de Apoio Administrativo e serviço de Motorista, sem cobertura contratual no mês de **fevereiro/2024**, referente ao Reconhecimento de Dívida da NFS nº 962, emitida em 01/03/2024. **VALOR GLOBAL: R$ 57.514,05 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:** 10.122.0001.2001.0001; **Fonte:** 1.500.1000.0000.0000; **Elemento de Despesa:** 33909301; **Nota de Empenho:** 2024NE000031, emitida em 20/05/2024; **Processo Administrativo:** 017146.000062/2024-06; **Parecer:** 0828/2024- ASJUR/SES-AM.

Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**LEONARDO FLORENCIO DA SILVA BATISTA**
Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

**ALY NASSER ABRAHIM BALLUT**
Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

**Protocolo 204756**

---

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas nº 073/2024-HIDF. **PARTES:** Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **CONEXÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI (CNPJ 00.306.413/0001-07) - OBJETO:** Pagamento indenizatório relativo ao pagamento pelos serviços de Apoio Administrativo e serviço de Motorista, sem cobertura contratual no mês de **março/2024**, referente ao Reconhecimento de Dívida da NFS nº 971, emitida em 01/04/2024. **VALOR GLOBAL: R$ 57.514,05 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:** 10.122.0001.2001.0001; **Fonte:** 1.500.1210.0000.0000; **Elemento de Despesa:** 33909301; **Nota de Empenho:** 2024NE000040, emitida em 12/06/2024; **Processo Administrativo:** 017146.000100/2024-12; **Parecer:** 1507/2024- ASJUR/SES-AM.

Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**LEONARDO FLORENCIO DA SILVA BATISTA**
Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

**ALY NASSER ABRAHIM BALLUT**
Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

**Protocolo 204769**

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas nº 074/2024-HIDF. **PARTES:** Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa CONEXÃO **COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI (CNPJ 00.306.413/0001-07) - OBJETO:** Pagamento indenizatório relativo ao pagamento pelos serviços de Apoio Administrativo e serviço de Motorista, sem cobertura contratual no mês de **abril/2024**, referente ao Reconhecimento de Dívida da NFS nº 997, emitida em 02/05/2024. **VALOR GLOBAL: R$ 57.514,05** (cinquenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:** 10.122.0001.2001.0001; **Fonte:** 1.500.1210.0000.0000; **Elemento de Despesa:** 33909301; **Nota de Empenho:** 2024NE000045, emitida em 11/07/2024; **Processo Administrativo:** 017146.000133/2024-62; **Parecer:** 1978/2024- ASJUR/SES-AM.

Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**LEONARDO FLORENCIO DA SILVA BATISTA**
Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

**ALY NASSER ABRAHIM BALLUT**
Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

**Protocolo 204770**

---

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas nº 075/2024-HIDF. **PARTES:** Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **CONEXÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI (CNPJ 00.306.413/0001-07) - OBJETO:** Pagamento indenizatório relativo ao pagamento pelos serviços de Apoio Administrativo e serviço de Motorista, sem cobertura contratual no mês de **maio/2024**, referente ao Reconhecimento de Dívida da NFS nº 1014, emitida em 03/06/2024. **VALOR GLOBAL: R$ 57.514,05** (cinquenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:** 10.122.0001.2001.0001; **Fonte:** 1.500.1210.0000.0000; **Elemento de Despesa:** 33909301; **Nota de Empenho:** 2024NE000057, emitida em 22/07/2024; **Processo Administrativo:** 017146.000158/2024-66; **Parecer:** 2323/2024- ASJUR/SES-AM.

Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**LEONARDO FLORENCIO DA SILVA BATISTA**
Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

**ALY NASSER ABRAHIM BALLUT**
Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

**Protocolo 204776**

---

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas nº 076/2024-HIDF. **PARTES:** Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **CONEXÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI (CNPJ 00.306.413/0001-07) - OBJETO:** Pagamento indenizatório relativo ao pagamento pelos serviços de Apoio Administrativo e serviço de Motorista, sem cobertura contratual no mês de **junho/2024**, referente ao Reconhecimento de Dívida da NFS nº 1034, emitida em 03/07/2024. **VALOR GLOBAL: R$ 57.514,05** (cinquenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:** 10.122.0001.2001.0001; **Fonte:** 1.500.1210.0000.0000; **Elemento de Despesa:** 33909301; **Nota de Empenho:** 2024NE000083, emitida em 29/08/2024; **Processo Administrativo:** 017146.000180/2024-06; **Parecer:** 2501/2024- ASJUR/SES-AM.

Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**LEONARDO FLORENCIO DA SILVA BATISTA**
Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

**ALY NASSER ABRAHIM BALLUT**
Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

**Protocolo 204780**

---

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas nº 115/2024-HIDF. **PARTES:** Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **BIOSERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA (CNPJ 06.314.299/0001-35) - OBJETO:** Pagamento indenizatório referente à prestação de pelos serviços de apoio administrativo e serviço de motorista, sem cobertura contratual no mês de **julho/2024**, referente ao Reconhecimento de Dívida da NFS nº 253, emitida em 21/08/2024. **VALOR GLOBAL: R$ R$ 57.514,05** (cinquenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:** 10.122.0001.2001.0001; **Fonte:** 1.500.1210.0000.0000; **Elemento de Despesa:** 33909301; **Nota de Empenho:** 2024NE0000096, emitida em 17/09/2024; **Processo Administrativo:** 017146.000229/2024-20; **Parecer:** 3063/2024- ASJUR/SES-AM.

Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**LEONARDO FLORENCIO DA SILVA BATISTA**
Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

**ALY NASSER ABRAHIM BALLUT**
Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

**Protocolo 204784**

## Maternidade Balbina Mestrinho

**PORTARIA N. 144/2024 - MBM**

**A ORDENADORA DE DESPESAS E DIRETORA GERAL DA MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.017111.000412/2024-23. RESOLVE: I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75,inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - DLE 02/24**, pela empresa **DELTA TECNOLOGIA E SUPRIMENTOS LTDA**, CNPJ 15.369.777/0001-03; II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ R$ 883.087,00 (Oitocentos e oitenta e três mil e oitenta e sete reais); CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.GABINETE DA ORDENADORA DE DESPESAS/DIRETORA GERAL DA MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO, em Manaus, 29 de novembro de 2024.

**RAFAELA FARIA GOMES SILVA**
Diretora Geral

**Protocolo 204740**

## Empresas Privadas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 009/2022**

Tomada de Preços 002/2022 - Contratante: Prefeitura de Pauini CNPJ 04.530.135/0001-10; Contratada: Four Construtora Ambiental Ltda CNPJ 08.995.845/0001-76; Objeto: “contratação de pessoa jurídica especializada na construção de cobertura na Quadra Esportiva da Escola Estadual Frei Mario Sabino no Município”; Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato 009/2022 por mais 365 dias, com início em 19/01/2024 e término em 17/01/2025; Fundamentol Legal: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/1993 - Data da assinatura: 04/01/2024; Fonte de recursos dotação orçamentária: Despesa: 386; Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Educação; Função: 12 - Educação; Subfunção: 361 - Ensino fundamental; Programas: 0062 - qualidade do ensino fundamental; Projeto / Atividade: 2.015 - Manutenção da rede de ensino fundamental; Elemento: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte: 701

**RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO**
Prefeito

**Protocolo 204562**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI**

**AVISOS DE LICITAÇÃO - PREGÕES ELETRÔNICOS**. A Prefeitura, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público: **Pregão Eletrônico 012/2024**, tipo menor preço por item. **Objeto**: Eventual fornecimento de gás GLP e vasilhames p/atender as demandas da Prefeitura. **Data e Horário Da Abertura Da Sessão**: 17/12/2024 às 10:30h (Horário de Brasília). Modo de disputa: Aberto. **Pregão Eletrônico 014/2024**, tipo menor preço por item. **Objeto**: Eventual fornecimento de pão, tipo francês, p/o funcionamento do

Programa Direito ao Pão-PDP. **Data E Horário Da Abertura Da Sessão**: 17/12/2024 às 15h (Horário de Brasília). Modo de disputa: Aberto. O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 04/12/2024 no Portal BLL Compras e Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP. Local: Portal BLL Compras - https://bll.org.br/, Pauini, 03 de dezembro de 2024.

**ALAN MAIA FIGUEIRA**
Presidente da CPL

**Protocolo 204711**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI**

**AVISO DE RESTABELECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024**. A Prefeitura, através da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, comunica aos interessados que o **Pregão Eletrônico 008/2024**, que visa a Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fretamento de aeronaves p/atender a demanda da Prefeitura, o qual está Suspenso, fica Restabelecido p/o dia 18/12/2024 às 10:30h (horário de Brasília). O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 04/12/2024 no Portal BLL Compras e Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP. Local: Portal BLL Compras - https://bll.org.br/, Pauini, 03 de dezembro de 2024.

**ALAN MAIA FIGUEIRA**
Presidente da CPL

**Protocolo 204714**

---

**RESENHA N. º 04/2024 - BBX**

**MINERAÇÃO BBX DO BRASIL LTDA,** torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação n.° 249/2024**, que autoriza a operação de Pesquisa aplicando processo de prospecção em profundidade (sem guia de utilização), em área de 6.841,344 ha, localizado no Município de Apuí-AM; nas Coordenadas Geográficas: M01 059° 49' 38.34" W 07° 21' 53.71" S; MO2 059° 46' 42.26" W 07° 21' 53.71" S; MO3 059° 46'42.26" W 07° 21' 30.92" S; M04 059° 43' 55.97" W 07° 21' 30.89" S; M05 059° 43'55.97" W 07° 22' 3.44" S; M06 059° 43' 20.10"' W 07° 22' 3.44" S; M07 059° 43'20.07" W 07° 24' 11.38" S; M08 059° 45' 15.46" W 07° 24' 31.66" S; M09 059° 46' 3.11" W 07° 25' 15.52" S; M10 059° 49' 38.34" W 07° 25' 15.56" S, conforme processo ANM n° 880.184/2016, Apui-AM, para Pesquisa Mineral aplicando processo de prospecção em profundidade, com validade de 02 Anos.

**Protocolo 204726**

---

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**SBA TORRES BRASIL**, portadora do CNPJ nº 16.587.135/0001-35, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, a Licença Municipal de Operação nº 063/2024, processo 2024.15848.15875.0.000440 com validade até 28/11/2025, para atividade da Estação de Rádio Base - localizada no endereço Avenida Torquato Tapajós, n° 777, Tarumã - Manaus/AM **(BR88599).**

**Protocolo 204767**

---

**DETRAN**
**AVISO DE LEILÃO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM,** no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, torna público que realizará no dia 17 de dezembro de 2024, o leilão nº 014/2024, para a venda de veículos recuperáveis com documentos, removidos por infração de trânsito, não retirados por seus proprietários, exclusivamente on-line no endereço www.wrleiloes.com.br, com início dos trabalhos marcados para as 09:00h. A VISITA ao pátio para INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados em 12, 13 e 16 de dezembro, no horário das 08:00h às 17:00h no endereço situado à Rodovia Manoel Urbano - AM, quadra O, número 07, Cacau Pirêra - Iranduba/AM CEP: 69045-000. Informações, através do telefone: (092) 99531-0008 ou pelo site www.wrleiloes.com.br. As regras estabelecidas no edital de chamamento público estão disponíveis no site do DETRAN-AM (www.detran.am.gov.br).

**WENDELL WAUGHAN MONTEIRO**
Diretor Presidente

**Protocolo 204829**




DIÁRIO
OFICIAL
DO AMAZONAS
diario.imprensaoficial.am.gov.br
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA
11:44
terça-feira
24
mai/2022
DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS
Motociclista Legal abre inscrições em 43 municípios do interior
Iniciativa do programa Detran Cidadão, projeto oferta cursos de especialização e atualização para mototaxistas
CLIQUE AQUI
E FAÇA O DOWNLOAD DA ÚLTIMA EDIÇÃO Nº 34.749
CLIQUE AQUI
E VISUALIZE A PÁGINA EM PDF